UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.094

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 3 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UOPECCAN TEM MAIS LEITOS COVID - O hospital Uopeccan de Umuarama passou a atender somente pacientes com câncer ou com covid-19. As demais especialidades foram transferidas para os demais hospitais da cidade. E o número de leitos também aumentou. Página A3

VACINADO CONTRA A COVID - O rei Pelé foi vacinado ontem contra a covid-19 aos 80 anos de idade. "Hoje foi um dia inesquecível. Eu recebi a vacina! A pandemia ainda não acabou", disse logo após ser vacinado e pedindo consciência à população. Página A8

Pacote do Governo do Paraná adia parcela do IPVA e ajuda empresas

Governador Ratinho Junior assinou ontem pacote de medidas para ajudar a economia do PR

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou ontem um pacote de medidas para ajudar empresas e cidadãos a enfrentar a crise. Duas medidas já estão em vigor e as próximas serão oficializadas ainda nesta semana. Para quem paga o IPVA parcelado, as próximas parcelas serão prorrogadas em um mês. E outra medida suspende até o dia 31 de março o ajuizamento de execuções fiscais e a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado **Página A2**

CRIME

ANP lacra posto de Umuarama com combustível adulterado

Página A6

"LEÃO"

Saque do FTGS emergencial deve ser declarado no IR

Página A2

INVESTIMENTOS

Distritos de Umuarama terão iluminação de LED em breve

Página A5

SAÚDE

Prefeitura de Umuarama quer adiantar a compra de vacinas

Página A3

CIDADES DEBATEM A VOLTA DO ESPORTE E LAZER - Representantes dos setores de esporte e lazer de Umuarama e outras grandes cidades da região realizam reuniões online para trocar experiência e as iniciativas feitas em favor dos esportes e lazer. Página A8

SALÃO PARA PACIENTES COVID EM MARILUZ - A Prefeitura de Mariluz resolveu utilizar o salão paroquial da cidade para acolher temporariamente os pacientes com a covid-19 e que precisam de ajuda. Medida ocorre porque faltam vagas em hospitais. Página A5

PARANÁ

Com adiamento do IPVA, Governo lança pacote de medidas para cidadãos e empresas

Curitiba - Frente ao acirramento da pandemia da Covid-19 e de suas consequências econômicas, o Governo do Estado prepara, a exemplo do que já fez em 2020, mais um pacote de medidas para ajudar empresas e cidadãos a enfrentar a crise. Duas delas já estão em vigor e as próximas serão oficializadas ainda nesta semana.

Nesta terça-feira foi publicado o Decreto 6.999/2021, que suspende até o dia 31 de março o ajuizamento de execuções fiscais e a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado. Além disso, a Secretaria de Estado da Fazenda adiou em um mês os prazos de pagamento das parcelas vencidas do IPVA 2021 (terceira, quarta e quinta).

Também será publicado nos próximos dias o adiamento do pagamento do ICMS devido por pequenas empresas optantes do Simples Nacional e o parcelamento do ICMS devido por Substituição Tributária.

"Enfrentamos novamente um momento delicado e tivemos que frear o avanço do coronavírus. Na sexta anunciamos medidas mais duras para conter a contaminação da Covid-19, mas, do outro lado, nos debruçamos em soluções para atender o setor produtivo e a população. Por isso pedimos à Secretaria da Fazenda e à Receita Estadual um esforço conjunto para minorar os prejuízos econômicos à sociedade", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

SUSPENSÃO

Dívidas Ativas são as dívidas consolidadas com o Estado decorrentes do não pagamento de tributos e multas estaduais, e sua cobrança judicial é regulada pela Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, conhecida como Lei de Execução Fiscal.

Ao constatar a inadimplência do contribuinte, o Executivo aciona o Poder Judiciário para requerer de contribuintes os créditos que lhe são devidos. Caso o débito não seja pago, o inadimplente pode até ter seu patrimônio penhorado. Já o protesto é um ato formal extrajudicial para auxiliar na recuperação de créditos da Dívida Ativa.

"Com o necessário fechamento de atividades não essenciais, determinado por orientação da Secretaria de Saúde do Estado, muitas empresas devem registrar queda no faturamento nos próximos dias, e essa medida representa uma preocupação a menos para empresários e empreendedores", destacou o secretário da Fazenda, Renê Garcia Junior.

IPVA

Tendo em vista as dificuldades causadas pela continuidade da pandemia, a Secretaria da Fazenda autorizou em 2021 o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em até cinco parcelas mensais, a partir de janeiro. Até então, o parcelamento máximo era de três meses.

Agora, com a nova paralisação das atividades econômicas e por determinação do governador Ratinho Junior, as três parcelas restantes terão seus prazos adiados em um mês. Assim, a 3ª parcela, que deveria ser paga em março, terá seu prazo postergado para abril, e assim sucessivamente até a 5ª e última parcela, em junho.

As novas datas de pagamento serão divulgadas em breve pela Secretaria da Fazenda.

ICMS

A Receita Estadual também encaminhará decretos ao governador alterando prazos de pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Um deles prorrogará por um mês o prazo para pagamento da parcela estadual do ICMS devido por estabelecimentos optantes do Simples Nacional. A medida pode beneficiar cerca de 226 mil empresas ativas.

Também será prorrogado o prazo de pagamento da antecipação do imposto devido no momento da entrada no território paranaense de bens ou mercadorias oriundos de outro estado e destinados à comercialização ou à industrialização.

Por fim, será proporcionado aos contribuintes o parcelamento do ICMS devido a título de substituição tributária (GIA-ST) em até seis parcelas mensais.

Os decretos relativos às alterações de prazos do ICMS serão publicados nos próximos dias.

Saque emergencial do FGTS deve ser declarado no Imposto de Renda 2021

São Paulo (AE) - Em 2020, por causa da pandemia de covid-19, o governo liberou o saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O valor de até R$ R$ 1.045 ficou disponível de 15 de junho a 31 de dezembro em contas ativas e inativas que tinham saldo. Quem fez a retirada deve declarar o valor no Imposto de Renda 2021. Para os cidadãos que têm a obrigatoriedade de declarar o IR, todos os tipos de saques do FGTS devem constar na declaração, incluindo o saque-aniversário, a retirada de recursos para a compra de imóvel, a retirada por demissão sem justa causa ou quaisquer outros motivos que permitam a liberação do dinheiro.

Os valores retirados não alteram a base de cálculo do Imposto de Renda, por ser um rendimento isento.

Saiba como o valor do saque emergencial do FGTS deve ser declarado

O saque do FGTS deve ser declarado com o preenchimento da ficha "Rendimentos Isentos e Não Tributáveis". A ficha é disponibilizada no menu do programa para preenchimento e transmissão da declaração de Imposto de Renda 2021. O "Tipo de Rendimento" é o código 04, que se refere a "Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS".

O contribuinte deve escolher então o tipo de beneficiário, titular ou dependente, e informar o CNPJ da fonte pagadora, que, no caso, é a Caixa Econômica Federal.

Para concluir o preenchimento, ele deve informar o valor que foi retirado e finalizar.

Imposto de Renda 2021

A Receita Federal reservou algumas mudanças e novas regras para a declaração do Imposto de Renda 2021. Entre elas, chama atenção a devolução do auxílio emergencial para contribuintes que receberam o benefício e também tiveram rendimentos tributáveis acima de R$ 22.847,76 no ano passado.

A entrega da prestação de contas ao Fisco começou na segunda-feira, 1º de março.

O prazo final é dia 30 de abril.

Nos casos em que o contribuinte tem valores a receber, quanto mais rápida a entrega da declaração, mais cedo virá a restituição.

Assim como no ano passado, o calendário de pagamentos será de cinco meses, de maio até setembro.

Veja quem deve declarar

- Recebeu renda tributável em 2020 superior a R$ 28.559,70;
- Recebeu receita bruta rural em 2020 superior a R$ 142.798,50;
- Recebeu renda não tributável em 2020 superior a R$ 40.000,00;
- Encerrou 2020 com patrimônio superior a R$ 300.000,00;
- Recebeu auxílio emergencial em qualquer valor e outro rendimento tributável superior a R$ 22.847,76;
- Teve ganho de capital com venda de bens, realizou operações na Bolsa ou pretende compensar prejuízo com atividade rural.

Governadores querem rapidez para liberar produção da Sputnik V no país

Brasília - Representantes de 18 estados e do Distrito Federal visitaram, nesta terça-feira (2), as instalações da farmacêutica União Química, no Distrito Federal. A empresa é responsável pela produção do ingrediente farmacêutico ativo (IFA) da vacina russa Sputnik V.

A produção do IFA ocorre para fins de teste e a fabricação em escala comercial ainda depende da aprovação do imunizante pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Os governadores desses estados querem a liberação célere da vacina para que o início da produção em larga escala ocorra o quanto antes.

Técnicos do Ministério da Saúde que acompanharam a visita afirmaram que estão com o contrato da Sputnik V em mãos. Se autorizado, 10 milhões de doses prometidas para março chegarão prontas da Rússia para atender ao Programa Nacional de Imunização.

"Isso se soma à estratégia de garantir a vacinação do grupo de maior risco até [no máximo] o mês de abril, início de maio", disse o governador do Piauí, Wellington Dias. O governador acrescentou que a União Química deve apresentar, até a próxima semana, ao Fórum de Governadores um cronograma para a produção própria da Sputinik V. "Acredito que vão ter condições de início de produção no mês de abril, com capacidade de 8 milhões de doses ao mês. Com base nisso [queremos saber] o que é possível, além do que já está contratado, o que é possível acrescentar de entrega entre abril e julho para que, com isso, a gente possa estar com mais vacinas para mais cedo imunizar os brasileiros", acrescentou na saída da visita.

Coluna Ilustradas

Cotado para 2022, Mandetta faz as pazes com o DEM

O ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta fez as pazes com a cúpula do DEM, na semana passada. Ele permanecerá no partido, que se comprometeu a dar apoio logístico e de comunicação para que o ex-ministro viaje pelo País, nos próximos meses, e tente tornar viável seu nome para a disputa presidencial de 2022. Em meados de fevereiro, Mandetta se irritou com o presidente do DEM, ACM Neto, que mencionou o nome do presidente Jair Bolsonaro entre as opções da legenda para a sucessão ao Palácio do Planalto. "A base do partido virou uma geleia. 'Posso estar com (João) Doria, Bolsonaro, Mandetta, (Luciano) Huck ou Ciro (Gomes)'. Daqui a pouco até Lula vai aparecer como cotado para receber o apoio", afirmou Mandetta, na ocasião. A reconciliação ocorreu numa reunião na casa do ex-deputado e secretário-geral do DEM, Pauderney Avelino, em Brasília, na noite de quarta-feira da semana passada. Segundo um dos participantes, uma eventual saída de Mandetta do partido nem sequer foi cogitada e a conversa foi em tom amistoso.

Tributo zero sobre diesel será perene, diz Bolsonaro

Brasília (AE) - Depois de elevar a tributação dos bancos para bancar a desoneração de PIS/Cofins sobre o diesel e sobre o gás de cozinha, o presidente Jair Bolsonaro afirmou ontem que o governo deve estudar durante os dois meses de isenção uma forma de zerar os impostos federais sobre o diesel de forma definitiva. "No decreto de ontem zeramos por dois meses o PIS/Cofins do diesel, ou seja, desde ontem por dois meses não existe qualquer imposto federal em cima do óleo diesel. E zeramos em definitivo todos os impostos federais do gás de cozinha também", disse para apoiadores na saída do Palácio da Alvorada. Além do PIS/Cofins, já estava zerada a Cide, outro tributo federal cobrado sobre o preço dos combustíveis. "O que acontece quando você zera imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal você tem que arranjar recursos em outro lugar. Então, fizemos um limite. Esses dois meses é o prazo para a gente estudar como a gente vai conseguir de forma definitiva o zero de impostos federais em cima do óleo diesel", informou.

Procuradoria pede prisão de Gentili por tuíte e o compara à invasão do Capitólio

A Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados pediu ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, que decrete a prisão do humorista Danilo Gentili por um tuíte feito na semana passada, quando a Casa discutia a PEC da Impunidade. Na peça, os advogados alegam violação à Lei de Segurança Nacional, comparam a publicação à invasão do Capitólio americano, em janeiro, e pedem abertura de inquérito. No dia 25, Gentili escreveu nas redes sociais: "Eu só acreditaria que esse País tem jeito se a população entrasse agora na câmara e socasse todo deputado que está nesse momento discutindo PEC de imunidade parlamentar". Na ocasião, os deputados discutiam proposta que cria novas regras de imunidade parlamentar. A votação acabou sendo adiada e uma comissão especial irá avaliar a medida.

Para a Procuradoria da Câmara o tuíte de Gentili representa 'grave ameaça à ordem pública' e um ataque ao Poder Legislativo. Os procuradores ainda comparam o caso com a invasão do Capitólio, feita por extremistas que buscavam anular a nomeação de Joe Biden à presidência dos Estados Unidos.

"A primeira das postagens do senhor Danilo Gentili Júnior possui indisfarçável vinculação com o referido episódio, representando nítida incitação da população à subversão da ordem político-institucional e gravíssimo atentado contra a manutenção do Estado Democrático de Direito", escrevem os advogados Patrícia Santiago, Thiago Lima Pessoa e Diana Segatto. "As redes sociais não podem servir de escudo para que os cidadãos possam cometer crimes e ficarem impunes".

Pelas redes socias, Gentili afirmou que fez um tuíte 'que foi alvo de justas críticas por alguns deputados'. "Quem me segue sabe que sempre defendi as instituições. Aliás, minha briga com bolsonaristas foi justamente pelo fato de eu ser contrário aos pedidos criminosos de fechamento do STF e do Congresso", escreveu.

Além do pedido de prisão do humorista, a Procuradoria da Câmara pede a abertura de um inquérito para apurar o caso e o bloqueio das publicações pelo Twitter.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

Umuarama manifesta interesse em adesão na compra direta de vacinas contra covid-19

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama encaminhou manifestação de interesse de adesão ao consórcio público da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) para aquisição direta de vacinas contra o coronavírus. Muitas cidades e Estados brasileiros estão se organizando para realizar a compra conjunta de vacinas ainda não incluídas no Programa Nacional de Imunização.

Conforme assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, as vacinas são aprovadas pela Anvisa e a aquisição por meio da Frente Nacional de Prefeitos seria caso o repasse das doses por parte do Ministério da Saúde não atenda às necessidades da população.

Em reunião com mais de 300 prefeitos na segunda-feira, 1º, a entidade definiu os trâmites para que o consórcio seja constituído e instalado até 22 de março. A FNP reúne as 412 cidades com mais de 80 mil habitantes, mas municípios fora desse escopo também poderão participar. Mais de 100 municípios já indicaram intenção de participar.

Como participar

Para participar, o município deve aderir à iniciativa, sem custo nenhum, até o dia 5 de março (sexta-feira) em formulário específico, disponível no site da FNP. A ideia de constituir um consórcio público para aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos está fundamentada na Lei nº. 11.107/2005.

De acordo com o PNI, a obrigação de adquirir imunizantes para a população é do governo federal. No entanto, diante da situação de extrema urgência em vacinar brasileiros e brasileiras para a retomada segura das atividades e da economia, o consórcio público, amparado na segurança jurídica oferecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), torna-se uma possibilidade de acelerar esse processo.

A FNP reúne as 412 cidades com mais de 80 mil habitantes, mas municípios fora desse escopo também poderão participar

Os recursos para compra de vacinas poderão ser disponibilizados de três formas: por meio dos municípios consorciados, de aporte de recursos federais e de eventuais doações nacionais e internacionais.

"O consórcio não é para comprar imediatamente, mas para termos segurança jurídica no caso de o PNI não dar conta de suprir toda a população. Nesse caso, os prefeitos já teriam alternativa para isso", esclareceu o presidente da FNP, Jonas Donizette. Ele reforçou também que a primeira tentativa será para que os municípios não precisem desembolsar nada para aquisição das vacinas.

"Caso isso ocorra, a ideia é reembolsá-los. Não seria adequado os municípios terem esse gasto diante do PNI, pois já estão afogados em dívidas por conta do momento", disse o presidente da entidade.

O secretário-executivo da FNP, Gilberto Perre, esclareceu que a intenção não é competir com o Ministério da Saúde na compra de vacinas, mas de somar esforços.

Terça-feira fechou com mais uma morte por covid-19 em Umuarama e 63 casos

Umuarama - Um homem de 60 anos que estava internado no Hospital Cemil é a 92ª vítima da covid-19 em Umuarama. A morte foi registrada na última segunda-feira, 1º, em decorrência de complicações da infecção pelo coronavírus. Ontem foram confirmados 63 novos casos de Covid-19 (são 37 mulheres, 23 homens e três crianças).

Das 20.258 notificações de síndromes gripas registradas desde o início da pandemia, 7.731 tiveram resultado positivo para coronavírus até o momento, 10.062 foram descartadas e 2.465 suspeitas seguem em investigação. Dentre os positivados, 4.808 se recuperaram e 92 morreram.

Umuarama tem hoje 2.820 pessoas em isolamento domiciliar com diagnóstico positivo para o coronavírus e 27 pacientes internados (11 em UTIs e 16 em enfermarias), sendo 18 deles pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em hospitais da cidade e também de Cianorte e Goioerê.

Diante desse cenário, a boa notícia é que o Hospital Uopeccan disponibilizou mais 30 leitos de enfermaria e sete leitos de UTI para atender pacientes Covid (positivos ou com suspeita) que apresentarem agravos. Embora a disponibilidade seja para municípios de toda a região Macronoroeste, a ampliação na oferta de vagas traz um alento para reduzir a fila de espera por leitos.

Das 27 unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais de Umuarama, 21 estavam ocupadas nesta terça (77,7%). Já nas 60 vagas de enfermarias disponíveis, 25 contavam com pacientes (41,6%).

Uopeccan passa a ser referência para pacientes com covid em Umuarama

Umuarama - A chefe da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herreira, reuniu representantes dos hospitais de Umuarama, do Samu Noroeste, do Pronto Atendimento 24h, do serviço de regulação de leitos da macrorregião, a apoiadora Regina Peron, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems -PR) e a secretária de Saúde de Umuarama, Cecília Cividini, na manhã desta segunda-feira, 1º, para discutir uma reformulação na oferta de leitos de enfermaria e UTI para pacientes com covid-19 da cidade e região.

A principal mudança decidida na reunião foi que o Hospital Uopeccan passará a ser a unidade de referência para atender pacientes de Umuarama e municípios próximos já a partir desta terça-feira, 2, enquanto os demais hospitais absorverão os pacientes de clínica médica e outras especialidades. O Cemil continuará com 10 leitos SUS na ala covid, mas atualmente não tem mais vagas. E a a Uopeccan passa de 30 leitos para 67 leitos para atender pacientes contaminados com a doença pelo Sus.

Portanto, pacientes com suspeita de infecção pelo coronavírus e sintomas que exigem internamento em princípio serão encaminhados ao Uopeccan, que além da pandemia atenderá apenas oncologia. O objetivo é concentrar o atendimento e centralizar os recursos técnicos e humanos, evitando riscos de contaminação e a exigência de cuidados especiais nas outras unidades hospitalares, além da ampliação de leitos.

Nesta segunda, a Macrorregião Noroeste estava com 96% de ocupação de UTI (156 leitos ocupados e apenas sete livres) e com 85% das enfermarias ocupadas (180 leitos com pacientes e 36 livres), um percentual perigoso diante do aumento diário no número de pacientes com agravos. No final de semana foi necessário internar pacientes da região onde não havia mais vagas exclusivas para Covid – a chamada "vaga zero".

Viviane Herrera explicou que, com a nova sistemática, pacientes clínicos não-Covid serão direcionados pela regulação aos três hospitais de Umuarama – inclusive os pós-Covid que ainda necessitarem de assistência hospitalar, internados no Uopeccan. "Contaremos com os pequenos hospitais da região para esses pacientes e os leitos normais da nossa cidade para que o Uopeccan concentre atendimento nos pacientes Covid. Teremos de imediato mais 30 leitos de enfermaria e três ou quatro de UTI, e em breve mais leitos de UTI", informou.

"No domingo havia 10 pacientes aguardando vagas de internamento em UTI na região. Em Umuarama tivemos pacientes agravados aguardando leitos por mais de 30 horas no Pronto Atendimento 24h", disse a secretária Cecília Cividini.

O Samu se prontificou a montar uma equipe com ambulância especialmente para remanejar os da clínica médica aos hospitais e os de Covid para a referência. Os hospitais também vão ceder temporariamente ao Uopeccan equipamentos utilizados no tratamento como respiradores e monitores.

Na reunião, a regulação da Sesa informou que o Estado ativou mais 10 leitos Covid nesta segunda e mais 15 leitos devem ser liberados nos próximos dias, para atender pacientes da macrorregião – além dos que serão ofertados pelo Uopeccan.

Paraná registra maior número de mortes por covid-19 desde janeiro

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem 6.130 novos casos confirmados e 178 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 651.751 casos confirmados e 11.776 mortos.

Os casos divulgados nesta data são de março (3.205) fevereiro (2.840) e janeiro (47) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: junho (1), julho (3), agosto (5), setembro (2), outubro (1), novembro (10) e dezembro (16).

VACINA

O Paraná já aplicou 430.281 doses, sendo 317.461 da primeira dose e 112.820 da segunda até o final da manhã desta terça-feira (2). Portanto, 317.461 paranaenses já foram vacinados. Ao todo, o Estado recebeu 706.200 doses do Governo Federal até o momento.

INTERNADOS

1.645 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 1.451 pacientes em leitos SUS (661 em UTI e 790 em leitos clínicos/enfermaria) e 194 em leitos da rede particular (84 em UTI e 110 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 2.138 pacientes internados, 728 em leitos UTI e 1.410 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos da rede pública e particular e são considerados casos suspeitos.

MORTES

A secretaria estadual informa a morte de mais 178 pacientes. São 78 mulheres e 100 homens, com idades que variam de 19 a 98 anos. 16 óbitos ocorreram em 2020 e os demais entre 5 de janeiro a 2 de março de 2021.

Os pacientes que morreram residiam em Curitiba (18), Colombo (10), Ponta Grossa (10), Foz do Iguaçu (8), Londrina (8), Maringá (7), Pato Branco (6), Toledo (6), Arapongas (5), Cascavel (5), Almirante Tamandaré (4), Campo Largo (4), Pontal do Paraná (4), Andirá (3), Cornélio Procópio (3), Itapejara D'Oeste (3), Paranavaí (3), Rolândia (3), São José dos Pinhais (3), Telêmaco Borba (3), Cambé (2), Clevelândia (2), Cruzeiro do Oeste (2), Guaratuba (2), Ibiporã (2), Jaguapitã (2), Pinhais (2), São João do Ivaí (2) e Tibagi (2).

A Sesa registra ainda a morte de uma pessoa que residia em cada um dos seguintes municípios: Apucarana, Arapoti, Araucária, Bela Vista da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Cambira, Carambeí, Chopinzinho, Cianorte, Corbélia, Dois Vizinhos, Faxinal, Fernandes Pinheiro, Flórida, Francisco Beltrão, Guaraqueçaba, Honório Serpa, Ibaiti, Itaperuçu, Lindoeste, Mandaguaçu, Marechal Cândido Rondon, Marialva, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Santa Rosa, Palmas, Palmeira, Paranaguá, Pato Bragado, Piraí do Sul, Porecatu, Quitandinha, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Santa Isabel do Ivaí, São José da Boa Vista, São Mateus do Sul, Sapopema, Sarandi, Tapejara, Tijucas do Sul e Uraí.

Distraídos

Será que alguém poderia avisar grande parte do nosso amado povo que Umuarama está em pleno lockdown?
Obrigado!

Do Castelo

Visto de longe o Brasil é uma potência, de perto é uma impotência.
- Carlos Castelo.

Aciu pede volta do comércio pelo menos em horário reduzido e delivery

Orlando Santos, presidente da Aciu propõe amenizar os impactos no comércio

Umuarama - O presidente da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama), Orlando Santos, reforçou ontem o clamor da classe empresarial para que o governador Ratinho Junior amenize o impacto do decreto que suspendeu até o próximo dia 8 o atendimento das empresas comerciais enquadradas como não essenciais.

A proposta é que esses estabelecimentos tenham permissão para abrir imediatamente em horário reduzido, das 10h às 16h e, fora desse período, possam atuar por delivery e drive thru. Assim, lojas como as de confecções e acessórios, por exemplo, poderiam mandar condicionais para os clientes e atender pedidos por telefone ou pela internet, com retirada nos pontos de venda ou entrega em domicílio.

A ideia foi transmitida aos deputados que representam a região na Assembleia Legislativa, para que dialoguem com o governo do Estado e apresente saídas para a crise instalada.

"No caso específico da Capital da Amizade, nós do comércio e prestação de serviços, representamos mais de 60% do PIB (Produto Interno Bruno) local. Não podemos seguir fechados, porque isso vai agravar ainda mais a crise do comércio, resultando, de imediato, em demissões, o que estamos tentando evitar a todo custo", disse Orlando Santos.

O presidente da Aciu disse reconhecer o momento preocupante vivido pela saúde pública no Estado, diante do recrudescimento da pandemia do coronavírus, mas atenua que o comércio lojista não é o responsável pela disseminação do vírus. "Tomamos todas as medidas sanitárias necessárias e estamos dispostos a reforçar os cuidados, inclusive ajudando na fiscalização dos estabelecimentos", afirmou Santos.

Ouvidos

O jornalista José Maria Trindade, atento ouvido da Rádio Jovem Pan em Brasília, afirmou que o ex-juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol podem ser presos nos próximos dias.

Com anuência de todos os podres poderes...

Quem é antigão do tempo em que o Amigo da Onça fazia sucesso, se lembrará de uma expressão para situações assim:
- "Eu, hein, Rosa!"

Outros tempos, outros homens

O livro "Euclides Scalco – O homem, seu tempo e sua história", conta a trajetória de um personagem que engrandeceu a política e emprestou dignidade a atividade.

Euclides foi fundador do PSDB e saiu quando o partido perdeu o rumo ético.

Amigo fraterno de José Richa, foi ele quem primeiro alertou Beto Richa sobre o errático rumo do seu governo no tocante a probidade, transparência, lisura...

Beto não ouviu o padrinho e deu no que deu...

Quero ler...

Confrontos

Umuarama teve quatro mortes, em 2020, em confrontos com a polícia.

O levantamento foi divulgado pelo Ministério Público.

Em todo o Paraná foram 380 mortes em confrontos, sendo 101 em Curitiba e 58 em Londrina.

Ele disse:

"É uma decisão dura pra mim como prefeito, pois tenho minha visão totalmente ao contrário. O que eu pude fazer para manter o comércio aberto com as restrições, eu fiz".

De Júnior Garbim, prefeito de Engenheiro Beltrão, anunciando que decretou fechamento do comércio contrariado, mas para atender a união regional.

IPVA de barco

Atenção proprietário de um barquinho de pesca ou lazer;

Projeto cria imposto sobre a propriedade de embarcações, o IPVA de barcos.

O mesmo projeto vai taxar também aviões, mas só os pequenos.

Quem já andava pensando em vender o barquinho...

Compra-se

Câmara federal aprovou liberação para Estados e municípios comprar vacinas; resta encontrar vacina para comprar.

No momento, ninguém sabe dizer onde, no mundo, tem vacina a venda.

Antigão

Antigão é quem é do tempo em que o grande dilema do governo federal era construir estádios ou construir hospitais...

Papo rápido

- O lockdown fechou quase todas as atividades comerciais na cidade...
- Difícil é conseguir fechar o povo em casa...

Campanha contra a Dengue em Umuarama - Aqui o Mosquito NÃO entra!"

A Dengue é uma doença infecciosa de grande impacto para a saúde, causada pelo mosquito Aedes aegypti e que pode acometer os indivíduos de formas diferentes – da forma branda à grave, podendo levar a óbito.

A Campanha 2020/2021 do Sesc Paraná visa à remoção mecânica dos focos do Aedes aegypti, buscando criar uma consciência social de que a eliminação do mosquito está nas mãos de todos, já que até 80% dos criadouros estão localizados em residências e propriedades privadas!

Como participar

Para participar da campanha é simples, faça o download do aplicativo Sesc Paraná, acesse o ícone da Campanha e faça seu cadastro!

Após o cadastro feito, basta você apurar seu olhar para identificar os focos e criadouros do mosquito no seu dia-dia, e registrar suas fotos de focos eliminados no aplicativo!

Os 100 primeiros participantes que alcançarem o nível Agente ganharão um KIT surpresa do Sesc Paraná! A cada criadouro eliminado você gera uma pontuação, e ao final da Campanha, serão premiados os participantes e municípios mais engajados! Outras informações no fone: (44) 3623-8050

Alívio

É um alívio geral quando um amigo ou familiar escapa ileso do coronavírus.

A comunidade católica recebe com alegria a recuperação de d. Mauro Aparecido dos Santos, que pastoreou a Diocese de Umuarama nos idos de 2002.

A informação é da arquidiocese de Cascavel.

D. Mauro foi internado com covid-19 no último dia 16.

Dois dias depois foi transferido para UTI.

E agora foi retirada a intubação.

Escrito apenas ontem...

O mundo está cheio de pessoas com vontade:
- Algumas com vontade de trabalhar e as outras com vontade de deixá-las trabalhar.
- Robert Frost.

Exigiu demais

O prefeito de Janiópolis, Ismael Dezanoski, recebeu multa do Tribunal de Contas do Estado por exigir demais em edital de licitação para compra de uma escavadeira hidráulica.

Para o TC, o excesso de exigências provocou "restrição à competitividade".

Mas exigir de menos também não pode, pois provoca facilidade demais...

Ou vice versa...

E já que perguntar não ofende...

Como é possível um país que teve o presidente mais honesto do mundo e que tem um presidente infalível não conseguir sair do abismo?

Pautas

O mundo pegando fogo e há tempo para pautas insípidas e inodoras.

O deputado federal Célio Studart (PV-CE) apresentou o Projeto de Lei 561 para criar o Dia Nacional do Jumento.

Por aqui, o debate era sobre criar o dia do carro antigo.

E não parecia ser uma homenagem ao meu 'maiadinho'...

UMUARAMA

Autorizada licitação para iluminação de LED em Lovat, Serra e Santa Eliza

Umuarama - Por meio do ParanáCidade, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (Sedu) e a Prefeitura de Umuarama vão substituir toda a iluminação pública dos distritos de Lovat, Serra dos Dourados e Santa Eliza. As luminárias comuns serão trocadas por LED com o investimento estimado em R$ 1 milhão 453 mil 495,20 a fundo perdido (sem endividar o município), graças a trativas realizadas pelo então deputado estadual Fernando Scanavaca, autor da emenda que assegurou os recursos durante a gestão do ex-governador Beto Richa.

A licitação foi autorizada nesta terça-feira, 3, pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior e pelo secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, João Carlos Ortega, como resultado da visita do prefeito Celso Pozzobom ao governo do Estado na última semana. Do valor assegurado para o processo, R$ 1 milhão foi liberado pela Sedu e R$ 453.495,20 é a contrapartida do município.

"Desde 2017 estamos realizando grandes investimentos para a modernização da iluminação pública em Umuarama e grande parte da cidade já foi atendida. Agora chegou a vez dos distritos. Além de reduzir o consumo de energia, as luminárias de LED têm garantia de funcionamento, longa vida útil e baixa necessidade de manutenção, sem falar no ganho de eficiência. O sistema deixa nossas ruas mais iluminadas e seguras para a população", disse o prefeito.

Pelo convênio, serão substituídas 785 luminárias, o que vai exigir cerca de 4 mil metros de cabos elétricos. A licitação, na modalidade pregão, inclui o fornecimento dos materiais, das lâmpadas e a instalação. A empresa vencedora ficará responsável ainda por remover as luminárias antigas, transportá-las e descartar os conjuntos de iluminação e acessórios em local apropriado, com a emissão obrigatória do Certificado de Destinação Final (CDF).

A troca das lâmpadas vai beneficiar 67 ruas, avenidas e logradouros nos distritos – são 13 em Lovat, 15 em Santa Eliza e 39 no distrito de Serra dos Dourados, incluindo as praças Curitiba e Santo Antônio. "Temos diversas obras em andamento nos distritos, como pavimentação, galerias pluviais, reformas de creches, escolas e postos de saúde, além da manutenção em dia. A iluminação de LED é um sonho antigo que agora vai se realizar e mostra que nossa prioridade é cuidar do município como um todo", completou Pozzobom.

Distritos terão iluminação pública de maior qualidade

Prefeitura realiza leilão de sucata e veículos inservíveis avaliados em quase R$ 150 mil

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama realizará um leilão objetivando a alienação de veículos, máquinas e sucatas considerados inservíveis ao município, conforme discriminado no Edital de Leilão 01/2021, no estado em que os lotes se encontram. O leilão acontecerá a partir das 9h do dia 30 de março, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal, e os arremates serão definidos pelo maior lance verbal a partir do preço mínimo.

Os veículos e sucatas estão disponíveis para vistoria dos interessados no pátio rodoviário da Prefeitura, localizado na rodovia PR-480, saída para Serra dos Dourados, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, até a data de realização do leilão.

A expectativa de arrecadação com a venda dos bens inservíveis é de R$ 148.700,00 a partir da avaliação dos lotes, valor que deve ser ampliado com a disputa entre os participantes, que podem ser pessoa física, jurídica ou firmas individuais. A forma de pagamento e a vista, no ato do arremate, mediante cheque pessoal no valor do bem arrematado. Para cada bem, o arrematante deve realizar pagamento individualizado.

Ao término dos lances, o vencedor deverá apresentar cópias do RG, CPF e comprovante de endereço (pessoa física); cópia do contrato social ou declaração de firma individual, cartão de CNPJ e documentos pessoais do representante legal da empresa (pessoa jurídica).

Mais informações poderão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, ou pelo telefone (44) 3621-4141, ramais 127 ou 129, no horário de expediente da Prefeitura, no site do município (www.umuarama.pr.gov.br) ou ainda pelo e-mail licita@umuarama.pr.gov.br.

Esses são alguns dos veículos à venda no Leilão

Saúde de Mariluz instala ambulatório da covid 19 no salão paroquial

Salão paroquial atende pacientes de covid-19 em Mariluz

Mariluz - Devido ao aumento exponencial de casos de coronavírus em Mariluz, nos últimos dias, a Secretaria Municipal de Saúde montou um ambulatório no salão Paroquial da Igreja Católica para receber pessoas com sintomas da COVID-19. O atendimento ao público específico teve início segunda-feira 01/03.

Segundo a Secretária de Saúde, Ângela Maria de Almeida, a medida se fez necessária porque o Município não tem hospital e no momento não há leitos disponíveis em toda a nossa região para que possa ser feito o internamento de pacientes com sintomas graves do vírus.

Médicos e profissionais de saúde de Mariluz afirmam que existem pacientes em fila de espera há quatro dias na Unidade Básica de Saúde (UBS) aguardando o surgimento de vagas em leitos de enfermarias e UTI's de hospitais especializados em COVID-19.

"Estamos fazendo de tudo para melhorar essa situação caótica que estamos vivenciando em nosso Município, esse é o pior momento em todo o nosso país, desde o início da pandemia. É uma situação de agravamento e aumento de casos do coronavírus. As medidas estão sendo tomadas por todos nós profissionais da Saúde, do Município, Estado e esperamos agora a colaboração da população no sentido de usarem máscara, evitar de ficar circulando nas ruas e aglomerações. Só assim vamos estabilizar esses números altíssimos de casos em nossa cidade" disse a secretária de Saúde, Ângela Maria de Almeida.

Micropavimentação já avança pelo J. Veneza; moradores devem ficar atentos

Umuarama - O programa de micropavimentação asfáltica da Prefeitura de Umuarama chegou ontem às ruas do Jardim Veneza. Um trabalho de preparação foi realizado na última semana e durante a segunda-feira, para corrigir o pavimento, limpar as vias que serão atendidas e a poda de árvores no trajeto do caminhão que aplica o material. A atual etapa do programa já atendeu várias ruas dos bairros Jardim Kennedy e Novo Milênio, na mesma região da cidade.

O serviço é realizado em parceria entre o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná (Cindepar), responsável pelos equipamentos e aplicação da micro, e pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura, que faz os serviços preliminares e acompanha a execução. O trabalho começou na última terça-feira, 23, com ensaios e na quarta a aplicação efetiva.

A Prefeitura orienta aos moradores para ficarem atentos ao boqueio das vias durante a execução do serviço. Veículos devem ser retirados das moradias até as 7h30 e estacionados em vias transversais, retornando após a secagem do material. A microcamada de asfalto foi aplicada nas ruas Maracanã e Morumbi, Irmã Dorothy, América, Helena Kolody e Olympe de Gouges, e nas travessas Hana Primavesi e José Sgobi, nos jardins Kennedy e Novo Milênio.

"Agora é a vez do Jardim Veneza. O trabalho está ficando muito bom. Em poucos dias os moradores terão ruas melhores para trafegar no deslocamento de suas casas para o trabalho, o centro comercial e demais acessos, com mais conforto e segurança", disse o secretário municipal de Obras, Isamu Oshima. A primeira rua atendida foi a Ignácio Urbanski. "Se não chover, conforme a previsão do tempo, nesta terça o serviço continuará pelas ruas Pedro Fontes, Sebastião Pereira e José Lupepsa", completa.

O prefeito Celso Pozzobom lembra que a micropavimentação é um processo rápido e econômico de recuperação do pavimento, além de duradouro, que vem sendo muito utilizado no Paraná. "O custo é reduzido, comparado a outros processos como reperfilamento e recape, e a durabilidade é de no mínimo cinco anos, dependendo do tráfego da via e da conservação", explica. A mistura utilizada no processo é composta por emulsão asfáltica, água, cal e pó de pedra brita, em dosagens definidas por normas técnicas criteriosas.

A atual etapa do programa já atendeu várias ruas dos bairros Jardim Kennedy e Novo Milênio, na mesma região da cidade

FISCALIZAÇÃO

ANP lacra posto em Umuarama por vender combustível adulterado

Umuarama - A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) fiscalizou cinco postos revendedores de combustíveis automotivos em Floresta, Cascavel, Mariluz, Perobal e Umuarama. A ação foi realizada no último sábado (27) e segunda-feira (1º), sendo que em Umuarama um posto foi autuado por comercializar gasolina e etanol adulterados.

Segundo assessoria de impressa da ANP, na ação foram autuados três postos, dois por infrações diversas (irregularidades nas informações aos consumidores, falta de equipamentos para testes nos combustíveis, cadastro entre outro) e uma revenda em Umuarama, na Zona IV, foi autuada e interditada por comercializar gasolina comum e etanol fora das especificações da ANP.

No caso do posto de combustível flagrado comercializando combustíveis impróprios ao consumo, a multa pode variar de R$ 20 mil a R$ 5 milhões

Ainda segundo nota da agência, a gasolina apresentou teor de etanol anidro combustível (EAC) de impressionantes 78%, enquanto o determinado pela legislação atual é 27%. No Etanol a irregularidade foi o teor alcoólico abaixo do especificado.

No caso do posto de combustível flagrado comercializando combustíveis impróprios ao consumo, a multa pode variar de R$ 20 mil a R$ 5 milhões. As revendas com irregularidades de menor relevância estão sujeitas a penalidades pecuniárias de R$ 5 mil a R$ 2 milhões. Além disso, podem ser aplicadas as penalidades de suspensão de funcionamento e revogação da autorização.

As sanções são aplicadas somente após processo administrativo, durante o qual o agente econômico tem direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme definido em lei.

DANÇA DOS PREÇOS

Após a Petrobras reajustar, na manhã de ontem, os preços da gasolina, do óleo diesel e do gás de botijão vendidos nas refinarias, em Umuarama, muitos postos de combustíveis repassado o novo aumento aos consumidores também na manhã de ontem. A dança nos preços segue uma sucessão de aumentos e que imprimem valores recordes nos combustíveis do Brasil, mesmo com a troca do presidente da Petrobras.

Conforme o Procon de Umuarama, a comercialização do combustível que estava em estoque com aplicação imediata de reajuste ao consumidor pode caracterizar prática abusiva, passível de sanção administrativa.

O órgão ressalta que fiscalizará a situação e se for constatado a prática cabe abertura de processos administrativos. "O aumento é legal, pois foi instituído pela própria Petrobras. O que precisamos considerar é se a comercialização do estoque antigo está sendo realizada com o reajuste, o que pode congurar a prática abusiva contida no art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor", explicou o coordenador João Paulo Souza Oliveira, secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Adolescente é apreendido com R$ 1,8 mil em crack no Parque Industrial

Um adolescente de 15 anos foi apreendido com 45 gramas de crack avaliado em R$ 1,8 mil, segundo a Polícia Militar. O flagrante foi às 10 horas desta terça-feira (2) na rua Marilene Alves Moreno, no Parque Industrial, em Umuarama. O adolescente e a droga foram encaminhados até a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, uma equipe realizava o patrulhamento no bairro quando percebeu o adolescente que dispensou uma sacola branca ao avistar a viatura e saiu correndo pelas ruas do bairro, pulando muros de várias casas, sendo contido no quintal da residência situada a rua Valdemir Menegassi, quando tentava pular para outra residência.

De acordo com a Polícia Militar o adolescente não tinha nada de ilícito com ele, mas dentro da sacola dispensada foram encontradas 18 pedras de crack, totalizando 45 gramas. Segundo a PM, o menor relatou aos policiais que as drogas seriam vendidas por R$ 100 cada pedra, totalizando uma venda de R$ 1.800 e guardaria as drogas para serem vendidas a noite, e receberia após a venda o valor de R$ 180.

PM apreende quase 3 kg de drogas e prende 2 mulheres em Jardim Beira Rio

A Polícia Militar apreendeu quase três quilos de drogas em uma residência na rua Curumbatá, no Jardim Beira Rio, em Umuarama, durante a tarde desta segunda-feira (1º). Duas mulheres de 40 e 33 anos foram presas em flagrante e um adolescente de 15 anos foi apreendido. Todos foram encaminhados até a delegacia da Polícia Civil local.

Segundo a PM, uma denúncia levou a equipe da Rotam até a residência, mas já próximo avistaram uma motoneta saindo do local e abordaram a condutora. Com ela os policiais encontraram crack e cocaína. Ainda segundo a PM, ela teria confessado que havia sido contratada pela moradora da casa para fazer o transporte da droga.

De imediato os policiais seguiram até a residência onde os policiais acabaram encontrando mais entorpecente com apoio da equipe do Canil. No total foram apreendidos 16 porções de cocaína (859 gramas), um tablete de maconha (734 gramas); quatro

porções de crack (1,178 quilo), duas balanças de precisão e uma motoneta Honda/Biz

BPFron apreende mais de 1 tonelada de maconha em Terra Roxa

O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreendeu mais de uma tonelada de maconha durante a madrugada desta terça-feira (2) na área rural de Terra Roxa. O prejuízo estimado ao tráfico de drogas é de R$ 1.138 milhão.

Segundo a polícia, a ação faz parte da Operação Hórus e ocorreu durante patrulhamento na BR-27

a cerca de 1.200 metros após a Vila Guarani. Os policiais teriam avistado uma porteira aberta, a qual dava acesso a uma plantação de eucaliptos e onde havia rastros de intensa movimentação de veículos.

Os policiais seguiram os rastros e acabou visualizando em meio a uma plantação de eucalipto diversos fardos de maconha, que após a pesagem deu 1.138,600 quilos. O entorpecente foi apreendido e encaminhado a 2 Cia do BPFron.

Caminhão adulterado é apreendido pela PM em Ivaté

A Polícia Militar apreendeu um caminhão Volvo VM que ostentava placas adulteradas e transitava pela avenida Rio de Janeiro, na área central de Ivaté, às 11h45 desta segunda-feira (1º). Segundo a PM o veículo não apresentava alerta de furto ou roubo. O condutor de 25 anos não possuía Carteira Nacional de Habilitação.

Operação da PF investiga fraude em aquisição de testes para covid-19

A Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram ontem (2) a Operação Estoque Zero. É para desarticular grupo criminoso especializado em fraudes licitatórias e irregularidades contratuais. A investigação tem como alvo um processo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da cidade de Pinheiro, no Maranhão, instruído para a aquisição de seis mil testes rápidos para o diagnóstico da covid-19, no valor de R$ 960 mil.

"Os elementos colhidos pela equipe policial revelaram que funcionários da Secretaria de Saúde e Saneamento de Pinheiro, em conluio com empresários de Teresina (PI), simularam a compra e venda de testes rápidos, por meio da contratação de empresa de fachada que não forneceu o objeto pactuado", explicou a Polícia Federal (PF), em nota.

No total, a PF cumpriu cinco mandados de busca e apreensão, além de quatro de constrição patrimonial [modo pelo qual o titular da coisa perde a faculdade de dispor livremente dela] e um de suspensão do exercício de função pública. Ao todo, 30 policiais federais cumpriram as determinações judiciais expedidas pela 1ª Vara Federal de São Luís (MA).

Se confirmadas as suspeitas, os investigados poderão responder por fraude à licitação, peculato, lavagem de capitais e associação criminosa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

A história do jogador

A saga do artilheiro Gabigol que acaba de se tornar bicampeão pelo Flamengo é tema de documentário de quatro episódios que traz depoimento de familiares, colegas de elenco e ex-treinadores e que já está disponível no Globoplay. Em quatro episódios, a série "Predestinado", mais uma produção do Esporte da Globo, conta a história do jogador desde o seu nascimento até o estrelato sem esconder nenhum dos desafios por ele enfrentados. Durante onze meses foi coletado um vasto material, que repassa toda a trajetória do jogador que desembarcou na Baixada Santista após ter encantado Zito, bicampeão mundial com a seleção brasileira nas Copas de 1958 e 1962. Foi ele quem incentivou Gabigol a ir para o Santos.

Negando a gravidez

Léo Santana negou os boatos de que sua mulher, Lorena Improta, estaria grávida da primeira criança do casal. O cantor garante que quando a gestação acontecer, de verdade, será bem vinda.

O assassinato de Daniella Perez

Em dezembro de 1992, o assassinato da atriz Daniella Perez, filha da autora Glória Perez, chocou todo o país. Estrela em ascensão, ela foi morta por um colega de elenco da novela "De Corpo e Alma" e a mulher dele. Seu marido à época, o ator Raul Gazolla conta como conheceu a artista e também fala sobre o crime no programa "A Noite É Nossa", que vai ao ar hoje, a partir das 22h45, na Record TV, que será comandado, mais uma vez, por Luiz Bacci. O apresentador Geraldo Luis segue afastado para se tratar da Covid 19. Em entrevista à repórter Livia Mendonça, Gazolla revela que conheceu Daniella nos bastidores da novela "Kananga do Japão", exibida pela extinta TV Manchete em 1989. A atriz foi morta em um matagal da cidade do Rio de Janeiro ao ser apunhalada pelo ator Guilherme de Pádua e a esposa dele. "Na delegacia, eu pensei que ela tinha sido sequestrada. Liguei para a Glória Perez e falei que haviam encontrado o carro, mas nada da Dani. A atriz Marilu Bueno, que fazia a mãe dela na novela, que me contou. Foi muito difícil", desabafa Gazolla. "Eu me lembro que estava no velório e que não tinha forças para nada. Eu estava há 24 horas sem comer nem dormir. Eu nem sabia como ela tinha sido assassinada porque não me deixavam ver televisão. Quando soube, fiquei doido", completa.

Batizado da neta

Cissa Guimarães reuniu a sua família para o batizado da neta Aurora, que tem 1 aninho de vida e é filha de Thomaz Velho e Andrea Brito Velho. Thomaz é fruto do relacionamento de Cissa e Paulo César Pereio, que atualmente mora no Retiro dos Artistas, no Rio de Janeiro. A cerimônia aconteceu no Mosteiro Nossa Senhora dos Anjos, na Cidade Maravilhosa.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança está com inscrições abertas

Curso inicia em março na Unipar de Umuarama

Destinada a profissionais graduados em Administração, Ciências Contábeis. Psicologia, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Gestores em Geral e áreas afins, estão abertas as inscrições para o MBA em Gestão de Pessoas, Carreira e Liderança da Universidade Paranaense- Unipar, Unidade de Umuarama.

A especialização tem como objetivo capacitar executivos, gestores, empreendedores, contadores, administradores a operacionalizar os mecanismos de departamento pessoal, estratégias e controles necessários à otimização da gestão de pessoas, abordando os conceitos modernos de Recursos Humanos como meios de entendimento da importância para a organização.

Visa preparar profissionais para a gestão de pessoas nas organizações, para poder inferir no processo decisório dessas entidades de modo a torná-las eficientes e capacitar o aluno a examinar conceitos técnicos, mediante avaliação prática e analítica e operacionalizar o departamento pessoal.

As aulas serão ministradas por especialistas, mestres e doutores, em regime quinzenal, sendo que 20% das aulas serão de auto estudo, com assistência dos professores. Inscrições até o dia 31 de março pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/gestao-de-pessoas-carreira-e-lideranca/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Horóscopo

Áries
Não tente combater o estresse comendo. Adote uma rotina mais saudável, com exercícios e dieta. Se estiver solteiro, capriche no visual, assim poderá ser notado por alguém interessante.

Touro
Dia em que exigirá o máximo de sua inteligência para que possa conseguir realizar seus anseios e desejos. Use sua intuição para não perder nenhuma boa oportunidade.

Gêmeos
Melhore o seu desempenho nas amizades. Precisa se aprofundar mais em alguns temas para melhorar a qualidade das suas atuações. Você nasceu para ser feliz.

Câncer
Não deve alimentar falsas questões. Contenha estados de ansiedade; para se aventurar em novos projetos terá de se preparar melhor. Nada melhor que estudar e se atualizar.

Leão
Pode não ser o melhor momento para fazer grandes investimentos. Pense bem no que você pretende investir seu rico e suado dinheirinho. Analise bem a conjuntura e depois tome uma decisão.

Virgem
Use a intensidade dos sentimentos para manter a harmonia da relação. Conseguirá bons resultados, mas é necessário que se esforce mais. Não tome nenhuma atitude precipitada.

Libra
O bem-estar é a tônica do dia; poderá conseguir superar dúvidas. Pode sentir-se desconfortável perante alguns fatos, mas hoje nada deverá afetar seu bom estado de espírito.

Escorpião
Tudo indica que está num bom caminho. Pode haver algum desafeto, mas conseguirá marcar pontos. Pense sempre no melhor para você e para seu semelhante.

Sagitário
Vai sentir-se um pouco só. Algumas situações podem não ser tão imaginárias como pensava. Poderá ter de aceitar duras realidades para começar a colocar a sua vida em ordem.

Capricórnio
Dia de afirmação sentimental. Poderá ter de adaptar outras estratégias de atuação para contornar os obstáculos profissionais. Vá com calma que tudo se resolverá antes do que você imagina.

Aquário
Faça um esforço para melhorar os seus comportamentos. Alguns amigos são fundamentais para ultrapassar dificuldades. Seja sempre amável e cortês e verá que sua vida melhorará bastante.

Peixes
Aproveite o período para esclarecer alguns equívocos. Encontrará a melhor forma de superar todos os problemas. Aja sempre com amor e naturalidade diante os desafetos que conquistou na vida.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Fausto salva Maria Desamparada da loucura de Helena e acaba ferido. Osvaldo entrega a Guilherme os documentos que o tornam o único dono do teatro. Helena diz a Osvaldo que vai embora da mansão e levará seu filho. Vitória lhe dá uma bofetada, diz que já sabe que Guilherme é o pai de seu filho e a expulsa de sua casa. Antes de ir embora Helena deixa no quarto de Vitória a peruca e os óculos que usou para matar Linda. Alonso confessa a Max que está apaixonado por Maria Desamparada. Rosana e Helena vão viver na casa de dona Bernarda e Helena denuncia Vitória e a culpa pela morte de Linda.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Cobra ameaça Karina para que ela se afaste. Bete se decepciona com Sol, que decide sair de casa. Bianca e BB estranham o comportamento de Karina. João insiste em sondar René sobre Ana. Bete se desespera por não conseguir falar com Sol. Bianca conta para BB sobre sua noite com Duca, e Karina chora sem ser percebida. René fala com Dandara sobre lecionar na Ribalta. Lucrécia questiona Edgard sobre os segredos de René. Sol pede para dormir na casa de Pedro. BB avisa a Cobra que irá à delegacia denunciá-lo por assédio. Gael lamenta com Dalva sobre Cobra. Lobão vai ao encontro de Cobra.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT
Kendra e Nikki são levadas para uma fábrica abandonada. Kendra consegue falar com seu capanga sem que Nikki perceba e ordena que telefone para a mansão e peça dois milhões de dólares pelo resgate de Nikki e o dela. Gusmão chega à mansão muito preocupado com o sequestro de Nikki. Nelson e Salviano o culpam por ter se ausentado. Poliana chega à casa do "Turco" com o cheque e Tomásia pede que lhe devolva o outro. Cristina convida Paula a conhecer sua nova inquilina, mas ela não aceita porque sabe que é sua filha. Na fábrica, Kendra e Nikki estão angustiadas.

A VIDA DA GENTE - 18h20, na Globo
Ana e Manuela vão a um laboratório e confirmam a gravidez. Iná tem novo pesadelo e liga para as netas. Ana avisa a Rodrigo que precisam conversar. Cléber conta para Jonas que Eva o denunciou para a Receita Federal. Jonas não aceita o relacionamento de Rodrigo e Ana. Eva descobre a gravidez de Ana. Rodrigo se encontra com a namorada no clube e os dois discutem. Ana conta para Alice que está grávida. Alice descarta sua aparelhagem de tênis. Manuela aconselha Ana a contar para Rodrigo que está grávida. Vitória pensa em uma solução para que Ana dê continuidade à sua carreira.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Tancinha não acredita na história que Guido lhe conta. Teodora fica furiosa com Safira. Os policiais chegam ao local onde Fedora e Leozinho estão. Tancinha pede para Guido não procurar Francesca ou seus irmãos. Leozinho e Fedora fogem da polícia. Enéas encontra Giovanni com Camila e fica furioso. Tancinha afirma a Beto que não contará para a família que seu pai está vivo. Shirlei e Felipe se encontram no apartamento de Henrique. Bruna pensa em usar Enéas em seu plano contra Camila e Giovanni. Rebeca decide ir embora.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Mili descobre que seu pingente, única lembrança de seus pais, sumiu. Matilde recebe mais uma carta anônima pedindo que ela vá a igreja, caso contrário, todos irão saber que ela não é Ernestina. JP diz para Mili que quer a ajuda dela para conquistar Açucena. Os chiquititos recebem uma caixa com pulgas como vingança pelo que aprontaram com Janjão e ficam se coçando.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Jeiza, Caio, Érica, Alan e Selma confortam a esposa de Gerson. Ritinha concede uma entrevista para a TV para conseguir reaver Ruyzinho. Jeiza aceita testemunhar em favor de Zeca. Bibi descobre que Rubinho deu seu carro para Carine. Sabiá aconselha Rubinho a não confrontar Bibi. Bibi cobra o dinheiro que deixou com Silvana, que se desespera. Bibi agride Carine, e um policial a alerta.

Continua no hospital

Carlos Alberto de Nóbrega continua hospitalizado, enquanto sua esposa, a médica Renata Domingues, já teve alta e está em casa. Eles testaram positivo para a Covid-19, o humorista reagiu muito bem ao tratamento, mas ainda está internado por precaução médica, já que ele tem 85 anos.

Homenagem à apresentadora

Ana Hickmann completou 40 anos e ganhou uma homenagem apaixonada do marido, o empresário Alexandre Correa, que escreveu uma linda declaração numa rede social. Bonito de se ver.

Mostrando o resultado

Há algum tempo, a atriz Aysha aderiu à reeducação alimentar vem compartilhando os resultados com seus seguidores. Ela tem 17 anos, é filha da cantora Simony e do rapper Afro-X e ganhou maior notoriedade quando interpretou a Laura, na novela "Carrossel", produzida pelo SBT.

No Globoplay

A história de João de Deus é contada na série documental "Em Nome de Deus", que está disponível a partir de hoje na plataforma. A produção acompanha a história do médium desde a sua infância no interior de Goiás, até sua prisão por crimes sexuais.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Povo indígena, um dos três principais contingentes étnicos e culturais do povo brasileiro / (Pop.) Boa informação
2. Pôr de lado
3. Linha que segue sempre a mesma direção / Trago
4. Correia a que vai preso um cão / **12**, em algarismos romanos
5. (Miner.) Qualificativo dos minerais expostos à influência direta do ar / (Gír.) Grande quantidade
6. O poeta chileno **Pablo** (1904-1974)
7. Órgão de máquina que transforma o movimento rotatório em alternado
8. (Fig.) Defensor acérrimo
9. O índio / Cada grupo de jogos de um campeonato
10. A sigla para *jazz after midnight*, sessões de improviso deste estilo musical / Lugar onde funcionam os órgãos do poder judiciário
11. O contrário de **abaixo** / Um dado obrigatório no envelope de cartas expedidas
12. A capital da Nicarágua, país da América Central
13. Clarear o cabelo.

VERTICAIS
1. (Ingl.) Fazenda de lã, cujo tecido forma quadriculados de cor / Vestuário doméstico para dormir
2. Abundantemente produtivo / Arbusto de flores roxas, depois lilases e enfim brancas, muito cultivado como ornamental
3. Próprio de pai / Nascente de água
4. Tornar intransferível por lei ou por direito natural / Cruelmente
5. Aquele que come gafanhotos
6. (Hot) Sanduíche de pão com salsicha, mostarda e ketchup / (Fig.) Memória auditiva / Grito que exprime dor ou admiração, espanto
7. Aço que não é passível de oxidação / Assinalar os limites
8. (Pop.) Plantação de certas árvores que fornecem um óleo essencial e também são matérias-primas para papel / Três do... dueto
9. Um ingrediente do reboco / Usar barracas ao ar livre.

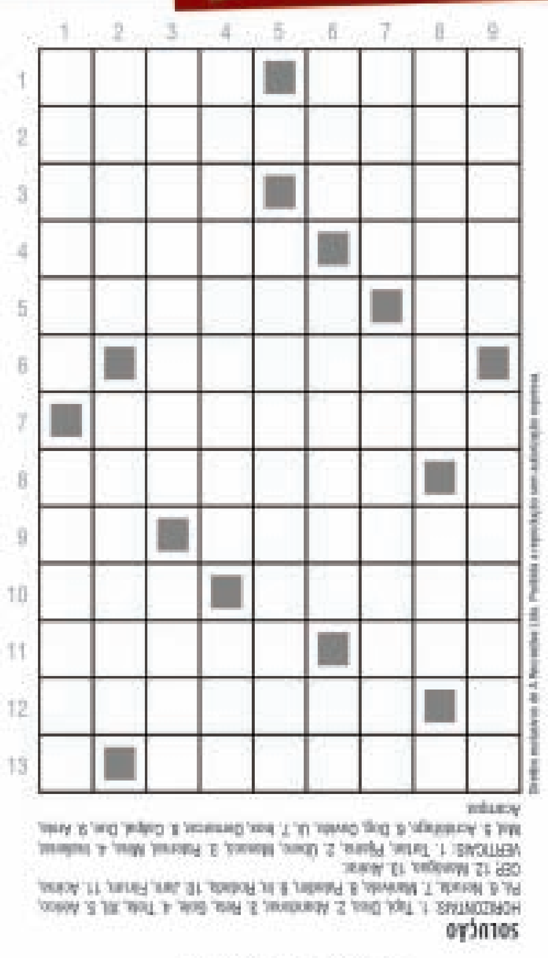

TODOS OS MESES NAS BANCAS

EM UMUARAMA

Municípios trocam experiências sobre iniciativas inovadoras no esporte e lazer

Umuarama - Gestores esportivos de oito das maiores cidades das regiões Oeste e Noroeste do Paraná estão discutindo a realidade esportiva diante do cenário imposto pela pandemia de coronavírus e compartilhando ideias inovadoras que deram certo em seus respectivos municípios. O contato tem sido feito por videoconferência e a primeira reunião aconteceu no último dia 25, via Google Meet.

No encontro virtual, cada gestor teve um tempo para apresentação inicial, para falar sobre a realidade esportiva do seu município e mostrar suas ideias para o fortalecimento do esporte em caráter regional e estadual. Como a reunião se estendeu um pouco, não foi possível compartilhar com detalhes as ideias inovadoras em tempos de pandemia – o que acontecerá na próxima reunião.

"Nesse primeiro momento nos apresentamos, conversamos sobre a realidade do esporte local e o que cada um anseia para os próximos capítulos do pós-Covid. A ideia de formar o grupo surgiu em uma conversa que tive com o professor Rafael Octaviano, secretário de Esporte de Paranavaí, para que projetos e ideias que deram e estão dando certo em cada cidade possam ser compartilhadas com os outros municípios", disse o secretário de Esporte e Lazer de Umuarama, Jeferson Ferreira.

No entendimento dos secretários, o que está dando certo em Umuarama – por exemplo – pode dar certo em Paranavaí, e o que está dando certo naquela cidade pode funcionar em Umuarama e nas demais localidades. "O que muda é apenas a cidade e o seu povo, porém os objetivos são muito próximos. Só teremos de encontrar e definir a forma de adequar e aplicar as ideias, criando mais opções de atividades para a população, tanto em lazer quanto na parte esportiva", acrescentou Jefinho.

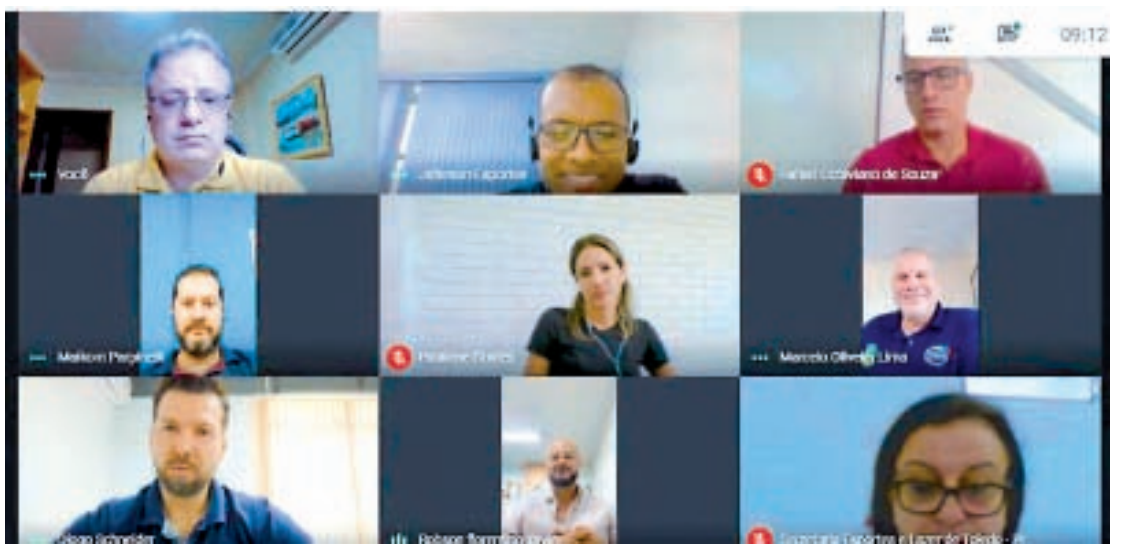
O assunto foi debatido neste encontro virtual

Alguns temas foram abordados com mais propriedade na reunião, como a busca por projetos e ações voltadas ao esporte e lazer como fator de saúde, esporte comunitário e social (que chega na ponta, nos bairros mais carentes), esporte para pessoas com deficiência (ParaDesporto) e o esporte de participação, "realizado com menos recursos públicos e mais abrangente, sem exclusão, acessível a todos, onde o fator principal não é a competição nem o foco no primeiro lugar, mas a saúde e a qualidade de vida", completou o secretário de Esporte e Lazer de Umuarama.

A reunião teve a participação dos secretários municipais de Esporte de Campo Mourão, Marcelo de Oliveira Lima; Cianorte, Pauliane Moreno Guides; Marechal Cândido Rondon, Diogo Schneider; Marialva, Maikom Parpinelli; Maringá, Fábio Margaridi Ferreira; Paranavaí, Rafael Octaviano; e Toledo, Marli Gonçalves Costa, além de Umuarama, Jeferson Gabriel Alves Ferreira, e do coordenador dos Jogos da Juventude do Paraná, Agnaldo Luiz Baldo, representando a Paraná Esporte.

Corinthians anuncia 19 casos positivos de covid-19; oito são de jogadores

São Paulo (AE) - O Corinthians anunciou nesta terça-feira que tem oito jogadores e 11 funcionários do Centro de Treinamento Joaquim Grava contaminados pelo novo coronavírus. Apesar da alta quantidade de atletas com covid-19, incluindo titulares como Cássio e Fagner, o clube não poderá pedir o adiamento da partida contra o Palmeiras, nesta quarta-feira, pelo Campeonato Paulista, por ainda ter vários outros nomes disponíveis para escalar o time.

Do elenco profissional, estão contaminados pela doença os goleiros Cássio e Guilherme, os laterais Fábio Santos e Fagner, o zagueiro Raul Gustavo, os volantes Gabriel e Ramiro e o atacante Cauê. Segundo o clube, os jogadores e mais os 11 funcionários estão afastados das atividades, cumprem isolamento e estão sob supervisão dos médicos. Sem citar nomes, o Corinthians disse que alguns dos infectados apresentaram sintomas e fizeram exames complementares no Hospital São Luiz.

Confira a lista dos infectados do Corinthians:

Goleiros: Cássio e Guilherme
Laterais: Fábio Santos e Fagner
Zagueiro: Raul Gustavo
Volantes: Gabriel e Ramiro
Atacante: Cauê

A diretoria já havia recebido um sinal de que havia um novo surto em andamento na equipe. Após o recebimento de resultados positivos, o clube pediu uma nova rodada de exames. A confirmação veio na tarde desta terça.

Na lista de inscritos para o Campeonato Paulista, o Corinthians tem 18 atletas incluídos na relação principal, cujo limite é 26 nomes. Mais outros 11 estão na listagem secundária, voltada especificamente para jovens jogadores revelados no clube. Dos nomes infectados pela covid-19, seis são de jogadores da relação principal e dois são da outra lista.

Trata-se do segundo surto do novo coronavírus no clube paulista. Em julho do ano passado, oito jogadores testaram positivo, incluindo Cássio, que aparentemente obteve uma reinfecção, de acordo com os exames revelados nesta terça pelo clube.

Em janeiro deste ano, um erro de laboratório apontou novo surto, de dez jogadores, que acabou sendo desmentido logo em seguida. A contraprova apontou resultado negativo para todos. Mesmo assim, o time sofreu diversos desfalques para o jogo contra o Bahia, pelo Brasileirão, em Salvador.

Definidos os confrontos da primeira fase da Copa do Brasil 2021

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) realizou na tarde desta terça-feira (2) o sorteio dos confrontos da primeira fase da Copa do Brasil de 2021. Os 80 clubes que ingressam no torneio nessa etapa foram divididos em 8 potes. Nove times que estão na Série A do Brasileiro de 2021 começam a disputa nesta etapa: América-MG contra o Treze-PB, Cuiabá pegando o Sergipe, o Bahia enfrentando o Campinense-PB, Sport jogando contra o Juazeirense-BA, o Fortaleza pegando os gaúchos do Caxias, o Bragantino enfrentando o Mirassol, Corinthians contra o Salgueiro-PE, Atlético-GO enfrentando o Galvez-AC e Juventude que terá pela frente o Murici-AL.

Os jogos iniciais da Copa ocorrerão nos dias 10 e 17 de março. Na primeira fase, as eliminatórias serão em jogo único com o mando de campo dos clubes de pior *ranking* da CBF e com os visitantes tendo a vantagem do empate.

Nessa temporada, a competição terá uma mudança importante no regulamento. As equipes que, até 2020, entravam diretamente nas oitavas de final agora começam a disputa na terceira fase. Estão nesse grupo os oito classificados à Libertadores (Atlético-MG, Internacional, Flamengo, Palmeiras, São Paulo, Fluminense, Grêmio, Santos), o nono colocado do Brasileirão (Athletico Paranaense), os campeões da Série B (Chapecoense), da Copa do Nordeste (Ceará) e Copa Verde (Brasiliense).

Confrontos da primeira fase:

Treze-PB x América-MG
Porto Velho-RO x Ferroviário
Sergipe x Cuiabá
4 de Julho-PI x Confiança-SE
Moto Club-MA x Botafogo
Rio Branco-ES x ABC-RN
Guarany de Sobral-CE x CSA
Esportivo-RS x Remo
Campinense-PB x Bahia
Jaraguá-GO x Manaus
Gama-DF x Ponte Preta
Marília-SP x Criciúma
Boavista-RJ x Goiás
Picos-PI x Atlético-AC
Palmas-TO x Avaí
Cascavel-PA x Figueirense
Juazeirense-BA x Sport
Castanhal-PA x Volta Redonda
Murici-AL x Juventude
Atlético-BA x Vila Nova
Galvez-AC x Atlético-GO
Santa Cruz-RS x Joinville
Águia Negra-MS x Vitória
Rio Branco-ES x Sampaio Corrêa
Salgueiro-PE x Corinthians
Retrô-PE x Brusque
Goianésia x CRB
Madureira x Paysandu
Caldense-MG x Vasco
Nova Mutum-MT x Tombense
Cianorte-PR x Paraná
Ypiranga-AP x Santa Cruz
Caxias-RS x Fortaleza
Peñarol-AM x Ypiranga-RS
Mirassol x Bragantino
Uberlândia x Luverdense
São Raimundo-RR x Cruzeiro
Real Brasília-DF x América-RN
União Rondonópolis-MT x Coritiba
Juventude-MA x Operário-PR

Ainda sem Holan e titulares, Santos recebe Ferroviária em novo teste para jovens

São Paulo (AE) - O Santos recebe a Ferroviária nesta quarta-feira, às 17 horas, apenas em seu segundo compromisso no Campeonato Paulista, mas que pode servir como um último teste para jovens das divisões de base. Afinal, enquanto as principais peças do elenco retomaram a rotina de atividades no CT Rei Pelé após um breve recesso, as promessas atuam em busca da primeira vitória.

Desde que conquistou a vaga na Libertadores, o Santos se despediu do técnico Cuca, passou a ser dirigido interinamente pelo auxiliar Marcelo Fernandes e deu folga aos titulares e reservas mais utilizados. Mas esse período de transição começou a chegar ao fim na terça-feira, quando os atletas se reapresentaram no CT Rei Pelé e ainda fizeram a primeira atividade sob o comando do técnico Ariel Holan.

O argentino, porém, ainda não vai dirigir a equipe nesta quarta-feira. Mas estará presente na Vila Belmiro, onde vai acompanhar o confronto, assim como fez no domingo, quando foi ao Canindé e viu os jovens santistas empatarem por 2 a 2 com o Santo André, na estreia no Paulistão. Antes, haviam perdido por 2 a 0 para o Bahia, na rodada final do Campeonato Brasileiro.

Assim, a missão, nesta quarta-feira, também é conquistar a primeira vitória e deixar boa impressão para Holan. Alguns dos que receberam uma chance no fim de semana, como Sandro Perpetuo, Kaiky e Gabriel Pirani, certamente tentarão aproveitar a nova oportunidade para cavar uma vaga no elenco e se manter no time a partir do clássico com o São Paulo, quando o argentino deverá fazer a sua estreia, utilizando o que tiver de melhor à disposição.

"Claro que o jogo contra a Ferroviária será muito importante, já que os titulares ainda não estarão à disposição. Mas acho que temos que mostrar qualidade diariamente. Precisamos ir bem contra a Ferroviária e também nos treinos do dia a dia para seguir recebendo oportunidades da temporada", afirmou Pirani, autor de um dos gols santistas diante do Santo André.

Quem, inclusive, pode ter uma sequência é Sandro, de apenas 19 anos. Com Pará tendo contraído o coronavírus e Madson lesionado, ele é o favorito para atuar na lateral direita não só contra a Ferroviária e no clássico, mas diante do Deportivo Lara, na próxima terça, na Vila Belmiro, no jogo de ida da segunda fase preliminar da Libertadores.

Já a Ferroviária, satisfeita com a vitória sobre a Inter de Limeira na estreia, vai repetir a escalação na Vila Belmiro, mesmo após as chegadas de dois reforços para as laterais: Rafael Luiz e Diogo Mateus.

COVID-19

Pelé é vacinado contra a covid-19 e comemora: "Um dia inesquecível"

Guarujá (AE) - Aos 80 anos, Pelé tomou nesta terça-feira a primeira dose da vacina contra a covid-19. O Rei do Futebol foi imunizado em sua casa, no Guarujá, e recebeu a vacina coronavac. Pelas redes sociais, Pelé publicou uma foto do momento em que foi vacinado e comemorou.

"Hoje foi um dia inesquecível. Eu recebi a vacina! A pandemia ainda não acabou. Nós precisamos manter a disciplina para preservar vidas enquanto muitas pessoas ainda não foram imunizadas", escreveu.

Pelé ainda fez um apelo para as pessoas manterem os cuidados para conter a disseminação do vírus. O Brasil tem enfrentando recordes no número de mortes e de contaminações. "Por favor, lavem bem as mãos e continuem em casa, se possível. Quando você sair, não esqueça de usar máscara e de manter o distanciamento social. Isso vai passar se conseguirmos pensar no próximo e ajudar uns aos outros."

O Santos também usou as redes sociais para comemorar a imunização de Pelé. "Para a alegria da nação santista, e do mundo inteiro, o Rei Pelé foi vacinado contra a covid-19."

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

ECOSPORT 1.6 17/17
branca, Automatica. 58.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09
Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CHÁCARA 1000M²
Próx. Piscina Sol de Verão, com água e Luz, entrada iluminada. R$ 40.000,00. 50% de entrada, restante em 20x. Fones: (44) 9 9856-5632 / 9 8403-8010. Aceito Moto ou carro.

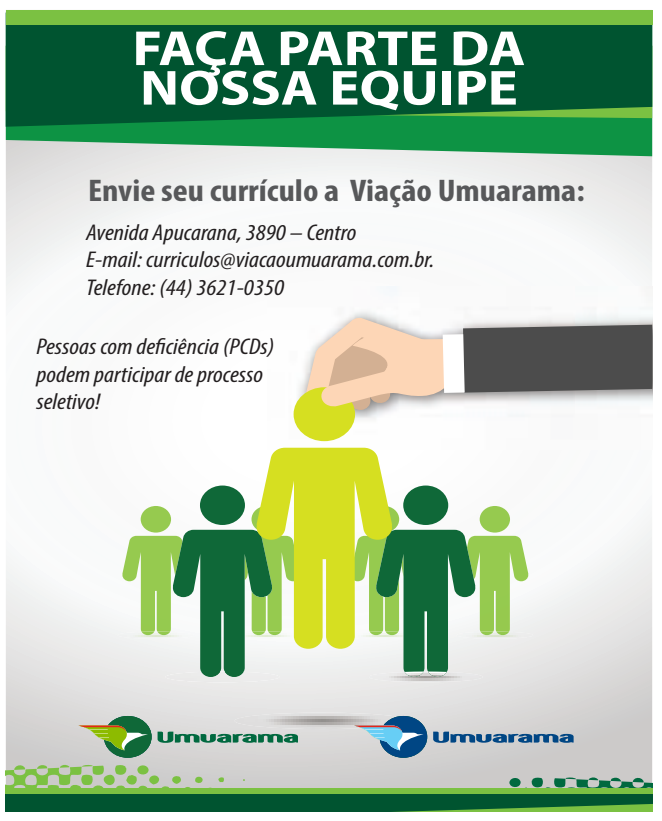

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: M A ARANTES MARQUES LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2405/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências..
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
733 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
245 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA 3.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-58
Rua Santos Dumont, 515, fone (44) 3656-8080 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri . Paraná

DECRETO Nº 1408/2021, de 02/03/2021

Sumula: Prorroga o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6983/2021 e o Decreto Municipal n.º 1407/2021 quanto as medidas restritivas, visando o enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao Exercício de 2021, conforme segue:

I - 1ª parcela única (à vista), até a data de 31 de março de 2021, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

II - 2ª parcela única (à vista), até a data de 30 de abril de 2021 , com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto.

III - Os casos em que o pagamento for efetuado de forma parcelada, deverá obedecer os seguintes prazos:

a) 1ª Parcela – vencimento em 31 de março de 2021;

b) 2ª Parcela – vencimento em 30 de abril de 2021;

c) 3ª Parcela – vencimento em 31 de maio de 2021;

Parágrafo único O contribuinte poderá ainda efetuar o pagamento em cota única sem desconto, até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejerá aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 02 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
CAFEZAL DO SUL - PR

Resolução nº 01, de 02 março de 2021.

Súmula: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 001/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CEDI/PR, ADVINDO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FIPAR, REFERENTE AO PERÍODO DE [illegible].

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafezal do Sul, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 10.741, de 1 de Outubro de 2003, Lei Municipal nº 750, de 01 de outubro de 2013, no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2021, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafezal do sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas final DO REPASSE INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA da deliberação 001/2017 do conselho estadual dos direitos do idoso-cedi/PR, advindo do fundo estadual dos direitos da pessoa idosa[FIPAR], referente ao período de [illegible] até 31/Dez/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 02 de março de 2021.

Neusa Boscariol Canova
Presidente CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 7/21
Pregão Eletrônico : Nº 5/21
Objeto: Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 22/03/2021. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 22/03/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO Nº 6/21
Pregão Eletrônico : Nº 4/21
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, para atender a secretaria de agricultura, conforme contrato de repasse nº 853221/2017/SEAD/CAIXA.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 Horas do dia 19/03/2021. Data e horário do inicio da disputa 09:00min do dia 19/03/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 017/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONCEDIDO A SERVIDORA ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Requerimento da Servidora,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 31 de janeiro de 2023, o prazo da "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, concedida a Servidora ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.017.011-4 SSP/PR e CPF sob n.º 030.788.329-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
[illegible]

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

X	AUTO DE NOTIFICAÇÃO		AUTO DE INTERDIÇÃO	Documento Nº: 06/2021
	AUTO DE INFRAÇÃO	X	RUINA	
	AUTO DE EMBARGO			

DIA/MÊS/ANO:	HORA:	LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA: EDMUNDO M. JUNIOR Nº 1068
09/02/2021	10:30	BAIRRO: CENTRO
		LOTE: 03 QUADRA: 45

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPÓLIO - MOHAMED ABDALA HAMAND
CPF/CNPJ: 116.908.369-20 — RG:
CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE — UF: PR — CEP: 87400-000 — TELEFONE(S):(44) S/N
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (Nº): NÃO — LICENÇA (Nº): S/N — PROCESSO (Nº): S/N

DADOS DA OBRA
ÁREA: 189,60 — Nº DE PAVIMENTOS: 01

TIPO DE OBRA

X	RESIDENCIAL		OBRA INICIAL
	COMERCIAL		MODIFICAÇÃO
	PÚBLICA	X	DEMOLIÇÃO

INFRAÇÃO COMETIDA(S)

	Obra sem licenciamento e/ou sem documento no local.
	Obra em desacordo com os projetos aprovados ou visados.
	Obra não se enquadra na legislação vigente.
	Descumprimento de Notificação nº
	Descumprimento de Embargo nº
	Descumprimento de Interdição nº
X	Obra sem licenciamento DEMOLIÇÃO / RUINA
	Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos
	Outras / Detalhes: Em diligência realizada no dia 09/02/2021 foram encontradas irregularidades no imóvel urbano localizado na Rua; Edmundo M. Junior nº , onde a mesma encontra se como Ruína e não consta Alvará de Demolição do Imóvel.
	Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 30 dias, para Regularizar a área citada. o não cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citado.

R$ 4.415,89 — VALOR POR EXTENSO: QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 de Código de Obra, Art. 41 e 47.

PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 30 dias

ASSINATURA DO AUTUADO:

	O AUTUADO RECUSOU A ASSINAR		O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR	X	ENTREGUE VIA POSTAL

TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA E ENTREGA DA 2ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO AO AUTUADO.
ASSINATURA: — ASSINATURA:
RG OU CPF:

EDER PEREIRA RUBIAS
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento

Cruzeiro do Oeste, 09 de Fevereiro de 2021.

Em diligência realizada no dia 09/02/2021 foram encontradas irregularidades no imóvel urbano localizado na Rua; Edmundo M. Junior nº 1068, onde a mesma encontra se como Ruína e não consta Alvará de Demolição do imóvel.

EDER PEREIRA RUBIAS
FISCAL DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 032/2021, DE 1º DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal n.º 366/2005, de 07/10/2005,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo identificados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente:
REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
-Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA – CPF Nº 007.012.929-03
Suplente: VALDIR JOSÉ SANTANA – CPF Nº 272.936.348-38
-Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: RENAN CARLOS EVANGELISTA – CPF Nº 089.514.079-93
Suplente: CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE – CPF Nº 390.553.701-00
-Representante da Secretaria de Municipal de Administração:
Titular: GILBERTO BARBOSA – CPF Nº 602.213.809-49
Suplente: CLODOALDO TAKAITI AMORIN – CPF Nº 562.792.321-53
-Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Titular: CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS – CPF Nº 036.505.309-02
Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUZA – CPF Nº 639.783.269-49
-Representante dos Prestadores de Serviço de Nível Superior:
Titular: CAMILA COIADO ORCELLI- CPF Nº 043.114.329-33
Suplente: MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO – CPF Nº 007.269.329-06
-Representante dos Profissionais de Nível Médio:
Titular: VANUSA GARCIA DE OLIVEIRA – CPF Nº 078.313.009-02
Suplente: MARIELE PROENÇA PEREIRA – CPF Nº 086.036.339-24
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
-Representante dos Professores do Ensino Municipal e Estadual:
Titular: LUCIMAR GOMES BRANDÃO – CPF Nº 606.764.009-06
Suplente: SANDRA ROSA FARIAS PEREIRA – CPF Nº 787.331.549-53
-Representante da Associação Comunitária de Cafezal do Sul:
Titular: EDILSON CANDIDO – CPF Nº 555.329.269-72
Suplente: JACÍDIO TOMAZ DA ROSA – CPF Nº 350.274.019-49
-Representante da Associação Comunitária dos Distritos de Jangada e Guaiporã:
Titular: ADÉLIO PIANOVISK – CPF Nº 589.221.569-53
Suplente: PEDRO MINORU INOUE – CPF Nº 038.937.568-33
-Representante da Igreja Católica de Cafezal do Sul:
Titular: LUCIMAR REINA COUTINHO – CPF Nº 793.730.549-53
Suplente: ANGELA BUFETTI DE MELLO – CPF Nº 048.584.289-07
-Representante das Igrejas Evangélicas de Cafezal do Sul:
Titular: BENEDITO BATISTA DE SOUZA – CPF Nº 704.728.589-04
Suplente: MARIA PEREIRA NUNES – CPF Nº 604.978.409-44
-Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cafezal do Sul:
Titular: NELSON FAUSTINO NETO – CPF Nº 188.024.519-15
Suplente: ABÍLIO CORDEIRO SANCHES – CPF Nº 158.400.509-20
Art. 2º - O exercício de função dos Conselheiros não será remunerado considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 018/2017, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto n° 117/2017, de 15 de maio de 2017.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 002/2021
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2017.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017-F – Cargo Público, homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Motoristas:
Everaldo Firmino dos Santos;
Flavia Ramos de Oliveira
II – O (a)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 02 de março de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

GRANDO & GROFF LTDA torna público irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV. SARGENTO MARCELINO ROLON, Nº 390, CENTRO, GUAÍRA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto Municipal Complementar n.º 060/2021
EMENTA: Dispõe sobre o recrudescimento do Decreto Municipal Complementar 058/2021, editado em 26 de fevereiro de 2021, que referenda na completude o Decreto Estadual nº. 6.983, publicado na última sexta-feira, para enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), durante o período da zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 5 horas do dia 08 de março de 2021, a serem observadas no âmbito desta municipalidade e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.938, de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal n° 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante n° 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Cidade Gaúcha têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a inclinação formal e irrestrita da nova gestão executiva para o quanto previsto no Decreto Estadual Temporário nº. 6.983, datado de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO a deliberação tomada no âmbito da Associação Comercial Industrial da Microempresa de Cidade Gaúcha, em data de 1 de março de 2021, quanto as medidas suplementares a serem implementadas no Município de Cidade Gaúcha – PR, a despeito do que previsto no Decreto Estadual nº. 6.983, do Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1º - Pelo presente Decreto Municipal Complementar, o Município de Cidade Gaúcha- Estado do Paraná, ressaltando à iminência de colapso da rede pública e privada de saúde, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar, reverenciando, ainda, o postulando da autonomia municipal, particulariza que, no âmbito desta municipalidade, os serviços e atividades de natureza comercial assim categorizadas como essenciais no âmbito do Decreto n° 6.983, expedido pelo Governador do Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021, internalizado à normativa municipal através do Decreto Municipal Complementar 058/2021, se restringiram às seguintes:
I – produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
II - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (v.g., supermercados, padarias, açougues, inter plures), desde que o produto não seja consumido e/ou servido no estabelecimento;
III - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção dos animais, em geral, bem como as atividades ligadas à intervenção clínica e laboratorial da vida animal, desde que executados na modalidade de entrega delivery e similares;
IV - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
V - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peça de veículo automotor terrestre, tais como, oficinas mecânicas e lojas de autopeças, em relação à estas últimas desde que executado na modalidade de entrega delivery e similares;
VI – postos de combustíveis, com exceção das lojas conveniências que terão suas atividades temporariamente suspensas;
VII – serviços de distribuição de água envazada e gás de cozinha (GLP), desde que executados na modalidade de entrega delivery e similares;
VIII - setores industrial e da construção civil, em geral, desde que executados na modalidade de entrega delivery e similares, mediante a aposição de contatos telefônicos nas portas e fachadas dos estabelecimentos para a efetivação de demandas pelos munícipes, inclusive, as emergenciais.
Parágrafo único. Com exceção das atividades comerciais retromencionadas, também das atividades não comerciais prefiguradas no Decreto Estadual nº. 6.983, do Estado do Paraná, endossado no Decreto Municipal Complementar 058/2021, todas as demais deverão permanecer temporariamente suspensas até às 5 horas do dia 08 de março de 2021.
Art. 2º - Fica proibido (a):
I - a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;
III - qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
Art. 3º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I - trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível e;
II - a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III - evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV - restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V - seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 4º - É obrigatória, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Cidade Gaúcha:
§1° Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a disponibilizar gratuitamente máscaras a todos os seus colaboradores em serviço no Município de Cidade Gaúcha.
§2° A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
Art. 5º - Fica recomendado aos munícipes:
I - não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II - aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III - evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV - fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID-19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 7º. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 040, de 21 de janeiro de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 058/2021, nos pontos em que conflitar com as novas restrições sanitárias tracejadas no âmbito deste novel ato normativo municipal.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá até às 5 horas do dia 08 de março de 2021, salvo caso de eventual e excepcional prorrogação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 02 de março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

GRANDO & GROFF LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada na AV. SARGENTO MARCELINO ROLON, Nº 390, CENTRO, GUAÍRA/PR. Validade: 04/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2021
Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com a Lei n°. 038/2008 realiza-se a composição dos conselheiros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Larissa Dellai Tanoue
Suplente: Tayná Ceccon Martins
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Anadilene Pereira de Assis Paula
Suplente: Hellen Fabiane Fetter Dosso
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tatiane Geline Machado
Suplente: Marina Pereira da Silva
Representante do Departamento Jurídico
Titular: Bruno Henrique Guedes de Melo
Suplente: Marcos Gonçalves Ribeiro
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Thiago Silva Souza
Suplente: Edelcio Del Quiqui
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante de Clubes de Serviços
Titular: Edson Luiz Pinto de Abreu
Suplente: Orizevelto Pereira Manso
Representante da APMI
Titular: Gabriela de Souza Sebastiani
Suplente: Francielli Guimarães dos Santos
Representante da SOBAICO
Titular: Adalgisa Martins Rigon
Suplente: José Aparecido Soares
Representante das Igrejas
Titular: José Carlos Zelazowiski
Suplente: Sidnei Gonçalves de Freitas
Representante da Pastoral do Idoso
Titular: Vilson Almeida de Jesus
Suplente: Euza Fiaux Caliali
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Ementa: Concede reposição salarial ao quadro de servidores públicos municipais, ativos e inativos, do Poder Legislativo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITA MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal c/c o art 8°, da Lei Complementar n° 173/2020, de 27 de maio de 2020, aplica-se a reposição inflacionária do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 de 4,52% [quatro vírgula cinquenta e dois por cento) referente a inflação, aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar n° 005/2015 e suas alterações posteriores, referente a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-PR.
Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial alterando as tabelas da Lei Complementar n° 05/2015, com suas posteriores alterações.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 048/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº05/2021, objetivando a aquisição de KIT de dispositivo de teste rápido para COVID-19 ANTÍGENO/AG para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. 55.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 1º de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 41/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 10/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecer serviços assessoria e consultoria na realização de estudos complementares inerentes ao Registro de Extração junto Agência Nacional de Mineração (ANM) e Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná (IAT) para exploração de cascalho, em atendimento a requisitos legais atinentes em especial o Código de Mineração (Decreto-Lei n°227/1967) e a Resolução SEDEST N°002/2020. .
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ R$13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais).
Data da assinatura do contrato: 25/02/2021
Vigência do contrato: 24/04/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 048/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº05/2021, objetivando a aquisição de KIT de dispositivo de teste rápido para COVID-19 ANTÍGENO/AG para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. 55.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 1º de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 109/2021, de 01/03/2021

SÚMULA: Designa a servidora para responder como **Coordenadora Pedagógica** na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, a servidora **THAMY KELLI APARECIDA CAMILO**, professora, portadora do Rg nº 5.940.773-2 SSP/PR e CPF nº 966.493.309-06, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** , POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na **ESCOLA MUNICIPAL HELENO LUIZ DO NASCIMENTO**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de março de 2021.

II - Revoga-se a Portaria nº 72/2021.

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Alto Piquiri, 01 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 110/2021, de 01/03/2021

SÚMULA: Designa a servidora para responder como **Coordenadora Pedagógica** na Escola Municipal Mirante do Piquiri, Escola Municipal Saltinho do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, a servidora **MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, professora, portadora do Rg nº 7.388.217-6 SSP/PR e CPF nº 029.084.969-17, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** , POR 20 HORAS, com 30% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na **ESCOLA MUNICIPAL MIRANTE DO PIQUIRI**, POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, na **ESCOLA MUNICIPAL SALTINHO DO OESTE,** com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de março de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Alto Piquiri, 01 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 111/2021, de 01/03/2021

SÚMULA: Designa a servidora para responder como **Coordenadora Pedagógica** no Cemei Nona Geni Fantin, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar, a servidora **MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, professora, portadora do Rg nº 7.388.217-6 SSP/PR e CPF nº 029.084.969-17, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** , POR 10 HORAS, com 15% de gratificação com base no vencimento básico da categoria, **NO CEMEI NONA GENI FANTIN,** com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de março de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Alto Piquiri, 01 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 112/2021, de 02/03/2021

SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
IONI FURLAN CANDIDO	2020/2021	03/03/2021 À 01/04/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 02 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 113/2021, de 02/03/2021

SÚMULA: Exonerar servidora do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido da servidora **DEBORA CAMILA DOS SANTOS,** portadora do RG Nº:47.002.648- 0 SESP/SP e do CPF: 081.546.039-26 do cargo Efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , CARGA HORARIA DE 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021.

Alto Piquiri, 02 de Março de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE REATIVAÇÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 237 /2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a empresa, 30.590.215/0001-70 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 - AVENIDA GOIAS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. VINICIUS GUERRA DE SOUZA - CPF: 089.686.189-92 Residencial: AVENIDA GOIAS, 344, CASA, JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem REATIVAR a contar do dia 25 de Fevereiro de 2021, o Contrato nº 237/2019, com vencimento 02 de Outubro de 2021, que tem por objeto a Contratação de um profissional na área de Teatro (habilitado em artes cênicas) para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura. Pregão64/2019. .
Cruzeiro do Oeste 25 de Fevereiro de 2021.
VINICIUS GUERRA DE SOUZA
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 047/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 04/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº04/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, ferramentas e acessórios elétricos para manutenção dos bens imóveis em atendimento as necessidades das Secretarias e Divisões deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
CASSIANO & FARIAS LTDA. 278.026,85
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 1º de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2021
Data: 02.03.2021
Ementa: nomeia Claudio Pinto de Oliveira ao cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 7.092.385-8 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC-04, a partir de 02 de março de 2021, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021

** Elotech **
02/03/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 41/2021 de 02/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.710,91 (noventa mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
598 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
599 - 3.3.90.36.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
601 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
602 - 3.3.90.30.00.00	31023	MATERIAL DE CONSUMO	710,91
10.001.10.301.0015.2.156.		PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE/ESTADUAL	
603 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**90.710,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 25 /2021
REF. CONTRATO Nº 18/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa - T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME -00.992.999/0001-00 - Comercial: RODOVIA PR 323, KM 308, 3740, PREDIO, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87507013, Umuarama - PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) OSMAR DE SOUZA BARBOSA -527.348.709-91 - Residencial: AV. GETULIO VARGAS, 4718, CASA, CENTRO, CEP 87502020, Umuarama - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS, VEICULOS PESADOS, TRATORES E SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES , da(o) Pregão 1 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 1 /2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 18 /2020, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2021 com vencimento em 04 de Fevereiro de 2022 , para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000197
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 1/2020 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº18/2020
Cruzeiro do Oeste, 03 de Fevereiro de 2021
T. L. BARBOSA E CIA LTDA. ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: R. PAZIAM – MECÂNICA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra do Trator New Holland 6020 – Ano 2011, de propriedade do Município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: R$16.778,65 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 02/03/2021 a 02/09/2021
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 06/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, devidamente credenciado CRM para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, psiquiatria (devidamente titulado), além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no período da noite, das 18:00 às 21:00 horas.
Valor Total: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 01/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 045/2021
Homologa e adjudica a Tomada de Preços nº 01/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 01/2021, que trata da contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina - CRM para prestação de serviços continuados, que disponibilize profissional médico, devidamente credenciado CRM para atendimento ambulatorial de urgência e emergência, psiquiatria (devidamente titulado), além de consultas eletivas, conforme a demanda diária, mediante agendamento, no Centro Municipal de Saúde, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. 228.000,00
Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova/PR, 26 de fevereiro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 048/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº05/2021, objetivando a aquisição de KIT de dispositivo de teste rápido para COVID-19 ANTÍGENO/AG para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR Valor Total R$
ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA. 55.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 1º de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021
Dispõe sobre a suspensão das sessões extraordinárias designadas para os dias 02 e 05 de março de 2021 e a sessão ordinária designada para o dia 05 de março de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal, o Presidente Cioni Cassin do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso XIII, alínea "b", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 6983, determinando medidas rígidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 036/2021, de 26 de fevereiro de 2021, determinando o cumprimento integral do Decreto nº 6.983, do Governo do Estado do Paraná;
RESOLVE:
Artigo 1º Suspender as sessões extraordinárias designadas para os dias 02 e 05 de março de 2021 e a sessão ordinária designada para o dia 05 de março de 2021.
Art. 2º Com a retomada dos serviços desta Casa de Leis, as sessões extraordinárias suspensas por este ato, terão nova data de designação.
Artigo 3º Este ato entra em vigor nesta data, em razão da urgência da presente medida.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021
Dispõe sobre a suspensão das sessões extraordinárias designadas para os dias 02 e 05 de março de 2021 e a sessão ordinária designada para o dia 05 de março de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal, o Presidente Cioni Cassin do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso XIII, alínea "b", do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 6983, determinando medidas rígidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 036/2021, de 26 de fevereiro de 2021, determinando o cumprimento integral do Decreto nº 6.983, do Governo do Estado do Paraná;
RESOLVE:
Artigo 1º Suspender as sessões extraordinárias designadas para os dias 02 e 05 de março de 2021 e a sessão ordinária designada para o dia 05 de março de 2021.
Art. 2º Com a retomada dos serviços desta Casa de Leis, as sessões extraordinárias suspensas por este ato, terão nova data de designação.
Artigo 3º Este ato entra em vigor nesta data, em razão da urgência da presente medida.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2021.
CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 087/2021
DATA: 02/03/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 005/2021 Empresa: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE – ME,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo por objeto reforma da Padaria Municipal de Icaraíma, conforme Projetos, planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: R$ 52.262,20 (cinqüenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 22 de Março de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.752/2021
DATA: 02/03/2021
SÚMULA: Exonera a Srª Fernanda Alves Meira.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª Fernanda Alves Meira, portadora da RG n.º 13.517.304-5 e do CPF nº 101.909.749-31, do cargo de Assessor Especial IV, Símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.753/2021
DATA: 02/03/2021
SÚMULA: Nomeia a Srª Fernanda Alves Meira.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Srª Fernanda Alves Meira, portadora da RG n.º 13.517.304-5 e do CPF nº 101.909.749-31, para o cargo de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo CC-06.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.754/2021
DATA: 02/03/2021
SÚMULA: Nomeia o Sr. Heber Zequini.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Heber Zequini, portador do RG n.º 9.060.424 e do CPF nº. 4876606927, para o cargo de Assessor Direto do Poder Executivo, Símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01/03/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2021
Data: 26 de Fevereiro de 2021
SÚMULA: Dispõe sobre prestação de contas Quadrimestre/2020 em Audiência Pública, abertura de vagas credenciamentos para especialidades, Oftalmologista e Prótese Dentária, colaboradores para cobertura nos atendimentos de Urgência, Emergência e Atenção Primária, Técnico de Enfermagem e Enfermeira.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Icaraíma, no uso das prerrogativas conferidas na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 036/91 e Lei Municipal 538/2010 de 15/112/2010.
Considerando a reunião ordinária Ata nº 002/2021 do dia 26/02/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Icaraíma.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, despesas e receitas do Quadrimestre de 2020.
Art. 2º - Aprovar o credenciamento de especialidades: Oftalmologista e Protético Dentário em conformidade com atribuição das Leis.
Art. 3º - Aprovar a vaga de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atribuírem suas funções na Atenção Primária.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Icaraíma – PR, 02 de Març o de 2021.
Renata Myriane Tristão Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 20/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pão francês no município de Alto Piquiri/PR, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 4/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1409/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 4/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 4/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de pão francês no município de Alto Piquiri/PR, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
R$ 21.000,00 vinte e um mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 102 DE 03 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: Estabelece o reajuste de 5,53% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), para o exercício de 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o índice de reajuste da tarifa de energia, estabelecido pela Resolução Homologatória nº 2.704 de 23 de junho de 2020, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL e demais dispositivos aplicáveis, referentes à Copel Distribuição S/A - Copel-DIS;
Considerando as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 008/2013, acerca da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP que será reajustado anualmente, por meio de Decreto do Poder Executivo;
Considerando que o índice com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses é de 5,53%;
DECRETA:
Art. 1º- Fica adotado o reajuste de 5,53% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, para o exercício de 2021.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2021
CONTRATADA: ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisição de papel sulfite A4, para uso na execução das atividades rotineiras dos servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2021 e Processo nº 004/2021, que integram este instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 37.248,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 73/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 26/02/2021 ás 05:30 horas
RETORNO: 26/02/2021 ás 10:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ /Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 74/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: IBIPORÃ/PR
SAÍDA: 25/02/2021 ás 08:00 horas
RETORNO: 25/02/2021 ás 18:30 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de IBIPORÃ /Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ADILSON LINHARES DOS SANTOS
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 090/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Adriana de Araújo, RG nº 9.850.209-2, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61221, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 091/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Bruna Patrícia Peniani, RG nº 9.240.078-6, admitida em 01/02/2016, Matricula Funcional n° 63488, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'C', passando para a Classe 'III' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 092/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Elisangela Bertoldo Priore, RG nº 8.023.330-2, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 62031, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 093/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Gollo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61141, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 094/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana e Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61301, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 095/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Luiza Chizuko Haraguchi Zippe, RG nº 5.683.755-8, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61491, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 096/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Vilma de Novais, RG nº 4.795.545-9, admitida em 02/02/2009, Matricula Funcional n° 40731, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Nº. 097/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Selma Cristina de Souza, RG nº 7.590.327-8, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61571, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 098/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosimeire Granada, RG nº 7.374.940-9, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.099/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Valdeci Soares Leite de Souza, RG nº 7.245.162-7, admitida em 11/02/2016, Matricula Funcional n°63491, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'C', passando para a Classe 'III' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 100/2021
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor ISMAEL ALVES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.480.461-1SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020, com fruição em 01/03/2021 à 30/03/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 75/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 26/02/2021 ás 04:20 horas
RETORNO: 26/02/2021 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL /Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 76/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/PR
SAÍDA: 26/02/2021 ás 03:00 horas
RETORNO: 26/02/2021 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REIAS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS /Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEM DE BARROS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 024-2019 ID: nº. 1842, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 582, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.426.381/0001-99, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Senhor Ricardo Canossa, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 7.071.269-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 025.256.359-06, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 570, Bairro Bela Vista, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 21/03/2021 até a data de 21/03/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 70/2018 na modalidade Processo Licitatório nº. 19/2019 Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2019 de 27/02/2019 e homologado em 20/03/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos) referente a 5,53% (cinco, cinquenta tres por cento) do (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal contratado à R$ 5.833,60 (cinco mil e oitocentos e trinta e tres reais, sessenta centavos), nos termos da proposta vencedora da licitação, e deverá ser pago em parcelas única, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (02/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Inviolável Palotina Ltda.-ME
Oberdam José de Oliveira Ricardo Canossa
Testemunhas:

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 03/2019 e AUTIRIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$1.871,06 (um mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 024-2019 ID: nº. 1842, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado INVIOLÁVEL PALOTINA LTDA.-ME, com sede na Rua 21 de Abril, nº 582, Centro, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 05.426.381/0001-99, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Senhor Ricardo Canossa, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 7.071.269-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 025.256.359-06, residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 570, Bairro Bela Vista, CEP. 85.950-000, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 21/03/2021 até a data de 21/03/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 70/2018 na modalidade Processo Licitatório nº. 19/2019 Modalidade Pregão Presencial nº. 06/2019 de 27/02/2019 e homologado em 20/03/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado R$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos) referente a 5,53% (cinco, cinquenta tres por cento) do (INPC) Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal contratado à R$ 5.833,60 (cinco mil e oitocentos e trinta e tres reais, sessenta centavos), nos termos da proposta vencedora da licitação, e deverá ser pago em parcelas única, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço, recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (02/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Inviolável Palotina Ltda.-ME
Oberdam José de Oliveira Ricardo Canossa
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2017 ID: nº. 1421, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado PORTAL PÚBLICO INFORMÁTICA LTDA.-EPP, com sede na Av. Jose Gertum, Nº. 414, Chácara das Pedras, CEP. 91.330-450, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº. 05.005.501/0001-84, representada neste ato pela Sr. Joel de Oliveira Nunes, brasileiro, casado, portador da C.I. R.G. sob n.º 10.158.838-51 SSP/RS e do CPF/MF sob nº. 339.957.290-53, residente na Rua Dr. Barbosa Gonçalves, nº 210, Chácara das Pedras, CEP. 91.330-320, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Vigência e Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Vigência do contrato 008/2017 até a data de 24/02/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 11/2017 Modalidade Pregão Dispensa nº. 04/2017 de 24/02/2017 e homologado em 24/02/2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original Contratado R$- 2.647,30(dois mil seiscentos e quarenta sete reais e trinta centavos) em duas parcelas iguais, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 11/2017 na modalidade Dispensa nº 04/2017, homologada em 24/02/2017, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (26/02/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Portal Público Informática Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira Joel de Oliveira Nunes
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2017, ID nº 1423, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com sede na Vila São Roque, s/nº, Sala 01, Interior, CEP. 89.801-973, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, representada neste ato pelo Sr. Jeferson Doacyr Balbinot, brasileiro, Solteiro, portador da C.I.R.G. sob nº. 12/C3.420.715 SSP/SC e do CPF/MF sob nº. 034.244.159-01, residente e domiciliado na Rua Concórdia, nº. 239, Bairro Líder, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de Execução, de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R$-1.738,03(um mil, setecentos e trinta oito reais e tres centavos), referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,53%(cinco virgula, cinquenta e tres por cento), sendo assim o valor do contratado passa a ser de R$-33.173,32(trinta tres mil, cento e setenta tres reais e trinta dois centavos), recomposição essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência e execução do contrato a partir de 06/03/2021 até a data de 06/03/2022, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº 08/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, homologada em 06/03/2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um (02/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR. Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Oberdam José de Oliveira Jeferson Doacyr Balbinot
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Atender pessoas portadoras de necessidades especiais por meio de transferência de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
VALOR: R$ 139.833,60 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Temo do Fomento n° 001/2021
Data da Celebração do Termo: 02/03/2021
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.
Homologado em 02/03/2021.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dais dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
Base legal – Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 1.697/2016.
OBJETO: Celebração de parceria voltada a garantir o acesso a materiais de higiene e limpeza, aos alunos/beneficiários da entidade.
VALOR: R$1.871,06 (um mil oitocentos e setenta e um reais e seis centavos).
Temo do Fomento n° 002/2021
Data: 02/03/2021
CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
TOMADOR:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua: Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-79.
Homologado em 02/03/2021
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dais dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.697/2016.
HOMOLOGA o processo de inexigibilidade de chamamento público n° 01/2021 e AUTORIZA a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Douradina - PR e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – PR, com sede na Rua Eduardo Reis, nº: 240, 87.485-000, Douradina – PR, CNPJ sob nº. 02.184.137/0001-7, no valor de R$ 139.833,60 (cento e trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dois dais dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021
DISPENSA Nº. 008/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de limpeza específicos para limpeza técnica e desinfecção de ambientes de saúde para higienização de áreas críticas, semicríticas e não críticas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 012/2021
ID: nº. 2226
Data do Contrato 01/03/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
DALL CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, com sede na Rua Romão Chrum, nº 268, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.803-010, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.663.950/0001-12, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-8.866,80(oito mil, oitocentos e sessenta seis reais e oitenta centavos).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um(01/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF 003 340 119-91
OFICIAL

EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Em 24 de Fevereiro de 2021 - Lei Federal 6015/76 – Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que **SILVANA ALMEIDA DA SILVA** brasileira, divorciada, autônoma,. RG. 7.291 576-3-PR, e CPF 023 763 589-08- residente e domiciliado na Estrada Cipó – ll. 196, município de Pérola-PR, requer com base no art. 216-A. da Lei 6015/76 (introduzida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC c/c art. 1.238 caput do Código Civil, requereu através do protocolo nº 45.072, e apresentou os documentos exigidos pelas citadas leis; previamente depositados, e após decorridos os prazos e diligências legais, para proceder-se o registro do Instrumento Público de **Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial**, de imóvel urbano, lavrado a fls 090 do livro nº 0001-AN, nas notas do tabelião da cidade de Pérola–Pr., em 21/09/20 com tempo de posse indicado de aproximadamente 16 (dezesseis) anos, somando-se o período havido por terceiros,, no imóvel a ser usucapido, denominado: **LOTE urbano nº 16 (dezesseis) da QUADRA nº 201** (duzentos e um) com área total de 547,00 metros quadrados, localizado na Rua Santos Dumont nº 231 nesta cidade, município e comarca de Pérola-Paraná. Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: 1) **Alcebiades Minzon, CPF 085 561 349-53 e CI 1.796.961=PR,** brasileiro viúvo, residente na Rua Emiliano Perneta 190 n/Cidade de Pérola-PR. 2) **Ricieri Helano Nobutaka**, CPF 281 555 609-30, e sua mulher **Gertrudes Vergentin Nishiara**, CPF 020 536 069-48, brasileiros, agricultores, residentes na Rua Santos Dumont nº 279 n/Cidade de Pérola-PR. 3) **Albano Nogaroto** CPF 108 248 609-78 e sua esposa **Zenaide Vendrameto Nogaroto**, CPF 015 135 029-99, brasileiros agricultores residentes na Rua Santos Dumont nº 215 em Pérola-PR, . Expedíu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
FONE / FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO (PÓS RECURSOS)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria Nº 076/2021, resolve TORNAR PÚBLICO:

CARGO: **ENCANADOR**

Numeração	Nome Completo	Nota Técnica	Nota Prática	Nota Geral
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	Ausente	Desclassificado
6	[illegible]	[illegible]	Ausente	Desclassificado
7	[illegible]	Ausente	Ausente	Desclassificado

CARGO: **PEDREIRO**

Numeração	Nome Completo	Nota Técnica	Nota Prática	Nota Geral
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CARGO: **AJUDANTE DE SERVIÇOS**

Numeração	Nome Completo	Nota
1	Ana Rita Ferreira Moço Lira	100,00
2	Lucas Felipe Martins	95,00
3	Lucas Ribeiro da Silva	85,00
4	Emerson Antonio de Souza	50,00
5	Paulo Rocha de Oliveira	45,00
6	Regiane Ribeiro da Silva	45,00
7	Altamiro Menezes	30,00
8	Alessandro Pereira da Silva	Ausente - Desclassificado
9	Antonio Estercio Novais	Ausente - Desclassificado
10	Fernando Oliveira da Silva	Ausente - Desclassificado
11	Genivaldo dos Santos	Ausente - Desclassificado
12	Geohani Paulo Wakami	Ausente - Desclassificado
13	Givaldo dos Santos	Ausente - Desclassificado
14	Iuri Rafael	Ausente - Desclassificado
15	Josiel Marques de Oliveira	Ausente - Desclassificado
16	Marcelo Botin	Ausente - Desclassificado
17	Matheus Mendonça de Lima	Ausente - Desclassificado

CARGO: **LEITURISTA**

Numeração	Nome Completo	Nota
1	Weverton Ferreira	95,00
2	Ivanildo Cardoso Campos	85,00
3	Ana Carla Pensin de Oliveira	80,00
4	Luciane Aparecida Marcon Bonfim	70,00
5	Matheus Pedro Fernandes Seitz	70,00
6	Rafael Faccini Faustino	70,00
7	Gabriela Aparecida Vieira da Conceição	65,00
8	Lucas Ventura Frazão	60,00
9	Alessandra da Silva	55,00
10	Danielly da Silva Cadan	55,00
11	Maria Madalena Fidelis	55,00
12	Cauany Harui Santos	50,00
13	Maiara Souza Plácido	50,00
14	Renan Inacio Ribeiro	45,00
15	Viviane Aparecida Vicente	45,00
16	Gabriel Antonio Vieira Ferreira	40,00
17	Josiele Morais Ferreira Assunção	35,00
18	Leonardo Henrique Fernandes Moura	35,00
19	Luiz Henrique Rossetto	35,00
20	Tays Pamila da Silva	35,00
21	Agdemar de Oliveira	Ausente - Desclassificado
22	Ana Caroline Teixeira Pereira	Ausente - Desclassificada
23	Cristiane Aparecida dos Santos	Ausente - Desclassificada
24	Débora Keila Ribeiro Pereira Bruneta	Ausente - Desclassificada
25	Guilherme Alves Landim	Ausente - Desclassificado
26	Guilherme de Oliveira Jesus	Ausente - Desclassificado
27	Guilherme Fernandes Soares	Ausente - Desclassificado
28	José Aparecido de Sá	Ausente - Desclassificado
29	Josiele Cristina da Silva	Ausente - Desclassificada
30	Larrissa Bieti Dourado	Ausente - Desclassificada
31	Marcio Fernando Ferreira	Ausente - Desclassificado
32	Marcos Luiz dos Santos	Ausente - Desclassificado
33	Merielle Elaine Claro	Ausente - Desclassificada
34	Natali da Silva Quinas	Ausente - Desclassificada
35	Renata de Melo Cardoso	Ausente - Desclassificada
36	Rodrigo dos Santos Motta	Ausente - Desclassificado
37	Suzane da Silva Monteiro	Ausente - Desclassificada
38	Vanessa de Souza	Ausente - Desclassificada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA - PARANÁ
Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA
CPF 003 340 119-91
OFICIAL

EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
Em 24 de Fevereiro de 2021 - Lei Federal 6015/76 – Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Pérola - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que **EUDOBERTO GOMES SANTANA**, brasileiro, viúvo, RG. 4.384.412-1-PR e CPF 278 063 949-04, residente e domiciliado na Avenida Carmem Miranda nº 2.099, nesta cidade de Pérola-PR., requer com base no art. 216-A, da Lei 6015/76 (introduzida pela Lei 13.105/2015 do novo CPC c/c art. 1.238 caput do Código Civil, requereu através do protocolo nº 44544, e apresentou os documentos exigidos pelas citadas leis; previamente depositados, e após decorridos os prazos e diligências legais, para proceder-se o registro do Instrumento Público de Ata Notarial para fins de **Usucapião Extrajudicial**, de imóvel urbano, lavrada a fls 88 do livro nº 0001-AN, nas notas do tabelião da cidade de Pérola–Pr., em 17/07/20 com tempo de posse indicado de aproximadamente 24 (vinte e quatro) anos, somando-se o período havido por terceiros,, no imóvel a ser usucapido, denominado: **LOTE urbano nº 32** (trinta e dois) da **QUADRA nº 58** (cincoenta e oito) com área total de 558,00 metros quadrados, localizado na Travessa Imperador nº 215 nesta cidade, município e comarca de Pérola-Paraná. . Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: 1) **Felipe Antonio Mendes**, CPF 010 393 509-69 e CI- 589.205-PR, e sua mulher Idalina Girotto Mendes, CPF 014 842 799-56 e CI-7.553.580-PR, ambos brasileiros, residentes na Rua Afranio Peixoto 1.155 nesta cidade de Pérola-PR, 2) **Heverton Leonardo Minzon Mania** brasileiro, solteiro, menor, residente na Rua Esmeraldo Minas nº 92 em Pérola-PR, , . Expedíu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6766/79. Qualquer interessado poderá impugná-lo, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, Nelson Corrêa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH nº 04/2020, firmado em 01 de setembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.323.080-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 043.969.509-00, residente e domiciliada na Rua Guilherme Bruxel, n.º 1.131, Casa, Perobal, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 31 de agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 12 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA ELIANA PORTILHO MOLINA TRENTINI
RG: 10.487.394-4 RG: 9.059.239-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI – EPP estabelecida à Rua Minas Gerais, nº 490, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 30.766.874/0001-15, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALEX DIAS DAMINELLI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador do RG. 8.857.839-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 069.543.129-32, telefone: (44) 3062-2008, e-mail: cirurgicaparanavai@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI – EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP 86700-100, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, neste ato devidamente representada pela Sra. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Arapongas/PR, portadora do RG. 7.857.674-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 878.622.989-34, telefone: (43) 3275-3105, e-mail: classmed@outlook.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP estabelecida à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 6035, Zona I-A, CEP 87504-050, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.064.780/0001-33, neste ato devidamente representada pelo Sr. HEDINEY JOSÉ PRANDO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 3.937.168-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 602.554.719-04, telefone: (44) 3038-0265, e-mail: contato.hsmed@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME estabelecida à Av. Rondônia, nº 3640, Zona VII, CEP 87503-470 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.330.244/0001-99, neste ato devidamente representada pelo Sr. GERALDO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 4.148.305-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 611.786.249-00, telefone: (44) 3362-1236, e-mail: contato@mcmedicall.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI estabelecida à Av. Portugal, nº 5201, Zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 28.289.799/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 9.087.736-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 051.529.499-38, telefone: (44) 2020-0822, e-mail: topservicos.licitacao@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a SULMED ARTIGOS HOSPITALARES – LTDA estabelecida à Av. Londrina, nº 4826, Zona II, CEP: 87502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.407.436/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. RODRIGO CORSO DALBEN, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 7.017.216-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 019.057.939-01, telefone: (44) 3622-1772, e-mail: sulmedparana@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES – LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
Aos 02 dias do mês de março de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como a ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.789.446/0001-01, neste ato devidamente representada pela Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Umuarama/PR, portadora do RG. 6.251.643 SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob nº 087.395.339-80, telefone: (44) 3038-1025, e-mail: aguiadistribuidora17@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de março de 2021 e término em 04 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 081/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova Olímpia no Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - 2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. José Carlos da Silva, portador do RG: 4.280.340-5, SSP/PR e do CPF nº 640.336.789-72, servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos repassados pelo Estado, relativamente ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Nova Olímpia, e tem como objeto a conjugação de esforços para recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais, tendo como mecanismo o repasse de recursos para aquisição de óleo diesel, visando fortalecer as atividades agropecuárias e escoamento da produção baseadas na sustentabilidade ambiental no município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Nova Olímpia, PR, 02 de março de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2021.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nova Olímpia (elaboração de documentos técnicos (leis municipais, regulamentações dos conselhos) na área de Assistência Social, Idoso, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência e Assessoria quanto a Gestão Financeira, Orçamentaria e Prestação de Contas do Órgão Gestor da Assistência Social.
CONTRATADA:
Empresa: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 26.065.881/0001-12
Endereço: AV PARANA, ZONA 01, Nº 495
CIDADE: CIANORTE U.F.: PR
PREÇO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Mensal, conforme prestação dos serviços.
PRAZO DE ENTREGA – Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

***HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento/confecção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.) , conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*

LOTE I	SERVIÇOS DE METALÚRGICA			PROPOSTA VENCEDORA		
Item	**Unid**	**Qtd.**	**Descriminação**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**	**EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**
1	m²	32	TOLDO DE ZINCO GALVANIZADO CHAPA COM 1,20m COM NO MÍNIMO 2mm DE ESPESSURA - TUBO EM ZINCO 30 X 30CM. (INCLUSO A INSTALAÇÃO)	R$ 252,9531	R$ 8.094,50	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.694.923/0001-96
2	m²	32	TOLDO EM LONA COM PROTEÇÃO. MATERIAL CONTRA RESSECAMENTO E MOFOS, RESISTENTE A SOL, CHUVAS E VENTOS, COM NO MÍNIMO 400 MICRAS DE ESPESSURA. COM TUBO REDONDO EM AÇO 3/4 E 1" (POLEGADA). ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUSO A INSTALAÇÃO)	R$ 215,8593	R$ 6.907,50	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.694.923/0001-96
3	m²	60	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR COM NO MÍNIMO 6mm COM TRATAMENTO UV (COR A DEFINIR). TUBO EM AÇO 1/4 E 1" (POLEGADA) 30X30cm. ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUSO A INSTALAÇÃO)	R$ 265,9750	R$ 15.958,50	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.694.923/0001-96
4	m²	60	GRADES DE PROTEÇÃO PARA VITRAL, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R$ 206,6666	R$ 12.400,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
5	m²	40	GRADES DE PROTEÇÃO DE PORTA, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R$ 235,7250	R$ 9.429,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
6	m²	32	PORTÃO EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R$ 215,1562	R$ 6.885,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
7	m²	32	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R$ 231,5312	R$ 7.409,00	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.694.923/0001-96
8	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO COM ESPESSURA 3/8 POLEGADAS	R$ 324,2187	R$ 10.375,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
9	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO ESPESSURA 1/2 POLEGADAS	R$ 235,3125	R$ 7.530,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
10	m²	32	PORTÃO TUBOLAR AÇO GALVANIZADO, TUBO 20X20cm, CHAPA 1,20mm DE ESPESSURA	R$ 216,4062	R$ 6.925,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
11	m²	32	PORTA EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R$ 276,8750	R$ 8.860,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
12	m²	32	SUPORTE PARA BICICLETA EM CANTONEIRA COM 7/8 POLEGADAS E FERRO COM 3/8 POLEGADAS	R$ 180,9375	R$ 5.790,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
13	m²	40	GRELHA PARA ESGOTO, FERRO COM 3/8 POLEGADAS; CANTONEIRA COM 3/4 POLEGADAS, COM ESPAÇO DE 1,5 CM	R$ 262,3750	R$ 10.495,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
14	m²	40	GRELHA PARA BOCA DE LOBO, FERRO 16mm DE ESPESSURA, COM ESPAÇO DE 3 CM	R$ 453,75	R$ 18.150,00	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 23.694.923/0001-96
15	m²	40	CORRIMÃO TUBO REDONDO EM AÇO, COM 2" (POLEGADAS)	R$ 206,8750	R$ 8.275,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00
				TOTAL	R$ 143.483,49	

Mariluz, 02 de março de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.047 de 02 de março de 2021.

Declara deserto o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 016/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 016/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 016/2021, destinado à Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto de duas Bombas Injetoras dos Tratores John Deere 110CV, e aquisição de uma embreagem para conserto do Trator John Deere 85CV, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 02 dias do mês de março de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2021
Concede Gratificação e altera lotação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, do servidor GILMAR DOS SANTOS, cargo efetivo de Motorista(40 horas), portador do R.G. n.º 6.198.769-0 SSP-PR, a gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) para o percentual equivalente a 100% (cem por cento) sobre o nível seu vencimento.
Art. 2°. Alterar, a partir de 01/02/2021, a lotação do referido servidor para a Secretaria de Saúde.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2021.
MARIA HELENA-PR, 12 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2021
Exonera a pedido MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA (Matr. N.º 10231).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, matrícula n.º 10231, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.911.340-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 22 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, à servidora JOSEFA SOLANGE DA SILVA BORGES, cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), portadora do R.G. n.º 7.349.606-3 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 100% (cem por cento) e gratificação por representação no percentual de 100% (cem por cento), ambas sobre o nível seu vencimento, em razão de sua capacidade técnica relativa à formação acadêmica em Farmácia, devendo ela responder pela Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) e pelas atividades de farmácia, por 02 (duas) horas semanais além de sua carga horária normal, no Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2°. Suspender a portaria nº 111/2019, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supramencionadas.
MARIA HELENA-PR, 23 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2021
Revoga a portaria n.º 010/2000.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 1449310155 2020 4 00004 048 0001693 93, da senhora JANDIRA GERMANO SANTANA, falecido em 11 de janeiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 11 de janeiro de 2020, a portaria n.º 010, de 23 de março de 2000, que concedeu aposentadoria à senhora JANDIRA GERMANO SANTANA, portadora do RG n.º 3.847.589-4 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2020.
MARIA HELENA-PR, 23 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2021
Nomeia MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2021, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.911.340-6 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretária de Educação e Cultura, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
MARIA HELENA-PR, 23 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2021
Remover Claudinéia Ferreira de Souza
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, e art.52, do Cap. IV da Lei Complementar n.º002/93,
RESOLVE:
Art. 1º – Remover, a partir de 26 de fevereiro de 2021, a servidora Claudineia Ferreira de Souza, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.416.220-3 SSP-PR, cargo efetivo de Operário (40 horas), lotada na Secretaria de Urbanismo, para prestar serviços à Secretaria de Saúde, com ônus para esta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 23 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de março de 2021, a concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) (portaria n.º 165/15), da servidora LUCIANA TABARINE DOS SANTOS, portador (a) do RG n.º 10.692.902-5 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de março de 2021, a concessão de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) (portaria n.º 165/2015), da servidora ROSELY COUTINHO DE SOUZA, portador (a) do RG n.º8.591.676-9 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 967
Tipo Menor Preço
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 006/2021, objetivando a "Contratação de empresa(s) em regime de menor preço para fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização na frota de veículos e máquinas dos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 16 de março de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 16 de março de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Departamento. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 de Março de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 026/2021
SÚMULA: Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia – CMAS.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições que lhe confere a Lei 1038 de 18 de agosto de 2009,
DECRETA:
Art.1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olímpia-PR biênio 2019/2021 até a data de 10 de julho de 2021:
Conselheiros Governamentais
Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Aline Martins Pereira Ramos
Ana Paula Frazili de Godói Rossi
Representantes da Secretaria de Saúde:
Andréia Cristina Batista Alves
Marlene Rodrigues Novak
Representantes da Secretaria de Educação:
Nagila Aparecida Baraldi Dedino
Vilma Aparecida Barbim
Representantes da Secretaria de Finanças:
Katia Cristina Correia Pessanha
Verônica Pitol Juliani
Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:
Angela Silvana Zaupa
Arlene Maria Ferreira
Conselheiros Não Governamentais – Sociedade Civil
APAE:
Maria Regina Porto
Maria Maciel Lima Griffo
ADENO:
Neuza Maria Daloma Fagan
José de Lima
Profissionais da Área:
Clícia Vieira Lauriano
Simoni Rocha Avelino da Silva
APMF:
Claudete Aparecida Coutinho Biasuz
Renata Cristina Verri
Destinatários do SUAS:
Fabiana Vieira Macário
Eustácio Santana Neto
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia-PR, 02 de março de 2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2020, nos termos deste edital.
2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **10/02/2021 a 16/02/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	007	Leandro Oliveira dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Nova Londrina/PR*

*Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí. Inicialmente o candidato está sendo convocado para atender as necessidades da Base de Loanda.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 09 de fevereiro de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Rua Floriano Peixoto, 2473 – CEP:- 87.470-000
Fone (44) 3534 1323 - E-mail: patio@mariluz.pr.gov.br
Mariluz – Paraná

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO (PÓS RECURSOS)

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituído pela Portaria Nº 075/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO:**

ZELADORA

Numeração	Nome Completo	Nota
1	Ivonete Meneses da Costa	100,00
2	Thaíza Bueno Borges	100,00
3	Tamires dos Santos Sousa	95,00
4	Adriana de Oliveira dos Santos	90,00
5	Aline Fernanda Andrelevicius Ramos	90,00
6	Andressa dos Santos Martins da Silva	90,00
7	Eduarda dos Santos Barros	90,00
8	Josiane Ferreira Trevisan	90,00
9	Jucelia Moreira Brasileiro	90,00
10	Rhayane Damasio da Silva	90,00
11	Ana Aline de Lima Batista	85,00
12	Andreia Sandra dos Santos	85,00
13	Diovana Costa Ferreira	85,00
14	Kamyla de Oliveira Lopes	85,00
15	Maria Rosário da Silva	85,00
16	Marinalva Ferreira de Menezes Silva	85,00
17	Marines Batista dos Santos	85,00
18	Simone Aparecida Ferreira	85,00
19	Solange Vieira da Luz Simão	85,00
20	Vania Cavalcanti da Silva	85,00
21	Aline Elias Rodrigues	80,00
22	Angélica Cristina da Silva Valério	80,00
23	Cristiane Batistel	80,00
24	Edna de Jesus Vieira Telvino	80,00
25	Edna Regina Ferreira Marques	80,00
26	Elisangela Leite da Hora	80,00
27	Jamile Graciele Pereira Menezes	80,00
28	Jociane Ribeiro	80,00
29	Marta Beatriz dos Santos	80,00
30	Ana Paula Silva	75,00
31	Janete da Silva	75,00
32	Tatiane Messias de Andrade	75,00
33	Terezinha Silvia Alexandre de Matos	75,00
34	Adriely Giselli Pereira Lugli	70,00
35	Alice Estevan Silva	70,00
36	Ana Paula Gomes dos Santos Barbosa	70,00
37	Ane Caroline Barros da Silva	70,00
38	Lourdes Estercio Farias	70,00
39	Maria Aparecida Alexandre Nunes	70,00
40	Maria Lucia Alves Bernardino de Souza	70,00
41	Natali da Silva Quinas	70,00
42	Eliane Soares de Oliveira	65,00
43	Francieli Nogueira	65,00
44	Lucia Aparecida Pereira dos Santos	65,00
45	Suely Felix Gonçalves	65,00
46	Carina dos Santos Oliveira	60,00
47	Luciana Aparecida Alves Bernardino	60,00
48	Neiva Romualdo da Silva	60,00
49	Ruth Damares Victor Santana	60,00
50	Suzi Demarchi Martins da Silva	60,00
51	Noeli de Brito Freitas	55,00
52	Talia Zanetti Ferreira	55,00
53	Eliane Ramos da Silva	50,00
54	Solange Amancio Gomes	50,00
55	Erilena dos Santos Menezes	45,00
56	Francieli de Souza Ferreira	45,00
57	Ana Paula do Prado Ferreira	40,00
58	Aparecida Felix Gonçalves de Lima	40,00
59	Celia Correia de Mello Ananias	40,00
60	Adriana Pinto de Andrade	35,00
61	Carla Miranda de Oliveira	35,00
62	Elia Vieira da Luz	35,00
63	Maria Madalena dos Santos	35,00
64	Maria Clara Gomes de Souza	20,00
65	Maria Clélia Ferreira da Cruz	10,00
66	Edna Aparecida Marcelino	0,00
67	Lucilene Prado	0,00
68	Adriana Leite Oliveira	Ausente - Desclassificada
69	Alice Messias de Andrade	Ausente - Desclassificada
70	Ana Rita Ferreira Moço Lira	Ausente - Desclassificada
71	Angélica Eugenia Marcolino da Silva	Ausente - Desclassificada
72	Beatriz Ferreira Santos	Ausente - Desclassificada
73	Edilaine Vitor de Pinho	Ausente - Desclassificada
74	Edna Rodrigues Saldilhe de Andrade	Ausente - Desclassificada
75	Elaine dos Santos	Ausente - Desclassificada
76	Élida Cristina Pereira	Ausente - Desclassificada
77	Eunice Pereira da Conceição	Ausente - Desclassificada
78	Gabrielly Vidal dos Santos Madalena	Ausente - Desclassificada
79	Geni Paula de Oliveira	Ausente - Desclassificada
80	Geni Rodrigues de Paula	Ausente - Desclassificada
81	Giselle Martinez de Toledo Ferreira	Ausente - Desclassificada
82	Heloísa Vitória Sabatine Ferreira	Ausente - Desclassificada
83	Isabel Cristina Alves Candido de Lima	Ausente - Desclassificada
84	Jheniffer Stephanie Gomes Galdino	Ausente - Desclassificada
85	Jocelaine Barbosa Teixeira	Ausente - Desclassificada
86	Karina da Silva Brasileiro	Ausente - Desclassificada
87	Kellen Pereira de Carvalho	Ausente - Desclassificada
88	Luciane Rossi da Silva	Ausente - Desclassificada
89	Lucimar Oliveira de Marins	Ausente - Desclassificada
90	Luzineti Brizida Ferreira	Ausente - Desclassificada
91	Maria Aparecida Clementino da Silva	Ausente - Desclassificada
92	Maria Fernanda do Nascimento	Ausente - Desclassificada
93	Maria Silvana Gomes Pereira	Ausente - Desclassificada
94	Mariuza de Alexandre Nunes	Ausente - Desclassificada
95	Nathalia Alexandre Nunes	Ausente - Desclassificada
96	Osvania Oliveira Amorim Bossoni	Ausente - Desclassificada
97	Pâmela dos Santos Batista	Ausente - Desclassificada
98	Patricia Paulina da Silva Santos	Ausente - Desclassificada
99	Rosana Bairros da Silva	Ausente - Desclassificada
100	Rosangela Ferreira dos Santos	Ausente - Desclassificada
101	Sarani Moreira Brasileiro de Oliveira	Ausente - Desclassificada
102	Tamara Araujo Gaspar	Ausente - Desclassificada
103	Thainá Fernanda Soares de Marães	Ausente - Desclassificada
104	Thaís de Matos Santos	Ausente - Desclassificada
105	Thaynara Aparecida Rodrigues da Silva	Ausente - Desclassificada

CONSTRUTOR CIVIL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OPERÁRIO MASCULINO

Numeração	Nome Completo	Nota
1	Felipe Rossi de Almeida	100,00
2	Fernando Antonio Ragação	70,00
3	Bruno Eduardo Rodrigues da Silva	60,00
4	Gedeon Lourenço da Silva	60,00
5	Vinícius Ramos Pinho	60,00
6	Reginaldo João Damasceno	55,00
7	Wenderson Mendonça da Cruz	55,00
8	Alisson Estevan da Silva	50,00
9	Cesar Pinto de Melo	50,00
10	Luiz Carlos de Oliveira	35,00
11	Paulo José da Silva	35,00
12	Antonio Carlos Estevan	30,00
13	Alessandro Sutil Cardoso	Ausente - Desclassificado
14	Jair Rodrigues Oliveira	Ausente - Desclassificado
15	Lanício Christino Maioral	Ausente - Desclassificado
16	Mario Sebastião de Araújo	Ausente - Desclassificado
17	Natalino da Silva Oliveira	Ausente - Desclassificado
18	Valdecir Diniz da Silva	Ausente - Desclassificado
19	Welington Junior Fidelis	Ausente - Desclassificado
20	Willian Motta dos Santos	Ausente - Desclassificado

SERVENTE DE OBRAS

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES A MATÉRIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 070/2021, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:
DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
A CLASSIFICAÇÃO SERÁ EFETUADA PELA ORDEM DECRESCENTE DA NOTA FINAL OBTIDA POR CADA CANDIDATO E, EM CASO DE EMPATE, TERÁ PREFERÊNCIA, SUCESSIVAMENTE, O CANDIDATO QUE TIVER:
A) MAIOR TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO CARGO PRETENDIDO.
B) PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR NÚMERO DE FILHOS.
C) PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR NÚMERO DE CURSOS NA ÁREA.
D) PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR IDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 090/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Adriana de Araújo, RG nº 9.850.209-2, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61221, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 091/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Bruna Patrícia Peniani, RG nº 9.240.078-6, admitida em 01/02/2016, Matricula Funcional n° 63488, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'C', passando para a Classe 'III' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 092/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Elisangela Bertoldo Priore, RG nº 8.023.330-2, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 62031, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 093/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Fabiana Honorato Gollo, RG nº 7.109.126-0, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61141, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 094/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Leonice da Conceição Santana e Santana, RG nº 6.748.200-0, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61301, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 095/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Luiza Chizuko Haraguchi Zippe, RG nº 5.683.755-8, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61491, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 096/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Maria Vilma de Novais, RG nº 4.795.545-9, admitida em 02/02/2009, Matricula Funcional n° 40731, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'V' e no Nível 'C', passando para a Classe 'VI' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 097/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Selma Cristina de Souza, RG nº 7.590.327-8, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61571, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 2° padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 098/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Rosimeire Granada, RG nº 7.374.940-9, admitida em 03/02/2014, Matricula Funcional n° 61901, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'III' e no Nível 'C', passando para a Classe 'IV' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº.099/2021
Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 051/2021, de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021, registrada em ata datada de 23/02/2021,
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Valdeci Soares Leite de Souza, RG nº 7.245.162-7, admitida em 11/02/2016, Matricula Funcional n°63491, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'II' e no Nível 'C', passando para a Classe 'III' no Nível 'C', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Março de 2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 100/2021
Concede férias a servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor ISMAEL ALVES MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.480.461-1SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 à 31/08/2020, com fruição em 01/03/2021 à 30/03/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 14/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - Desclassificar o candidato de inscrição nº 133468, aprovado para o cargo de Médico Regulador - 4º lugar para a Central de Regulação do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com Edital de Convocação Publicado na data de 15/01/2021, pelo não atendimento das disposições constantes no item 14.2 – Regulamento Especial:

"14.2 - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado através de Edital terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público."

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

CHAMADA PUBLICA N.º 001/2021

ATA N.º 1

As 10:00 (dez horas) do dia 01 (primeiro) de Março de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 009/2021 de 05/01/2021, composta pelos seguintes membros: **KATIA CRISTINA CORREIA PESSANHA** - Presidente, **VERONICA PITOL JULIANI SANCHES** – Membro e **MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA** - Membro, para proceder a abertura dos envelopes contendo a documentação e as inscrições apresentados pelas empresas: **A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19, RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.385.945/0001-43, L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12, DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17** para constituição de prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, com base no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, sobre regime de urgência em razão da falta de profissionais para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com as remunerações e cargas horárias constantes no Edital de Chamamento Público n.º 001/2021 do Município de Nova Olímpia/PR. O Presidente da CPL solicitou ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal a entrega dos envelopes do credenciamento que estavam sob seus cuidados, protocolados até as 17:00 (dezessete) horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, que depois de conferidos totalizaram 04 (quatro) envelopes. Ressaltando que as empresas que não definiram seus profissionais para os itens cotados, devem apresentar imediatamente a documentação solicitada no edital, quando forem chamadas a prestar os serviços dos itens. Sendo os itens cotados como segue abaixo. A Comissão num primeiro momento passou a analisar a ordem do credenciamento (dia e horário) já que o Edital de Chamamento prevê como **critério de classificação** o candidato que efetivou a sua inscrição em primeiro lugar, e assim sucessivamente, chegando à seguinte ordem de inscrição:

CLASSI.	EMPRESA/CNPJ	N.º PROTOCOLO	DIA
1°	A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19	019301	18/02/2021
2°	RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 09.385.945/0001-43	019302	18/02/2021
3°	L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12	019308	19/02/2021
4°	DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17	019317	25/02/2021

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
1°	A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
22	Médico Ortopedista	19.508	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
23	Médico Ortopedista	19.508	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
2°	RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 09.385.945/0001-43			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
01	Médico Pediatra	19.183	R$ 21.333,33	R$ 255.999,96
02	Médico Geriatra	19.184	R$ 7.166,67	R$ 86.000,04
03	Médico Ginecologista	14.720	45.833,33	R$ 549.999,96
04	Médicos ESF	45.073	R$ 22.166,67	R$. 266.000,04
05	Médico Plantonista COVID.	41.089 44.898 43.871	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (Recessos e feriados)	41.089 44.898 43.871	R$ 2.800,00	R$ 89.600,00
07	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta diurno)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.400,00	R$ 44.400,00
08	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta noturno)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.500,00	369.000,00
09	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (sáb. e dom)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.500,00	306.000,00
10	Dentista	28.600	R$ 4.666,67	R$ 56.000,04
11	Médico Cirurgião	xxxxxxx (não definido)	R$ 11.333,33	R$ 135.999,96
12	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 240,00	R$ 36.000,00
13	Enfermeiras (os)	xxxxxxxx (não definido)	R$ 286,67	R$ 43.000,50
14	Profissional Médico	14.720	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
16	Enfermeira	Xxxxxxx (não definido)	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
18	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
19	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 12.999,00
20	Técnico em enfermagem	Xxxxxxx (não definido)	R$ 2.733,33	R$ 32.799,96
21	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 8.666,00

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
3°	L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
15	*Enfermeira. Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição*	294.305	R$ 3.666,67	R$ 44.000,04

EMPRESA RESERVA:

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
4°	DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
1	Médico Pediatra	Xxxxxxxx (não definido)	R$21.333,33	R$ 255.999,96
2	Médico Geriatra	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 7.166,67	R$ 86.000,04
3	Medico Ginecologista	Xxxxxxxx (não definido)	R$45.833,33	R$ 549.999,96
4	Médico ESF	Xxxxxxxx (não definido)	R$22.166,67	R$ 266.000,04
5	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
6	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.800,00	R$ 89.600,00
7	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.400,00	R$ 344.400,00
8	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.500,00	R$ 369.000,00
9	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.500,00	R$ 306.000,00
10	Dentista	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 4.666,67	R$ 56.000,04
11	Médico Cirurgião	Xxxxxxxx (não definido)	R$11.333,33	R$ 135.999,96
12	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 240,00	R$ 36.000,00
13	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 286,67	R$ 43.000,50
14	Profissional Médico	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
15	Enfermeira	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 3.666,67	R$ 44.000,04
16	Enfermeira	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
17	Técnico em radiologia	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.416,67	R$ 29.000,04
18	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
19	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 12.999,00
20	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.733,33	R$ 32.799,96
21	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 8.666,00
22	Médico Ortopedista	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
23	Médico Ortopedista	Xxxxxxxx (não definido)	R$10.000,00	R$ 120.000,00

Passando-se ao análise da documentação apresentado pelos credenciados a comissão, e julgou que foram apresentadas em conformidade as exigências do Edital, declarando habilitados para contratação Imediata e para cadastro reserva como é mencionado em edital no presente credenciamento as seguintes empresas: **A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19 com os itens 22/23, RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 09.385.945/0001-43 com os itens 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12 com o item 15, e cadastro reserva a empresa DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17 com os itens 01, 02 ,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente informou que após o prazo para recursos a comissão se reunirá novamente para analisar possíveis recursos interpostos, a documentação apresentada por cada interessado e finalmente apresentar o resultado final do Processo de Chamamento, encerrando a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

KATIA CRISTINA C. PESSANHA
Presidente

VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ
Membro Equipe Apoio

MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA
Membro Equipe Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

Edital de Classificação e Resultado

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria n.º 009/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento em geral, a **lista única de inscritos**, no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021**, que tem por objeto **CREDENCIAR** pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, com base no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, sobre regime de urgência em razão da falta de profissionais para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, teve como classificados quanto a ordem de efetivação das inscrições das seguintes empresas:

CLASSI.	EMPRESA/CNPJ	N.º PROTOCOLO	DIA
1°	A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19	019301	18/02/2021
2°	RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 09.385.945/0001-43	019302	18/02/2021
3°	L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12	019308	19/02/2021
4°	DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17	019317	25/02/2021

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
1°	A.T. MEYER & CIA LTDA CNPJ: 05.758.629/0001-19			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
22	Médico Ortopedista	19.508	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
23	Médico Ortopedista	19.508	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
2°	RAJA SERVICOS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 09.385.945/0001-43			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
01	Médico Pediatra	19.183	R$ 21.333,33	R$ 255.999,96
02	Médico Geriatra	19.184	R$ 7.166,67	R$ 86.000,04
03	Médico Ginecologista	14.720	R$ 45.833,33	R$ 549.999,96
04	Médicos ESF	45.073	R$ 22.166,67	R$ 266.000,04
05	Médico Plantonista COVID.	41.089 44.898 43.871	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (Recessos e feriados)	41.089 44.898 43.871	R$ 2.800,00	R$ 89.600,00
07	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta diurno)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.400,00	R$ 44.400,00
08	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta noturno)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.500,00	369.000,00
09	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (sáb. e dom)	41.089 44.898 43.871	R$ 1.500,00	306.000,00
10	Dentista	28.600	R$ 4.666,67	R$ 56.000,04
11	Médico Cirurgião	xxxxxxx (não definido)	R$ 11.333,33	R$ 135.999,96
12	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 240,00	R$ 36.000,00
13	Enfermeiras (os)	xxxxxxxx (não definido)	R$ 286,67	R$ 43.000,50
14	Profissional Médico	14.720	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
16	Enfermeira	Xxxxxxx (não definido)	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
18	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
19	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 12.999,00
20	Técnico em enfermagem	Xxxxxxx (não definido)	R$ 2.733,33	R$ 32.799,96
21	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 8.666,00

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
3°	L.DE MELO SANTOS PAULA – ENFERMAGEM – ME CNPJ: 28.320.608/0001-12			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
15	*Enfermeira. Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor da Estratégia Saúde da Família e/ou conforme necessidade da Instituição*	294.305	R$ 3.666,67	R$ 44.000,04

EMPRESA QUE FICOU COM CADASTRO RESERVA:

CLASS.	EMPRESA/CNPJ		CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	
4°	DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CNPJ: 08.177.996/0001-17			
Item	Especificação/cargo	Número do registro da classe	Valor mensal R$	Valor total R$ (12 meses)
1	Médico Pediatra	Xxxxxxxx (não definido)	R$21.333,33	R$ 255.999,96
2	Médico Geriatra	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 7.166,67	R$ 86.000,04
3	Medico Ginecologista	Xxxxxxxx (não definido)	R$45.833,33	R$ 549.999,96
4	Médico ESF	Xxxxxxxx (não definido)	R$22.166,67	R$ 266.000,04
5	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.400,00	R$ 420.000,00
6	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.800,00	R$ 89.600,00
7	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.400,00	R$ 344.400,00
8	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.500,00	R$ 369.000,00
9	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 1.500,00	R$ 306.000,00
10	Dentista	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 4.666,67	R$ 56.000,04
11	Médico Cirurgião	Xxxxxxxx (não definido)	R$11.333,33	R$ 135.999,96
12	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 240,00	R$ 36.000,00
13	Enfermeiras (os)	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 286,67	R$ 43.000,50
14	Profissional Médico	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
15	Enfermeira	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 3.666,67	R$ 44.000,04
16	Enfermeira	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
17	Técnico em radiologia	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.416,67	R$ 29.000,04
18	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
19	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 12.999,00
20	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 2.733,33	R$ 32.799,96
21	Técnico em enfermagem	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 86,66	R$ 8.666,00
22	Médico Ortopedista	Xxxxxxxx (não definido)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
23	Médico Ortopedista	Xxxxxxxx (não definido)	R$10.000,00	R$ 120.000,00

De acordo com o resultado acima os **CREDENCIADOS** serão contratados conforme necessidade as empresas classificadas em **1°, 2° e 3°** lugar, cujos itens cotados são distintos entre as 3 (três) empresas, como é citado acima, após transcorrido o prazo recursal de até 05 (cinco) dias úteis previsto no mesmo Edital.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 02 de Março de 2021.

KATIA CRISTINA C. PESSANHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL N. º 001/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º1/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº	CREDENCIADOS
01	CAMILA PIRES SALVIATO

Perobal-PR, 02 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
SIDINEY RAFAEL ALVES ________________
FABIO CESAR BELEZI ________________
VICTOR RYO KIMIYAMA ________________
GRAZIELE B. FURLANETO ________________

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 13/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
14º	132980	MATEUS MAZORRA COELHO VIEIRA	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
15º	132040	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA
3º	133326	MARILIA ANGELINA FERREIRA PAPA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO
1º	129751	MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 02 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 102/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para encaminhar documentos de prestação de contas da obra de Esgotamento Sanitário junto a FUNASA, nos dias 01 e 02 de Março de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 01 de Março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	100,00	573.035,87	119.029,71	537.606,86	100,00	573.149,27	113,40
ADMINISTRAÇÃO	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	100,00	573.035,87	119.029,71	537.606,86	100,00	573.149,27	113,40
Administração Financeira	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	100,00	573.035,87	119.029,71	537.606,86	100,00	573.149,27	113,40
TOTAL	**1.110.756,13**	**1.110.756,13**	**112.594,18**	**537.720,26**	**100,00**	**573.035,87**	**119.029,71**	**537.606,86**	**100,00**	**573.149,27**	**113,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 01/mar/2021 as 20h e 28m.

CORIPA

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	101.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	101.896,86	113,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.778,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.778,21	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	100.118,65	0,00	0,00	0,00	0,00	100.118,65	113,40	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	101.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	101.896,86	113,40	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 01/mar/2021 as 21h e 48m.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
ANA MARCIA COLPO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ANA MARCIA COLPO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 13.806.954-0 SESP/PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 25 de fevereiro de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 004/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para Secretaria de Administração para a locação de imóvel localizado na Avenida Paraná, 709, lote nº 09, quadra 34, nesta cidade de Perobal, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 122,80mt2, para o funcionamento da EMATER, da Agencia do Trabalhador e Junta Militar, com a Sr.ª JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, no valor total de R$ 23.438,52, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº004/2021.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de imóvel localizado na Avenida Paraná, 709, lote nº 09, quadra 34, nesta cidade de Perobal, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 122,80mt2, para o funcionamento da EMATER, da Agencia do Trabalhador e Junta Militar, com a Sr.ª JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, no valor total de R$ 23.438,52, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 26 de fevereiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°7/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOCILENE BERNARDELI FURLANETO.
Objeto: imóvel localizado na Avenida Paraná, 709, lote nº 09, quadra 34, contendo um salão em alvenaria com área de 122,80mt2, para o funcionamento da EMATER, da Agencia do Trabalhador e Junta Militar.
Valor Total: R$ 23.438,52.
Vigência: 26/02/21 a 26/02/22.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº4/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2021.
Institui o Comitê de Gerenciamento de Crise Ocasionada pelo CORONAVIRUS (SARS-CoV-2) e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 77 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 15 de dezembro de 2011 e;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Pérola/PR;
DECRETA
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para definição de ações de enfrentamento, prevenção e de contingência em resposta a pandemia ocasionada pelo CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo especialmente de decretos da Prefeita e outras normativas.
§ 1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§ 2º A coordenação e a secretaria executiva do Comitê ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete a organização e normatização de ações de prevenção, vigilância e controle referentes a infecção humana pelo coronavírus.
Art. 2º O Comitê será composto por indicação dos representantes dos seguintes Órgãos da Administração e da Sociedade Civil:
I – 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 01 (um) da secretaria municipal de saúde, 01 (um) do departamento de administração hospitalar, 01 (um) do departamento da vigilância sanitária, 01 (um) do departamento geral de atendimento à saúde, 01 (um) do departamento de epidemiologia;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Geral;
V – 01 (um) representante da Ministério Público;
VI – 02 (dois) representantes de Lideranças Religiosas, sendo 01 (um) das Igrejas Evangélicas e 01 (um) da Igreja Católica;
VII – 01 (um) representante do Poder Legislativo;
VIII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
IX – 01 (um) representante da Associação de Facções e Acabamentos;
X – 01 (um) representante do Clube de Serviços Lions Club de Pérola;
§ 1º Poderão ser convidados especialistas e representantes de outros Órgãos e Entidades públicas ou privadas, que possam contribuir com informações a respeito da matéria objeto da pauta.
Art. 3º O Comitê se reunirá de forma ordinária e extraordinária, mediante convocação da Prefeita e/ou da Secretaria Municipal de Saúde podendo ainda as deliberações serem realizadas em reuniões através de vídeo conferencia.
Art. 4º O desempenho das atividades junto ao comitê, dar-se-á sem prejuízos do desempenho pelos membros de suas funções normais, será prestado sem qualquer remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 02 dias do mês de março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2021
Concede Licença Prêmio a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matricula nº 1927-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2012/2017) a partir de 03/03/2021 a 31/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115/2021
Concede Férias a servidora DÉBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA RIBEIRO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DÉBORA RAISSA LOPES LOURENÇO NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 2294-2, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 05/04/2021 a 04/05/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2021
Concede Férias a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI, matrícula nº 1586-5, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 02 de Março de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 09/2021.
Dispensa por Limite nº 06/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: DOGCHONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ração canina que serão destinados a doação a entidade de proteção animal de utilidade pública denominada Associação de Proteção aos animais de Pérola-Apape-Perolate, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 15.019,00 (quinze mil e dezenove reais)
Vigência: 26/02/2021 a 26/12/2021.
Adjudicada e Homologada: 26/02/2021.
Data de Assinatura: 26/02/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 8/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 55/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2021 de 12 de janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 5/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
D S G - CLINICA ODONTOLOGICA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 008 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNECEDOR: D S G - CLINICA ODONTOLOGICA E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 18.169.655/0001-53
VALOR R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Pagos em 12 parcelas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 02 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 049/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 21.811.216/0001-07, com sede à RUA CARLOS SPANHOL, nº 232, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEONICE APARECIDA ROSSETO CAMILO, portador(a) do RG. nº 79538167 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 037.263.889-90, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2021, Processo n° 34, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.508,5-(quatro mil quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/03/21 e término previsto para 02/03/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de março de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON F.G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 371876059 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 316.401.558-56, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2021, Processo n° 34, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-109.656,8-(cento e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/03/21 e término previsto para 02/03/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de março de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 030/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ. Nº 82.319.815/0001-00
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
São Jorge do Patrocínio, 02 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.110.756,13	1.110.756,13	91.873,12	8,27	578.116,51	52,05	532.639,62
RECEITAS CORRENTES	866.359,86	866.359,86	91.873,12	10,60	578.116,51	66,73	288.243,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.648,07	90.648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,07
Taxas	90.648,07	90.648,07	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	28.826,01	28.826,01	30,02	0,10	439,54	1,52	28.386,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	28.826,01	28.826,01	30,02	0,10	439,54	1,52	28.386,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.143,21	16.143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	16.143,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.143,21	16.143,21	0,00	0,00	0,00	0,00	16.143,21
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	729.684,35	729.684,35	91.843,10	12,59	577.676,97	79,17	152.007,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	602.697,54	602.697,54	91.843,10	15,24	577.676,97	95,85	25.020,57
Transferências de Instituições Privadas	126.986,81	126.986,81	0,00	0,00	0,00	0,00	126.986,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.058,22	1.058,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.058,22	1.058,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.058,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	244.396,27	244.396,27	0,00	0,00	0,00	0,00	244.396,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	88.394,02	88.394,02	0,00	0,00	0,00	0,00	88.394,02
Alienação de Bens Móveis	88.394,02	88.394,02	0,00	0,00	0,00	0,00	88.394,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.002,25	156.002,25	0,00	0,00	0,00	0,00	156.002,25
Transferências da União e de suas Entidades	156.002,25	156.002,25	0,00	0,00	0,00	0,00	156.002,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.110.756,13	1.110.756,13	91.873,12	8,27	578.116,51	52,05	532.639,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.110.756,13	1.110.756,13	91.873,12	8,27	578.116,51	52,05	532.639,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.110.756,13	1.110.756,13	91.873,12	8,27	578.116,51	52,05	532.639,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	573.035,87	119.029,71	537.606,86	573.149,27	537.606,86	113,40
DESPESAS CORRENTES	872.469,83	933.469,83	111.929,62	534.796,57	398.673,26	118.365,15	534.683,17	398.786,66	534.683,17	113,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.117,74	580.117,74	78.274,86	363.983,32	216.134,42	78.274,86	363.983,32	216.134,42	363.983,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.352,09	353.352,09	33.654,76	170.813,25	182.538,84	40.090,29	170.699,85	182.652,24	170.699,85	113,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	346.352,09	353.352,09	33.654,76	170.813,25	182.538,84	40.090,29	170.699,85	182.652,24	170.699,85	113,40
DESPESAS DE CAPITAL	238.286,30	177.286,30	664,56	2.923,69	174.362,61	664,56	2.923,69	174.362,61	2.923,69	0,00
INVESTIMENTOS	238.286,30	177.286,30	664,56	2.923,69	174.362,61	664,56	2.923,69	174.362,61	2.923,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	573.035,87	119.029,71	537.606,86	573.149,27	537.606,86	113,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	537.720,26	573.035,87	119.029,71	537.606,86	573.149,27	537.606,86	113,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	40.396,25	-	-	40.509,65	-	40.509,65	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.110.756,13	1.110.756,13	112.594,18	578.116,51	532.639,62	119.029,71	578.116,51	532.639,62	578.116,51	113,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 01/mar/2021 as 20h e 27m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	363.983,32	0,00	363.983,32
Pessoal Ativo	363.983,32	0,00	363.983,32
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	363.983,32	0,00	363.983,32
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	363.983,32	0,00	363.983,32

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Municipio de Alto Paraiso	71.511,82	39.432,20
Municipio de Altonia	115.953,36	53.426,92
Municipio de Esperança Nova	12.809,64	5.954,62
Municipio de Guaira	114.895,05	53.426,92
Municipio de Icaraima	35.888,37	16.711,35
Municipio de São Jorge do Patrocinio	134.715,14	62.646,98
Municipio de Terra Roxa	71.331,72	33.175,73
Municipio de Xambre	20.571,87	9.631,66
TOTAL	577.676,97	274.406,39

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 01/mar/2021 as 21h e 27m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 30/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 54/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 30/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
BIOMAR CONFECÇÕES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/03/2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 17/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento de despesas decorrentes do exercício financeiro:
Fonte 01000-Recursos Ordinários Livres
Órgão 01.00.00 – Poder Legislativo
Un. Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal
Atividade 01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal
Elemento Despesa (5) 3.3.90.30-Material de Consumo ....R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 20.000,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada partes das dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), abaixo discriminadas:
Fonte 01000-Recursos Ordinários Livres
Órgão 01.00.00 – Poder Legislativo
Un. Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal
Atividade 01.031.0001.2.001-Manutenção da Câmara Municipal
Elemento Despesa (1) 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..........R$ 20.000,00
TOTAL GERAL..........R$20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês fevereiro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 159, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 10413, portadora da CI/RG n.º 4.754.390-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2013/2018, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735, de 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 25 de fevereiro de 2021 e término em 24 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 158, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	92447	2020/2021	17/02/2021 à 03/03/2021
Guiomar Alves Pereira Pizaia	9440	2019/2020	13/01/2021 à 11/02/2021
Keli Cristina da Silva Faria	13641	2018/2019	24/02/2021 à 10/03/2021
Maria Angélica Sirena Koike	92464	2020/2021	17/02/2021 à 03/03/2021
Mavilde Araújo Gonçalves	10294	2019/2020	03/03/2021 à 01/04/2021
Zenaide Giacometti Perez	6823	2018/2019	01/02/2021 à 02/03/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01/07/2019 ATÉ 31/12/2019, DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017- CEDI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de fevereiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01/07/2019 ATÉ 31/12/2019, DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017- CEDI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA. SENDO QUE RESTAM UTILIZAR AINDA 28,86% DO MONTANTE DO RECURSO.

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ ESSA DATA DA PRESTAÇÃO.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 fevereiro de 2021

DIRCE PEGORARO SANTOS

PRESIDENTE CMDI

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020, DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017- CEDI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de fevereiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DE 01/01/2020 ATÉ 30/06/2020, DA DELIBERAÇÃO Nº 001/2017- CEDI- SERVIÇO DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA. SENDO QUE RESTAM UTILIZAR AINDA 28,98% DO MONTANTE DO RECURSO.

Art. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AOS GASTOS EXECUTADOS ATÉ ESSA DATA DA PRESTAÇÃO.

que integra esta Resolução;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 fevereiro de 2021

DIRCE PEGORARO SANTOS

PRESIDENTE CMDI

CMDPI

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Jorge do Patrocínio-Pr

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Súmula: APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARA 2021 A 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Idosa – CMDPI, de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.733 de 13 de setembro de 2013, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de fevereiro de 2021

Resolve:

Art. 1º - Aprovar O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARA 2021 A 2024.

Que visa promover o bem estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, por meio da articulação e integração entre as secretarias municipais.

que integra esta Resolução;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de fevereiro de 2021

DIRCE PEGORARO SANTOS

PRESIDENTE CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 158, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	92447	2020/2021	17/02/2021 à 03/03/2021
Guiomar Alves Pereira Pizaia	9440	2019/2020	13/01/2021 à 11/02/2021
Keli Cristina da Silva Faria	13641	2018/2019	24/02/2021 à 10/03/2021
Maria Angélica Sirena Koike	92464	2020/2021	17/02/2021 à 03/03/2021
Mavilde Araújo Gonçalves	10294	2019/2020	03/03/2021 à 01/04/2021
Zenaide Giacometti Perez	6823	2018/2019	01/02/2021 à 02/03/2021

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 02 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 159, DE 02 DE MARÇO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora SILVIA APARECIDA MENDES FÉRIA, matrícula n.º 10413, portadora da CI/RG n.º 4.754.390-8 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2013/2018, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735, de 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 25 de fevereiro de 2021 e término em 24 de abril de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 02 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 019/2021
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: MÁRCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI - ME
CNPJ–24.225.783/0001-70
OBJETO: Prestação de serviço de conserto na bomba do Poço do Geraldino, incluindo serviço de guincho e instalação.
VALOR: R$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Tapejara, 02 de março de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior — MÁRCIO APARECIDO GIMENES
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — MÁRCIO APARECIDO GIMENES - EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal de Tapejara, sob o n.º 032, de 17 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor CIDIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 89974, portador da CI/RG n.º 9.522.067-3 – SSP-SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 97 e §§, da Lei Municipal n.º 755, do dia 09 de dezembro de 1998, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 157, DE 01 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre Teletrabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual n.º 6983 de 26 de fevereiro de 2021, e considerando Decreto Municipal n.º 017, de 26 de fevereiro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Autorizar o servidor WILSON ROBERTO BARBOSA SERRA, matrícula n.º 345, portador da CI/RG n.º 1.172.852-9 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, a exercer suas funções em regime de Teletrabalho, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 017, de 26 de fevereiro de 2021, a contar do dia 01 de março de 2021.
Art. 2o O servidor poderá prestar serviços de assessoria através de email, whatsapp, telefone ou quaisquer outros recursos tecnológicos que forem pertinentes a cada situação.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de março de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação Chamamento Público nº. 002/2021, visando A Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender Os Centros Municipais De Educação Infantil: Arnaldo Busato, Carlito Vilela E Dom Bosco, E Para Atender As Escolas Municipais: Francisca Dutra, Paulo Freire, Tancredo De Almeida Neves E Ulysses Da Silveira Guimarães. Sendo Alimentos Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para A Alimentação Escolar, Através Da Compra Direta Segundo Resolução 38 Do Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE, De 16 De Julho De 2009 Por Um Período De 10 Meses. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 17 de março de 2021, às 09h00min, e será regido consoante e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e demais normas pertinentes, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de março de 2021. Pregoeiro Oficial.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/02/2021 a 28/02/2021, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Fevereiro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	4
Ramiro Candido de Souza Junior	2

Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Fevereiro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME O DECRETO N° 027 DE 17 DE MARÇO DE 2020
MODALIDADE: Dispensa n° 014/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: R$-150.836,37 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 02 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
Processo nº. 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MORANDI LTDA
CNPJ 30.261.468/0001-09
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4000 (QUATRO MIL) JOGOS DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 02 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
02/03/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1923/2021 de 01/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.639,27 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.1.003.	Pavimentação e Recape Asfaltico	
497 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
498 - 4.4.90.51.00.00	33832 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.639,27
	Total Suplementação:	**94.639,27**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1921/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 12.969.797-0 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 091.018.639-16, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância Sanitária e Inspeção, nomeação a partir de 02 (dois) de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1922/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora ELAINE AGUIAR CORRÊA, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 13.022.818-6 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 093.585.459-25, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Serviços Gerais, nomeação a partir de 02 (dois) de março de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3461/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor HERNANDES RAMOS MOURA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.197.119-54 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.898-6 SSP-PR, com matricula 3302, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3462/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 097.605.879-04 e carteira de identidade RG sob nº 12.596.214-9 SSP-PR, com matricula 3532, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3463/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ANGELA MARIA DA SILVA HARA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 551.838.409-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.689.667-1 SSP-PR, com matricula 2817, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de fevereiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 3/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.740.375/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24
3	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	11,00	R$ 125,75	R$ 1.383,25

Valor Total Homologado - **R$ 5.858,41 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	3,00	R$ 1.509,24	R$ 4.527,72
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	12,00	R$ 125,75	R$ 1.509,00
3	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	1,00	R$ 125,75	R$ 125,75

Valor Total Homologado - **R$ 6.162,47 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - **R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: GGF ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 39.316.958/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	11,00	R$ 125,75	R$ 1.383,25

Valor Total Homologado - **R$ 2.892,49 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96

Valor Total Homologado - **R$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96
2	medico-plantão noturno de 12 horas -segunda a domingo	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24

Valor Total Homologado - **R$ 2.992,20 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**

Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ/CPF: 35.788.583/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R$ 1.482,96	R$ 4.448,88

Valor Total Homologado - **R$ 4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - **R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	5,00	R$ 337,92	R$ 1.689,60
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	11,00	R$ 355,56	R$ 3.911,16
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	20,00	R$ 28,16	R$ 563,20

Valor Total Homologado - **R$ 6.163,96 (seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	20,00	R$ 337,92	R$ 6.758,40

Valor Total Homologado - **R$ 6.758,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	2,00	R$ 355,56	R$ 711,12

Valor Total Homologado - **R$ 711,12 (setecentos e onze reais e doze centavos)**

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	4,00	R$ 355,56	R$ 1.422,24

Valor Total Homologado - **R$ 1.422,24 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	16,00	R$ 204,84	R$ 3.277,44
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 4.869,72 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 058.430.609-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	15,00	R$ 187,32	R$ 2.809,80

Valor Total Homologado - **R$ 2.809,80 (dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)**

Fornecedor: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 088.329.499-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	5,00	R$ 15,62	R$ 78,10

Valor Total Homologado - **R$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos)**

Fornecedor: IVANI CARVALHO TEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	22,00	R$ 187,32	R$ 4.121,04

Valor Total Homologado - **R$ 4.121,04 (quatro mil, cento e vinte e um reais e quatro centavos)**

Fornecedor: KARINA FRANCO SETTE MARTINEZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 057.190.869-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	R$ 15,62	R$ 46,86

Valor Total Homologado - **R$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	3,00	R$ 15,62	R$ 46,86

Valor Total Homologado - **R$ 1.545,42 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	8,00	R$ 187,32	R$ 1.498,56
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	8,00	R$ 204,84	R$ 1.638,72

Valor Total Homologado - **R$ 3.137,28 (três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	9,00	R$ 204,84	R$ 1.843,56

Valor Total Homologado - **R$ 1.843,56 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**

Fornecedor: SELMA PEREIRA DA SILVA GUILHERME
CNPJ/CPF: 044.905.059-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	17,00	R$ 187,32	R$ 3.184,44
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	7,00	R$ 15,62	R$ 109,34

Valor Total Homologado - **R$ 3.293,78 (três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 13/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de fevereiro de 2021.

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	5,00	R$ 1.482,96	R$ 7.414,80
2	medico-plantão transferencia-segunda a domingo-por hora trabalhada	1,00	R$ 125,75	R$ 125,75

Valor Total Homologado - **R$ 7.540,55 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96

Valor Total Homologado - **R$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Fornecedor: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.290.323/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	5,00	R$ 1.482,96	R$ 7.414,80

Valor Total Homologado - **R$ 7.414,80 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	2,00	R$ 1.482,96	R$ 2.965,92

Valor Total Homologado - **R$ 2.965,92 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	6,00	R$ 1.482,96	R$ 8.897,76

Valor Total Homologado - **R$ 8.897,76 (oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	3,00	R$ 1.482,96	R$ 4.448,88

Valor Total Homologado - **R$ 4.448,88 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	1,00	R$ 1.482,96	R$ 1.482,96

Valor Total Homologado - **R$ 1.482,96 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	9,00	R$ 337,92	R$ 3.041,28
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	8,00	R$ 28,16	R$ 225,28

Valor Total Homologado - **R$ 3.266,56 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
CNPJ/CPF: 104.649.609-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	13,00	R$ 337,92	R$ 4.392,96

Valor Total Homologado - **R$ 4.392,96 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	3,00	R$ 337,92	R$ 1.013,76
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 28,16	R$ 168,96

Valor Total Homologado - **R$ 1.182,72 (um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: MARALHA RADIJE BARAVIEIRA
CNPJ/CPF: 065.281.449-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	16,00	R$ 337,92	R$ 5.406,72

Valor Total Homologado - **R$ 5.406,72 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	9,00	R$ 337,92	R$ 3.041,28
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 28,16	R$ 168,96

Valor Total Homologado - **R$ 3.210,24 (três mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**

Fornecedor: THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA
CNPJ/CPF: 948.936.752-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	11,00	R$ 187,32	R$ 2.060,52
2	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 2.154,24 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	22,00	R$ 15,62	R$ 343,64

Valor Total Homologado - **R$ 343,64 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**

Fornecedor: ALDIRLEI APARECIDO MUSSOLIN
CNPJ/CPF: 008.188.829-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	5,00	R$ 187,32	R$ 936,60

Valor Total Homologado - **R$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).**

Fornecedor: ERICA SIMONE DA CRUZ BARBOSA
CNPJ/CPF: 058.430.609-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 15,62	R$ 93,72

Valor Total Homologado - **R$ 93,72 (noventa e três reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	12,00	R$ 187,32	R$ 2.247,84

Valor Total Homologado - **R$ 2.247,84 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	7,00	R$ 337,92	R$ 2.365,44
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	8,00	R$ 28,16	R$ 225,28

Valor Total Homologado - **R$ 2.590,72 (dois mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 02 de março de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3464/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor EMERSON ROSA DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 027.762.569-65, carteira de identidade RG sob nº 7.227.243-9 SSP-PR, com matricula 3528, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 01 (um) a 20 (vinte) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 070/2021
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de janeiro de 2021, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/01/2021 até 31/01/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram às seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	PAULO RENATO AMARO JUNIOR	06
002	JUCELINO OLIVIERI	07
003	EDER ZANATA	10
004	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	02
005	EDIMA FRANCELINA MIRANDA	02
006	TAKETOSHI SAKURADA	06

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, Pr, 26 de fevereiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CNPJ: 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 071/2021

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
01	ALEXANDRE RODRIGUES SOZZI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2019/2020	08/02/2021 A 03/03/2021
02	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTADOR	2018/2019	17/02/2021 A 18/03/2021
03	CELSO COUTINHO MOREIRA	ESCRITURARIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2018/2019	09/02/2021 A 10/03/2021
04	CLAUDIO CAVALINI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	08/02/2021 A 09/03/2021
05	CLAUDIO CESAR MAGALHAES	MEDICO I	2017/2018	01/02/2021 A 15/02/2021
06	CLEUSA PEREIRA DE MAGALHAES	GARI	2020/2021	15/02/2021 A 16/03/2021
07	DOUGLAS POTRATZ RODRIGUES	VETERINARIO	2017/2019	08/02/2021 A 26/02/2021
08	FERNANDA MARQUES LE DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
09	FRANCINETI CIRINO STEFANI	ESCRITURARIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2017/2018	08/02/2021 A 22/02/2021
10	JAIRE SILVEIRA BERNARDES	AUXILIAR DE LABORATORIO	2019/2020	15/02/2021 A 16/03/2021
11	JOSIANE ILDA GOBI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
12	LUCILENE BELARMINA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	05/02/2021 A 19/02/2021
13	LUIZ ELIZIO COGUI	AUX. ADM. DE SERVICOS GERAIS INTERNO	2016/2017	15/02/2021 A 16/03/2021
14	MARCOS FERNANDO DE CAMPOS	FARMACEUTICO	2016/2017	01/02/2021 A 02/03/2021
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BASSETO	ESCRITURARIO DE TRIBUTACAO	2018/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
16	MARY CRISTINA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2018/2019	01/02/2021 A 02/03/2021
17	REGIANE FIGUEIREDO PEREIRA SOUZA	GARI	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
18	RUBENS APARECIDO POSSENTI	ESCRITURARIO DE RH	2017/2018	01/03/2021 A 30/03/2021
19	TANIA CRISTINA GONÇALVES	ENFERMEIRO II	2018/2019	01/02/2021 A 02/03/2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - Pr, 26 de fevereiro de 2021

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 358/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios) ou de uso temporário (locados), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Maio 2019 e Serviços Auxiliares Fevereiro de 2017, tendo sido declarada vencedora a empresa CICERO A. FERREIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 02 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do **Edital de Tomada de Preços nº. 007/2021 - PMU**, objetivando a contratação de empresa especializada, para cessão de direito de software, disponível em ambiente internet para uso público, bem como treinamento e suporte técnico, visando protocolo, análise e aprovação digital de processos (alvará de construção, habite-se, loteamentos, entre outros), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, com o fim específico de análise e julgamento de impugnação ao edital, **fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 03 de março de 2021, às 08:30 horas.**

Umuarama, 02 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS (gêneros alimentícios e de higiene e limpeza) para concessões as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social temporária deste Município de Xambrê.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 22/03/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 03/03/2021, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 02/03/2021.
Dorival Pereira da Silva — Pregoeiro
Decio Jardim — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2021
LOCADOR: DIRCE CURRIEL DA SILVA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
OBJETO: Locação do imóvel urbano data de terras nº 05 (cinco), Quadra nº04 (quatro), localizado na Av. Brasil, nº 597, no distrito de Elisa, município de Xambrê/PR, com uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 319,65 m², para instalação de empresa para atuar no ramo de fabricação de almofadas, como incentivo à industrialização do município.
VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 24/02/2022
VALOR: R$ 13.200,00 por 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado com processo de Dispensa por Limite nº005/2021, ratificado no dia 24 de fevereiro de 2021 com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
Xambrê, PR 02 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, controle de pragas, formigas, aranhas, baratas, ratos, moscas e pernilongos, dos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Xambrê (sede), Centro de Referência a Assistência Social (CRAS), Unidade Básica de Saúde de Casa Branca, Unidade Básica de Saúde de Elisa, Unidade Básica de Saúde de Pindorama, UAPSF de Xambrê, Centro de Fisioterapia e limpeza de 02 (duas) caixas D'agua, uma na UAPSF de Xambrê e uma no Centro de Saúde de Xambrê
VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 12/03/2021
VALOR: R$ 9.890,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação n° 04/2021-PMX, ratificada em 24/02/2021, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
Xambrê, PR 02 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2021

O Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.360/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor DECIO JARDIM, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2021, conforme abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição Produtos Convencionais(R$)		**Preço de Aquisição Produtos Orgânicos(R$)	
				Unitário	Total	Unitário	Total
1	Abacate	Kg	80	5,61	448,80	7,29	583,20
2	Acelga	Unid	200	4,99	998,00	6,49	1.298,00
3	Alface lisa/crespa/americana	Unid	1500	3,61	5.415,00	4,69	7.035,00
4	Abobrinha menina	Kg	200	4,66	932,00	6,06	1.212,00
5	Banana nanica	Kg	1.720	4,41	7.585,20	5,73	9.855,60
6	Beterraba	Kg	200	3,38	676,40	4,39	878,00
7	Bolacha caseira	Kg	100	35,00	3.500,00	45,50	4.550,00
8	Brócolis	Unid/maç	80	5,83	466,40	7,58	606,40
9	Cenoura	kg	200	3,18	636,00	4,13	826,00
10	Cebola nacional	Kg	200	3,99	798,00	5,19	1.038,00
11	Couve manteiga	Maço	200	3,33	666,00	4,33	866,00
12	Colorau	Pacote 500g	50	7,96	398,00	10,35	517,50
13	Cheiro verde	Maço	800	2,01	1.608,00	2,61	2.088,00
14	Laranja pera	KG	2.000	2,52	5.040,00	3,28	6.560,00
15	Limão thaiti	Kg	200	2,41	482,00	3,13	626,00
16	Mandioca descascada	Kg	200	5,44	1.088,00	7,07	1.414,00
17	Manga Tommy/Palmer	Kg	200	5,28	1.056,00	6,86	1.372,00
18	Melancia	Kg	2000	2,07	4.132,00	2,69	5.380,00
19	Melão amarelo	Kg	200	5,40	1.080,00	7,02	1.404,00
20	Pão caseiro	Kg	300	14,05	4.215,00	18,26	5.478,00
21	Pepino caipira	Kg	200	3,38	676,00	4,39	878,00
22	Pimentão verde	Kg	100	4,73	473,00	6,15	615,00
23	Polpa de frutas (acerola)	Kg	500	23,30	11.650,00	30,29	15.145,00
24	Repolho verde	Kg	200	2,69	538,00	3,50	700,00
25	Tomate longa vida	Kg	200	5,83	1.166,00	7,58	1.516,00
				TOTAL	55.731,40		72.441,70

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **04/03/2021 até as 14h00min do dia 05/04/2021**, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xambrê, localizada na Rua Manoel de Moraes, 264, Xambrê – PR. Informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3632 – 1426, no horário das 08h00min às 11h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, aos 02 de março de 2021.

DECIO JARDIM
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2021

Pelo presente termo **ADJUDICO** em favor da Empresa abaixo relacionada. O valor dos serviços de **fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR,** informados está condizente com o valor de mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ: 12.116.627/0001-91 Contratação de empresa de atividade de f**ornecimento de produtos de limpeza e higienização.** Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor de 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Alto Piquiri-PR, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2021

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede AV BRASIL, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº **12.116.627/0001-91**

OBJETO: fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021:
VALOR: R$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/03/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara — Contratante
BARREIRA & BARREIRA LTDA — Contratado CNPJ **12.116.627/0001-91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 085/2021
Exonera servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: O Sr. BRUNO TEIXEIRA COLUCCI, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 14.332.423-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 107.472.189-60, ocupante do cargo em Comissão de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, a partir de 02 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 02 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2021
Exonera servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
EXONERAR: A Sra. LUCILEIA FERNANDES CAMISQUE, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 8.478.124-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.743.989-90, ocupante do cargo em Comissão de COORDENADORA DO CRAS, a contar de 02 de março de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 02 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 02/2021

Pelo presente termo **ADJUDICO** em favor da Empresa abaixo relacionada. O valor dos serviços de **fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR,** informados está condizente com o valor de mercado, sendo assim a contratação poderá ser feita.

BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ 12.116.627/0001-91 Contratação de empresa de atividade de **fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.** Pelo período de março a dezembro do ano de 2021, no valor de R$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Alto Piquiri - PR, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021:
VALOR: R$ 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara — Contratante
BARREIRA & BARREIRA LTDA — Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

Testemunhas:

1.______________________________ **MARIA APDA VICENTE** DO NASCIMENTO **CPF: 040.503.799-61**
2.______________________________ **ELISANGELA ALVES BORGES CPF: 038.954.019-60**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, materiais e gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021:
VALOR: R$ 2.198,58 (dois mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara — Contratante
BARREIRA & BARREIRA LTDA — Contratado CNPJ 12.116.627/0001-91

Testemunhas:

1.______________________________ **MARIA APDA VICENTE** DO NASCIMENTO **CPF: 040.503.799-61**
2.______________________________ **ELISANGELA ALVES BORGES CPF: 038.954.019-60**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - CNPJ N° 78.202.181.0001-26
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA CNPJ Nº 12.116.627/0001-91

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higienização da Câmara Municipal de Alto Piquiri-PR, Valor estimado de Março a Dezembro de 2021:
VALOR: R$ 3.610,57 (três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 02/03/2021 a 31/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON — Presidente da Câmara — Contratante
BARREIRA & BARREIRA LTDA — Contratado CNPJ **12.116.627/0001-91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 90.375,00 (noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1410/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93/2020 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular- BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021. e a realização conforme ANEXO I – Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
R$ 59.500,00 cinquenta e nove mil e quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2400
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 003/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas COLIBRI PAPEIS LTDA o item 01; CASTELO BRANCO ARTES LTDA os itens 02, 19, 48, 62 e 96; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 03 ao 10, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 ao 47, 49, 50, 52 ao 61, 63 ao 66, 68, 70 ao 79, 81 ao 90, 92 ao 95 e 97; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEO ANDRADE os itens 11, 12, 16, 38, 44, 69 e 80 e RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR os itens 20 e 91, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 003/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 003/2021, em favor das empresas COLIBRI PAPEIS LTDA o item 01; CASTELO BRANCO ARTES LTDA os itens 02, 19, 48, 62 e 96; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 03 ao 10, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 ao 47, 49, 50, 52 ao 61, 63 ao 66, 68, 70 ao 79, 81 ao 90, 92 ao 95 e 97; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEO ANDRADE os itens 11, 12, 16, 38, 44, 69 e 80 e RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR os itens 20 e 91, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS A FIM DE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS. OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2401
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 004/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 01, 03, 08, 09, 14, 17, 18, 26, 33, 40, 43, 44, 46, 49 ao 52, 58, 59, 61, 62, 72, 90 ao 92, 96, 98, 100, 109, 111, 113, 114, 120, 124 e 125; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEO ANDRADE os itens 02, 05, 07, 10, 11, 16, 27, 28, 30 ao 32, 34 ao 39, 42, 45, 48, 54, 60, 63, 70, 73, 75 ao 78, 80, 84, 86, 93 ao 95, 99, 102 ao 105, 108, 116 e 117; FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA os itens 04, 06, 15, 19, 21 ao 25, 41, 55 ao 57, 65, 69, 71, 79, 81, 82, 85, 87 ao 89, 97, 101, 106, 107, 110, 112, 118, 121 ao 123, 126 ao 135; CASTELO BRANCO ARTES LTDA os itens 12, 13, 20, 47, 64, 67, 74; ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME o item 115 e RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR o item 119, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 004/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 004/2021, em favor das empresas MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 01, 03, 08, 09, 14, 17, 18, 26, 33, 40, 43, 44, 46, 49 ao 52, 58, 59, 61, 62, 72, 90 ao 92, 96, 98, 100, 109, 111, 113, 114, 120, 124 e 125; ANZEZIA JANDRIA TIMOTEO ANDRADE os itens 02, 05, 07, 10, 11, 16, 27, 28, 30 ao 32, 34 ao 39, 42, 45, 48, 54, 60, 63, 70, 73, 75 ao 78, 80, 84, 86, 93 ao 95, 99, 102 ao 105, 108, 116 e 117; FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA os itens 04, 06, 15, 19, 21 ao 25, 41, 55 ao 57, 65, 69, 71, 79, 81, 82, 85, 87 ao 89, 97, 101, 106, 107, 110, 112, 118, 121 ao 123, 126 ao 135; CASTELO BRANCO ARTES LTDA os itens 12, 13, 20, 47, 64, 67, 74; ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME o item 115 e RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR o item 119, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR/PEDAGÓGICO A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, ONDE OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL ESPECIFICADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2402
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 005/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas C.E SPINELLI EVENTOS LTDA os itens 01 e 35; FG DE OLIVEIRA LTDA os itens 02, 04, 13, 15, 17, 36 ao 38, 42, 43, 50, 53, 54, 63 e 64; ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE os itens 03, 11, 20, 21, 26, 28, 29, 33, 48, 51, 52, 56, 65 e 66; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME os itens 06, ao 08, 12, 16, 18, 22 ao 24, 27, 31, 32, 34, 44, 49, 55, 60 ao 62; L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS o item 14; D LIMA DA SILVA EIRELI o item 10; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP os itens 19, 25, 40 e 41; VENITTE & REINA LTDA os itens 30, 45 e 67; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA o item 39; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 46 e 47 e IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI os itens 57 ao 59, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 005/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 005/2021, em favor das empresas C.E SPINELLI EVENTOS LTDA os itens 01 e 35; FG DE OLIVEIRA LTDA os itens 02, 04, 13, 15, 17, 36 ao 38, 42, 43, 50, 53, 54, 63 e 64; ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE os itens 03, 11, 20, 21, 26, 28, 29, 33, 48, 51, 52, 56, 65 e 66; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME os itens 06, ao 08, 12, 16, 18, 22 ao 24, 27, 31, 32, 34, 44, 49, 55, 60 ao 62; L. ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS o item 14; D LIMA DA SILVA EIRELI o item 10; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP os itens 19, 25, 40 e 41; VENITTE & REINA LTDA os itens 30, 45 e 67; MARQUES, MARQUES & CIA LTDA o item 39; MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA os itens 46 e 47 e IC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI os itens 57 ao 59, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2403
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 006/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 006/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 006/2021, em favor da empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO (DBF), A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2404
DATA: 02 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 007/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 007/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 007/2021, em favor da empresa J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 023/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial das empresas CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA , MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, para o fornecimento de diversos itens para o programa saúde na escola, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2021, anexo. Em 02 de março de 2021.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 02/03/2021
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 042/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de 2ª revisão para o veículo Chevrolet Spin, Frota 637, Placas BCI-5323, utilizado pelas equipes do CRAS I, para visitas domiciliares no Município e para se deslocarem nos grupos socioeducativos nos bairros.
Valor: R$ 865,64 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação n° 004/2021, ratificado em 19 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 20 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.085, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Compra n° 043/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de HDs, câmeras, cabos e mão de obra especializada, para instalação das câmeras no Pátio Municipal de Umuarama-Pr
Valor: R$ 15.160,00 (quinze mil e cento e sessenta reais).
Vigência: 22/02/2021 a 22/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 02 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de solução através de emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 17/02/2021 à 16/02/2022
VALOR: R$ 5.600,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021-PMX, ratificada em 15 de fevereiro de 2021.
Xambrê, PR 02 de março de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 023/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal de Umuarama-PR.
Valor: R$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) anuais.
Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Edital de chamamento Público n°001/2021, regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pela Lei Federal n° 8.886/94, conforme processo de inexigibilidade n° 003/2021, ratificado em 22 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 23 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.087.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 024/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal de Umuarama-PR.
Valor: R$ 513.840,00 (quinhentos e treze mil oitocentos e quarenta reais) anuais.
Vigência: 25/02/2021 a 25/02/2022.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente do Edital de chamamento Público n°001/2021, regido pela Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pela Lei Federal n° 8.886/94, conforme processo de inexigibilidade n° 004/2021, ratificado em 22 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 23 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.087.
Umuarama, 02 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
PORTARIA Nº 254/2021
Demitir a pedido CAMILA LOPES FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido CAMILA LOPES FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.912.156-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.437.719-48, admitida em 01 de Agosto de 2019, ocupante do emprego público de secretário escolar-40HS-CLT, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de Fevereiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 47/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 270/2021
Conceder licença Maternidade à servidora CRISTIANE RIBEIRO BARROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE RIBEIRO BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.297.426-1-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 045.450.459-44, admitida em 02.07.2012, para ocupar função de emprego público de Técnico de Enfermagem, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Licença Maternidade no período de 02.02.2021 a 01.06.2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 352/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora FERNANDA REMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA REMOR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.399.292-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.190.939-54, admitida em 06 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente durante meio período, por 60 (sessenta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 001/2021 no período de 05 de novembro de 2020 à 03 de janeiro de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 353/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora FERNANDA REMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA REMOR, portadora da Cédula de Identidade RG 8.399.292-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 040.190.939-54, admitida em 06 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente durante meio período, por 48 (quarenta e oito dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 001/2021 no período de 03 de janeiro de 2021 à 19 de fevereiro sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 354/2021
Concede licença para acompanhar dependente a servidora SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora SONIA MARIA ORTIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 4.377.787-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 601.925.189-68, admitida em 01 de abril de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta dias), com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 001/2021 no período de 12 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021 sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/2021
Transferir o servidor APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR, matrícula 1008033, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.132.307-5-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 113.695.729-48, admitido em 19 de fevereiro de 2021, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Fazenda, com ônus para a mesma, a contar de 1° de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356/2021
Revogar a Portaria nº 2.001 de 22 de outubro de 2020, do servidor FABIANO NESPOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.001 de 22 de outubro de 2020 que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor FABIANO NESPOLI, matrícula nº 1001171, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.070.121-7-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 041.775.999-13, nomeado em 04 de abril de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 357/2021
Demitir a pedido DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.921.036-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 034.924.559-21, admitida em 07 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Orientador social para oficina de "Artes"-CLT-PSS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de Março de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 62/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1° de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363/2021
Exonera ANDRE COLADINE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ANDRE COLADINE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.942.290-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.441.159-96, nomeado em 03 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Diretor Aeroportuário, Símbolo Cc-1, Lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 02 de Março de 2021, ficando revogadas as portarias nº 213/2017 de 24 de Janeiro de 2017 e nº 1405 de 10 de Julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

COVISA UMUARAMA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
SVA – Seção de Vigilância Ambiental
SVE – Seção de Vigilância Epidemiológica
SVS – Seção de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador
Coordenação de Imunização

PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

UMUARAMA
Fevereiro, 2021

PREFEITO DE UMUARAMA
Celso Luiz Pozzobom

SECRETÁRIA DA SAÚDE
Cecília Cividini Monteiro da Silva

DIRETORA EM SAÚDE
Renata Figueiredo Compagnole

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Maristeia de Azevedo Ribeiro

DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS
Elizeu Ampessan

COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- APS
Valverleia Ines de Andrade

COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA
Priscila Jardim Baravera

ENFERMEIRA/ IMUNIZAÇÃO
Marieci Cristiane Benatti

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. OBJETIVOS 6
3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 6
4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS 9
5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES 11
5.1 Precauções 11
5.2. Contraindicações 11
6. INSUMOS 12
7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO 12
7.1. Condicionantes 12
7.2. Grupos Prioritários 13
8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO 17
9. APLICAÇÃO DAS VACINAS 17
10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS 19
11. FARMACOVIGILÂNCIA 19
12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO 20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS 21
14. REFERÊNCIAS 22
15. ANEXOS 23
Anexo A – Insumos e Equipamentos Estratégicos 23
Anexo B – Questionário sobre Eventos Adversos 24
Anexo C – Escala de aplicadores 25
Anexo D – Linha do Tempo 26

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Umuarama e tem como finalidade instrumentalizar os serviços e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicar à população Umuaramense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) no processo de vacinação.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas) e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório (BRASIL, 2020).

Esta nova doença trouxe enormes desafios à comunidade científica, profissionais da saúde, gestores públicos e à população em geral, uma vez que apresenta grandes impactos sanitários pelo acometimento de uma parcela significativa da população devido à susceptibilidade, pelo aumento da demanda nos serviços de saúde, pelas perdas de vida em grupos mais vulneráveis e ainda, por gerar impactos econômicos decorrentes da aplicação das medidas necessárias para seu enfrentamento.

A busca por medidas farmacológicas para a prevenção e/ou tratamento deste novo agravo mobilizou a comunidade científica, as agências reguladoras, os gestores e profissionais de saúde, assim diversas pesquisas para a busca de medicamentos para tratamento ou vacinas para a prevenção encontram-se em andamento em todo o mundo.

No campo da imunização, diversas vacinas vêm se mostrando seguras e eficazes no combate à doença, vacinas estas produzidas a partir de novas tecnologias ou por técnicas de produção já conhecidas. A partir da disponibilização das mesmas para uso na população, faz-se necessário que os serviços de saúde estejam preparados para atender às questões logísticas (aquisição, armazenamento e distribuição das vacinas e demais insumos), à adequação e incremento da Rede de Frio, à capacitação das equipes, à assistência aos usuários (aplicação da vacina), ao monitoramento dos vacinados (avaliação de cobertura vacinal), à farmacovigilância (monitoramento de eventos adversos pós-vacinação – EAPV e desvios de qualidade), aos registros (adequação dos sistemas de informação), à comunicação com a comunidade (campanhas de divulgação).

Este documento apresenta as frentes de atuação da Secretaria Municipal de saúde de Umuarama, por eixo de atuação (gestão, vigilância em saúde/imunização, assistência à saúde), visando a um processo de vacinação seguro e em tempo oportuno, capaz de garantir a proteção à população Umuaramense.

A imunização generalizada apresenta a melhor opção para proteger as pessoas da Covid-19 e, com o tempo, para suspender as restrições impostas à nossa sociedade para manter as pessoas seguras e saudáveis (Canola, 2020). Até que uma ampla imunização seja alcançada, as medidas de saúde pública continuarão a ser essenciais para minimizar a disseminação da Covid-19 no Município e, assim, preservar vidas.

2. OBJETIVOS

O objetivo da imunização Covid-19 no Município de Umuarama é de atingir a melhor cobertura vacinal possível, garantindo que as populações de alto risco sejam priorizadas, conforme o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
GESTÃO	Elaboração do Plano Municipal.
	Participação da aquisição das vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde.
	Dimensionamento dos recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística).
	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação.
	Elaboração do Plano Municipal de Vacinação.
	Participação da aquisição das vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde.
	Dimensionamento dos recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística).
	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação.
	Mobilização dos diversos setores da sociedade para a adesão à vacinação e esclarecimentos sobre as estratégias adotadas.
	Orientação sobre a plataforma de Registro de Vacinação (em andamento).
	Organização das agendas de vacinação conforme critérios de prioridades estabelecidas.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Implantação do Plano Municipal de Vacinação.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Realização do levantamento das necessidades de recursos necessários para a vacinação (equipamentos, vacinas, seringas, demais insumos).
	Acompanhamento dos processos de aquisição dos materiais necessários para a vacinação.
	Orientação para os profissionais quanto à plataforma de registro para registro dos vacinados (em andamento).
	Orientações realizadas pela Equipe de Vigilância em Saúde / Diretoria da APS do Município e Treinamento com a SESA/PR para equipe de vacinação.
	Capacitação realizada pela 12ª Regional de Saúde para a Vigilância Epidemiológica e os profissionais da Rede de Frios relacionados à vacinação, de boas práticas de armazenamento, distribuição e eventos adversos.
	Contato permanente com a SESA/ PR a fim de garantir os insumos e informações necessárias para a vacinação.
	Monitoramento dos dados de coberturas vacinais atualizados.
	Realização de todas as operações logísticas de acordo com a legislação vigente.
	Acompanhamento em caso de eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização no SI-PNI e envio de informações ao setor responsável (SESA-PR).
	Realização da notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário).
	Realização da notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário).
	Realização da notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação, (caso necessário).
	Participação das ações de comunicação social.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Participação na elaboração e operacionalização da capacitação das equipes da Secretaria municipal da Saúde de Umuarama nos temas relacionados à vacinação.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Encaminhamento das informações às equipes de saúde sobre protocolos, instruções, procedimentos e outros documentos referentes à vacinação.
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda.
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda.
	Manutenção e organização das salas de vacinação e monitoramento das vacinas e insumos de acordo com boas práticas e protocolos vigentes.
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização da administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação.
	Registro de todas as doses de vacinas aplicadas (manual).
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização da administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação.
	Notificação e acompanhamento todos os eventos adversos e erros de imunização (caso necessário).
	Agendamento da 2ª dose da vacina.

4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS

Diante do atual cenário epidemiológico, o esforço na produção de vacinas para o enfrentamento ao SARS-CoV2 tornou-se um grande desafio e prioridade em todo o mundo.

Diversas plataformas de tecnologia vêm sendo utilizadas no desenvolvimento das vacinas, muitas são tecnologias tradicionais e outras são inovações científicas globais, sendo as principais as abaixo listadas:

- **Vacinas de vírus inativados** – As vacinas de vírus inativados utilizam tecnologia clássica de produção, através da qual é produzida uma grande quantidade de vírus em cultura de células, sendo estes posteriormente inativados por procedimentos físicos ou químicos. Geralmente são vacinas seguras e imunogênicas, pois os vírus inativados não possuem a capacidade de replicação e assim o organismo não fica exposto às grandes quantidades de antígenos. As vacinas COVID-19 de vírus inativados em fase III são desenvolvidas por empresas associadas aos Institutos de pesquisa Sinovac, Sinopharm/Wuhan Institute of Biological Products, Sinopharm/Beijing Institute of Biological Products e Bharat Biotech.
- **Vacinas de vetores virais** – Estas vacinas utilizam vírus humanos ou de outros animais, replicantes ou não, como vetores de genes que codificam a produção da proteína antigênica (no caso a proteína Spike ou proteína S do SARS-CoV-2). Essa tecnologia emprega vetores vivos replicantes ou não replicantes. Os replicantes, podem se replicar dentro das células enquanto os não-replicantes, não conseguem realizar o processo de replicação, porque seus genes principais foram desativados ou excluídos. Uma vez inoculadas, estas vacinas com os vírus geneticamente modificados estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão, por sua vez, estimular a resposta imune específica. O vírus recombinante funciona como um transportador do material genético do vírus alvo, ou seja, é um vetor inócuo, incapaz de causar doenças. As vacinas em fase III que utilizam essa plataforma são: (i) Oxford/AstraZeneca - adenovírus de chimpanzé (ii) CanSino - adenovírus humano 5 - Ad5 (iii) Janssen/J&J - adenovírus humano 26 – Ad26 (iv) Gamaleya - adenovírus humano 26 – Ad26 na primeira dose, seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose.
- **Vacinas de RNA mensageiro** – O segmento do RNA mensageiro do vírus, capaz de codificar a produção da proteína antigênica (proteína Spike), é encapsulado em nanopartículas lipídicas. Da mesma forma que as vacinas de vetores virais, uma vez inoculadas, estas vacinas estimulam as células humanas a produzir a proteína Spike, que vão por sua vez estimular a resposta imune específica. Esta tecnologia permite a produção de volumes importantes de vacinas, mas utiliza uma tecnologia totalmente nova e nunca antes utilizada ou licenciada em vacinas para uso em larga escala. Atualmente as vacinas produzidas pela Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec são as duas vacinas de mRNA em fase III. Do ponto de vista de transporte e armazenamento, estas vacinas requerem temperaturas muito baixas para conservação (-70°C no caso da vacina candidata da Pfizer e -20° C no caso da vacina candidata da Moderna), o que pode ser um obstáculo operacional para a vacinação em massa, especialmente em países de renda baixa e média.
- **Unidades proteicas** – Através de recombinação genética do vírus SARSCoV-2, se utilizam nanopartículas da proteína Spike (S) do vírus recombinante SARSCoV-2 rS ou uma parte dessa proteína denominada de domínio de ligação ao receptor (RDB). Os fragmentos do vírus desencadeiam uma resposta imune sem expor o corpo ao vírus inteiro. Tecnologia já licenciada e utilizada em outras vacinas em uso em larga escala. Requer adjuvantes para indução da resposta imune. As vacinas COVID-19 que utilizam esta tecnologia em fase III são a vacina da Novavax, que utiliza como adjuvante a Matrix-M1™, e a vacina desenvolvida pela "Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical" e o "Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences".

A Tabela 1 apresenta o resumo das principais vacinas candidatas à distribuição no Brasil.

Tabela 1 – Principais vacinas que poderão ser distribuídas no Brasil (BRASIL, 2020)

VACINA	PLATAFORMA	PAÍS	FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA VACINAL	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO
CORONAVAC	INATIVADA	BRASIL (INSTITUTO BUTANTAN) / CHINA	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 14 DIAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
ASTRA-ZENECA/ OXFORD	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	BRASIL (FIOCRUZ)/ REINO UNIDO	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 4 A 12 SEMANAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
PFIZER / BIONTECH	mRNA	ESTADOS UNIDOS	≥ 16 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-70°C E 2°C A 8°C POR 5 DIAS	FRASCOS COM 05 DOSES
GAMALEYA RESEARCH INSTITUTE	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	RÚSSIA	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-18°C E 2°C A 8°C LIOFILIZADA	
JANSSEN	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	ESTADOS UNIDOS	≥ 18 ANOS	1 OU 2 DOSES COM INTERVALO DE 56 DIAS	2°C A 8°C (3 MESES)	
MODERNA	mRNA	ESTADOS UNIDOS	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	-20°C ATÉ 6 MESES 2°C A 8°C POR 30 DIAS	
BHARAT BIOTECH	INATIVADA	ÍNDIA	12-65 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	2°C A 8°C	
NOVAVAX	SUBUNIDADE PROTEICA	INGLATERRA	18-84 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	2°C A 8°C	
CANSINO BIOLOGICAL INC	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	CHINA	≥ 18 ANOS	1 DOSE	2°C A 8°C	

[illegible]

5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser revisadas.

5.1. Precauções

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas.
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e, pelo menos, quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

5.2. Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula).
- Gestantes.
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19 ou a qualquer um de seus componentes.

6. INSUMOS

O Anexo A traz a relação de insumos e equipamentos estratégicos para garantir um processo de vacinação seguro segundo as boas práticas de vacinação e com medidas de precaução de acordo com a legislação sanitária vigente.

7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia de imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os indivíduos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 e as fases a serem observadas estão descritos abaixo.

7.1. Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil.
- Orientação da 12ª Regional de Saúde de Umuarama.
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizadas ao Município de Umuarama.
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose.
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante.
- Adesão da população à vacinação.

7.2. Grupos prioritários (Conforme Plano de Vacinação do Estado do Pr).

Grupos Prioritários	População Estimada
1 -Pessoas com 60 anos a mais, institucionalizada	155
2 - Trabalhadores que atuam em serviço de saúde	3.809
3 - Pessoas de 80 anos ou mais	2.700
4 - Pessoas de 75 a 79 anos	2.448
5 - Pessoas de 70 a 74 anos	3.337
6 - Pessoas de 65 a 69 anos	4.308
7 - Pessoas de 60 a 64 anos	5.332
8 - Pessoas em Situação de Rua	139
9 - Trabalhadores da Força de Segurança e Salvamento	240
10 - Comorbidades	4.113
11 - Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social: CRAS, CREAS, Casas /Unidade de Acolhimento	426
12 - Pessoas com Deficiência Institucionalizada	83
13 - Pessoas com Deficiência Permanente Severa	309
14 - Caminhoneiros	1660
15 - Trabalhadores do transporte coletivo rodoviário	82
16 - Trabalhadores do Transporte Aéreo	12
17 - População Privada de Liberdade	267
18 - Trabalhadores do Sistema Prisional (Delegacia, CENSE, Semiliberdade)	102
Total Umuarama	28.842

Fonte: Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19

1 - Pessoas com 60 anos a mais, institucionalizada: Instituições: Lar São Vicente, Luz e Vida, Renascer, Sênior e Villa Nova
2 - Trabalhadores da Saúde - Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 -dados preliminares, inclui indivíduos entre 18 a 59 anos
3 a 7 - Pessoas com 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 a 74 anos, 75 a 79 anos, 80 ou mais estimativas – Sistema Gestor Municipal de Umuarama e Estratégia Saúde da Família
8 -Pessoas em situação de Rua – Dados da Secretaria da Assistência Social de Umuarama
9 -Trabalhadores da Força Segurança e Salvamento
10 – Comorbidade: Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 -Dados preliminares, inclui indivíduos entre 18 a 59 anos
11 - Trabalhadores educacionais e da Assistência Social - Secretaria Municipal da Assistência Social
12 – Pessoas com Deficiência Institucionalizadas - Secretaria Municipal de Assistência Social

13 – Pessoas com Deficiência permanente Severa - Secretaria Municipal de Assistência Social
14 – Caminhoneiros – Sindicato dos Caminhoneiros
15 – Trabalhadores de Transporte Coletivo – Rodoviário – Rodoviária de Umuarama

16 – Trabalhadores de Transporte Aéreo – Administração dos Serviços Aéreo (Aeroporto)
17 – População Privada de Liberdade – Administração dos Serviços da Delegacia de Umuarama
18 – Trabalhadores do Sistema Prisional - Administração dos Serviços da Delegacia de Umuarama, CENSE, Semiliberdade

8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Rede de Frio da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama, que segue as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes.

A distribuição garante a rastreabilidade das vacinas e insumos, desta forma os registros nos sistemas de informação (SIES, SIPNI) serão adequados e oportunos. O transporte das vacinas segue as Boas Práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação ocorrerá o monitoramento constante da temperatura de acordo procedimentos operacionais padrão e orientações do fabricante da vacina.

9. APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas está baseada no Informe Técnico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

As salas de vacinação dispõem de refrigerador adequado, caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações estão acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.

Antes da vacinação serão observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como: idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados.

Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos serão intensificadas de forma a minimizar perdas de imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Os locais destinados à aplicação das vacinas Covid-19, no município de Umuarama, neste momento são:

Local de Vacinação
UBS/ ESF (Profissionais da Enfermagem que aplicarão vacina)
SAMU
Instituto do Rim
PAM
Ambulatório de Síndromes Gripais
Hospitais (UOPECAN – INSA – CEMIL)

Observação: Os locais para aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses.

10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS

Todas as doses de vacinas aplicadas serão registradas na plataforma que será liberada pela 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de identificar as pessoas vacinadas, garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinais. Ainda, todas as pessoas vacinadas receberão carteira de vacinação com dados completos, conforme a legislação vigente.

11. FARMACOVIGILÂNCIA

A farmacovigilância tem como objetivo realizar a coleta de informações sobre eventos adversos causados pelos medicamentos e pelas vacinas, e sua análise cuidadosa serve para verificar a causalidade em relação ao produto administrado, com posterior divulgação das informações, incluindo incidência e gravidade das reações observadas. Isso envolve o monitoramento da ocorrência de eventos adversos, incluindo os sintomas indesejáveis, as alterações em resultados de exames laboratoriais ou clínicos, a falta de eficácia (ausência de resposta terapêutica na dosagem indicada em bula), anormalidades na gravidez, no feto ou recém-nascido, interações medicamentosas e outros eventos inesperados (BRASIL, 2020).

Todos os eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização serão notificados e acompanhados de forma oportuna para que todas as medidas de intervenção possam ser adotadas de forma a evitar danos à saúde do vacinado, à credibilidade do processo de vacinação e à preservação da equipe de saúde.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.

Os desvios de qualidade das vacinas e insumos serão acompanhados pelas equipes da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), que realizarão a notificação nos sistemas de informação pertinentes, e-SUS Notifica.

12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Monitoramento, supervisão e avaliação são essenciais para o acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação da necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores, em tempo oportuno.

Ao longo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão monitorados indicadores a partir dos dados abaixo.

DADOS	DESCRIÇÃO
População alvo a ser vacinada	Nº de pessoas por grupo prioritário a ser vacinadas
Necessidade de vacinas	Nº de doses de vacinas necessárias
Necessidade de seringas	Nº de seringas necessárias
Salas de vacinação	Nº de salas de vacinação em funcionamento
Recursos humanos disponível	Nº de servidores necessários por sala de vacinação
Equipes volantes	Nº de servidores necessários para ações extramuros
Capacitação da equipe	Nº de servidores capacitados para vacinação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias acerca da vacinação contra a Covid-19 estão em andamento no Município de Umuarama. O Poder Executivo Municipal está empenhado em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado do Paraná.

Eliminar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios de subsistência.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.** Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SUS de A a Z.** Brasília, 2020. Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica Pós-Vacinação.** 4. ed. Brasília, 2020.

MENDONÇA, S. S. et al. **Tecnologias globais na produção de vacinas contra a COVID-19.** Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos v.15. n.3. Campos, 2020. Disponível em: [illegible]

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

15.ANEXOS

Anexo A – Insumos e Equipamentos Estratégicos

VACINA

SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 6 MM

SERINGAS DE 3 mL COM AGULHA 25 x 7 MM

BOBINAS DE GELO 500mL

CAIXA TÉRMICA

TERMÔMETRO MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO

CUBA PARA GUARDA DE SERINGAS

COMPUTADOR

MESA

CADEIRAS

MESA AUXILIAR

PIA

SABONETE LÍQUIDO

ÁLCOOL EM GEL

ÁLCOOL ANTISSÉPTICO

PAPEL TOALHA

GORRO

OCULOS DE PROTEÇÃO

MÁSCARAS

MÁSCARAS VISEIRA

DESINFETANTE DE SUPERFICIE

LIXEIRA COM PEDAL

SACOS DE LIXO

COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO

Anexo B – Caderneta sobre Eventos Adversos

LINHA DO TEMPO VACINAÇÃO COVID-19

DATA	REUNIÃO PARTICIPANTES	SITUAÇÃO	AÇÕES E ESTRATÉGIAS
01/2020	SMS	Elaboração do Plano Municipal de Vacinação	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;
01/2020	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Participação da aquisição de vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;
01/2020	SMS	Dimensionamento dos Recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística)	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;
01/2020	SMS	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;
01/2020	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Treinamento Vacinação Covid-19	Orientações por Videoconferência para profissionais vacinadores
01/2020	SMS	Aplicação da Vacina COVID-19	Organização da equipe para aplicação da vacina na instituição (conforme orientação da SESA)
02/2020	SMS/12ª Regional de Saúde de Umuarama	Organização das Etapas de Vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;
02/2020	SMS/Promotor de Justiça de Umuarama	Seguimento das Etapas de Vacinação COVID-19	Planejamento Estratégico Vacina COVID-19;

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO COVID-19

Cecília Cicolini Monteiro da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Renata Figueiredo Campagnole
Diretora de Saúde

Maristela de Azevedo Ribeiro
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 027/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2297 de 02 de Março de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 191.687,32 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 4.4.90.5225.000,00
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3010.000,00
0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3957.846,15
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3982.088,17
0000800110.301.1500.2021331023Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.306.753,00
0000900108.244.1700.2024331024Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social3.3.90.3010.000,00
TOTALR$ 191.687,32
Nomenclaturas das Fontes: 3003 – Apoio Financeiro dos Município; 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19; 331023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Est. Saúde – COVID19; 331024 – Auxilio Financeiro para ações de Saúde de Assistência Social – COVID19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Março de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERARANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2021
SÚMULA:- Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO que o Município de Esperança Nova deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;
CONSIDERANDO que o Município de Esperança Nova, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico em torno do avanço da contaminação no Município e da capacidade de operação do sistema de saúde municipal regional;
CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições lagais;
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender o atendimento ao público, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 até o dia 08 de março de 2021.
Paragrafo Primeiro – Os trabalhos internos serão executado no formato home office.
Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperarança Nova, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 01/2021

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede AV BRASIL, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 02/2021

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede na Avenida Brasil, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000.
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 02/2021

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Alto Piquiri/PR, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com vistas à contratação da empresa **BARREIRA & BARREIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.116.627/0001-91**, com sede na Avenida Brasil, cidade e Comarca de Alto Piquiri/PR, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Alto Piquiri, 02 de março de 2021.

JANETE APARECIDA FRISON
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2297/2021
Xambrê, 02 de Março de 2021
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 191.687,32 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.
FICHAORGUNFUNC PROGRAMFNTNOMECLATURACAT ECONVALOR
0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 4.4.90.5225.000,00
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3010.000,00
0000800110.301.1500.20213003Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3957.846,15
0000800110.301.1500.2021331019Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.3982.088,17
0000800110.301.1500.2021331023Manut. do Fundo Mun de Saúde 3.3.90.306.753,00
0000900108.244.1700.2024331024Manut. Ativ. do F. Mun de A Social3.3.90.3010.000,00
TOTALR$ 191.687,32
Nomenclaturas das Fontes: 3003 – Apoio Financeiro dos Município; 331019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19; 331023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Est. Saúde – COVID19; 331024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde de Assistência Social – COVID19.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 02 de Março de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 21/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica e experiência para prestar serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal do município de Alto Piquiri em consonância a base Nacional Comum Curricular- BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, bem como da Legislação Educacional em vigor, para o ano de 2021. e a realização conforme ANEXO I – Memorial Descritivo por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 03 de janeiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Tomada de Preços nº 1/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO BATISTA DA COSTA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 26 de fevereiro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 2º semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que estabelece incentivo financeiro estadual fundo a fundo oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para os municípios de Grande Porte, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que delibera pelo aporte de mais R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por porte do município, conforme previsto no art. 2º da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 011/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que alterou artigos da deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR;
CONSIDERANDO a Política Estadual da Pessoa Idosa – Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO, que este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.087/2007;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas referente ao 2º. Semestre de 2019, do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, emitido pela Comissão de Finanças e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idos, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 21/2021, bem como, a justificativa para o saldo superior a 50% na conta, encaminhada através do ofício nº. 22/2021;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/nan-vhsh-jmg;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao 2º. Semestre de 2019 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeiro.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 22/2021, para o saldo superior a 50% na conta.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2021.
Zélia Aparecida Serralbo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 03, de 26 de fevereiro de 2021
Súmula: Aprova a Prestação de Contas, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2020 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno,
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que estabelece incentivo financeiro estadual fundo a fundo oriundo do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, para os municípios de Grande Porte, no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser investido em programas, projetos e serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 012/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que delibera pelo aporte de mais R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por porte do município, conforme previsto no art. 2º da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR;
CONSIDERANDO, a Deliberação nº 011/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, que alterou artigos da deliberação nº 001/2017 – CEDI/PR;
CONSIDERANDO a Política Estadual da Pessoa Idosa – Lei nº 19.252, de 05 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO, que este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.087/2007;
CONSIDERANDO o parecer favorável a aprovação da prestação de contas referente ao 1º. Semestre de 2020, do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, emitido pela Comissão de Finanças e Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao ofício nº 23/2021, bem como, a justificativa para o saldo superior a 50%, encaminhada através do ofício nº. 24/2021;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/nan-vhsh-jmg;
RESOLVE:
Art. 1º. Pela APROVAÇÃO TOTAL, por unanimidade de votos, da Prestação de Contas referente ao 1º. Semestre de 2020 do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa/FIPAR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeiro.
Art. 2º. Aprovar, por unanimidade de votos, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº 24/2021, para o saldo superior a 50%.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 26 de fevereiro de 2021.
ZéliaAparecida Serralbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados sob medida para a Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Referência da Mulher – CREAS/CRAM, Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/04/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/04/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 109.690,00 (Cento e nove mil e seiscentos e noventa reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 26 de Fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
IZAMARA AMADO DE MOURA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 004/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: A.A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para instalação e expansão de iluminação pública, utilizando postes ornamentais com duas lâmpadas em Led cada, no Cemitério de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 001/2021 - ACESF e seus anexos. Local: Cemitério de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 42.357,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais)
Vigência: 22/02/2021 a 22/06/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2021 - ACESF, homologado pela Portaria nº 004/2021 em 16 de fevereiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de fevereiro de 2021, edição nº. 12.083, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 02 de março de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 002 ao Contrato nº 026/2018
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato no valor de R$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R$ 9.751,55 (dezenove mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 39.503,10 (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e dez centavos), para R$ 49.254,65 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 27 – F: 300076
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2021.
Umuarama, 02 de março de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2021
Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI), para elaboração do seu Regimento Interno e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 270, de 21 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 43/2021, expedida em 24 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI), para elaboração do seu Regimento Interno e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – EDVALDO CERANTO JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, como membro titular em substituição a Luiz Genésio Picoloto;
II – JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como membro suplente em substituição a Vinícius de Oliveira Chimenez;
III – ELISANGELA ALVES DOS REIS, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro titular em substituição a Andréa Pinesso da Silva;
IV - DAYANE HORWAT IMBRIANI DE OLIVEIRA, representante da Secretaria Municipal de Educação, como membro suplente em substituição a Simone Maria Martins;
V – LUIZ ANTONIO MENDONÇA, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), como membro titular em substituição a Jorge Luiz Jacon.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto nº 270, de 21 de setembro de 2020.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6580	279350T000043135	20/02/2021	55411
ACO7448	279350T000042210	19/02/2021	54600
AEG7628	279350T000040294	21/02/2021	55500
AEK8H00	116100E008433095	23/02/2021	54521
AGH6360	279350T000044048	18/02/2021	54521
AGO6884	279350T000043130	20/02/2021	76252
AGT0488	279350T000040296	24/02/2021	55414
AHA8040	279350T000044050	18/02/2021	54600
AHS2821	116100E008444568	19/02/2021	55920
AIM2401	279350T000043127	20/02/2021	55411
AIY3006	279350T000044052	23/02/2021	55411
AJD2659	279350T000043133	20/02/2021	76251
AKT6D56	116100E009143422	19/02/2021	54521
ALB9356	279350T000044051	18/02/2021	54600
ALL6289	279350T000040292	17/02/2021	55500
ALQ4930	116100E008630081	20/02/2021	65300
AMJ7268	279350T000043121	20/02/2021	55411
AMW2E45	279350T000043125	20/02/2021	76252
ANM6234	279350T000045089	24/02/2021	54521
AOF4478	279350T000043111	20/02/2021	55411
AOI9H77	279350T000042212	22/02/2021	55414
AOQ4C35	279350T000043134	20/02/2021	76251
AOX8608	279350T000043132	20/02/2021	55411
APH0753	279350T000045095	24/02/2021	57380
APR3449	279350T000045093	24/02/2021	58191
APS1476	279350T000043124	20/02/2021	76251
AQJ5I85	279350T000045091	24/02/2021	55411
AQL3F88	279350T000043128	20/02/2021	54600
AQU1976	279350T000043118	20/02/2021	55411
AQX9675	279350T000040293	17/02/2021	55500
AQZ7154	279350T000043122	20/02/2021	55411
ARC8385	279350T000043126	20/02/2021	55414
ARD9C42	279350T000043112	20/02/2021	55414
ARE9D00	279350T000043140	20/02/2021	76332
ARF0I13	116100E008612371	23/02/2021	70481
ARW4154	279350T000043139	20/02/2021	76252
ASI7732	279350T000043138	20/02/2021	76252
ASO3223	279350T000043110	20/02/2021	55411
ASW9443	279350T000043107	20/02/2021	76331
ATQ8571	279350T000043114	20/02/2021	55414
AUD7861	279350T000042208	19/02/2021	54600
AUO5570	279350T000043120	20/02/2021	55411
AUQ6449	279350T000043109	20/02/2021	54525
AUU1845	279350T000045092	24/02/2021	55411
AUV7907	279350T000045094	24/02/2021	57380
AVQ0817	279350T000042209	19/02/2021	57380
AVU7J72	116100E008630080	20/02/2021	65300
AXH9B10	116100E008433092	23/02/2021	54521
AXO5483	279350T000043136	20/02/2021	55411
BAA7321	279350T000042207	19/02/2021	55414
BBK7412	279350T000043117	20/02/2021	55414
BCO3228	279350T000042211	19/02/2021	57380
BCV7J21	279350T000043129	20/02/2021	55411
BDB4D98	279350T000043131	20/02/2021	76252
BDR3H39	279350T000045088	24/02/2021	76251
BDU4E26	279350T000043108	20/02/2021	76332
BEI8G78	279350T000043119	20/02/2021	55414
BEK0914	279350T000042213	22/02/2021	54600
BIG0319	279350T000040295	21/02/2021	55500
CTM8418	116100E008433320	22/02/2021	57380
CYR8400	116100E008461118	23/02/2021	65300
DFA7023	279350T000045090	24/02/2021	55411
DHH3J19	116100E008444567	19/02/2021	55414
DSX1316	116100E008461115	19/02/2021	65300
EDD3H14	279350T000043123	20/02/2021	55414
EEM8120	116100E008433094	23/02/2021	54521
ELE4246	279350T000042214	24/02/2021	54600
EPH4300	116100E008433093	23/02/2021	54521
HQO7330	279350T000043113	20/02/2021	55411
NFW3D40	116100E008461114	19/02/2021	65300
NSA9100	116100E008546201	19/02/2021	57380
QIT2143	279350T000043137	20/02/2021	55411
QXA9248	279350T000043115	20/02/2021	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8696	279350S000081878	19/02/2021	60503
AAF8696	279350S000082555	24/02/2021	60503
AAO3553	279350S000082174	21/02/2021	56732
AAP0582	279350S000082195	21/02/2021	60503
AAW3552	279350S000082132	20/02/2021	60503
AAW3552	279350S000082394	22/02/2021	56732
AAW4057	279350S000082154	20/02/2021	60503
AAW5314	279350S000082339	23/02/2021	60503
ABJ9404	279350S000082169	21/02/2021	60503
ABM3F92	279350S000081815	19/02/2021	60503
ABN2458	279350S000081938	19/02/2021	60503
ABQ3435	279350S000081838	20/02/2021	60503
ABY0806	279350S000081702	18/02/2021	60503
ABY3641	279350S000082529	24/02/2021	60503
ACG5206	279350S000082374	23/02/2021	56732
ACG9809	279350S000082309	23/02/2021	60503
ACJ0391	279350S000082300	22/02/2021	60503
ACJ0E12	279350S000082442	23/02/2021	60503
ACJ5352	279350S000082272	22/02/2021	60503
ACR0807	279350S000082177	21/02/2021	56732
ACW7883	279350S000082240	22/02/2021	60503
ACW7883	279350S000081698	18/02/2021	60503
ACY2774	279350S000082128	20/02/2021	60503
ACZ0F59	279350S000081776	18/02/2021	60503
ACZ0F59	279350S000081852	20/02/2021	56732
ADE7868	279350S000081767	18/02/2021	60503
ADJ6172	279350S000081812	18/02/2021	60503
ADX8561	279350S000081693	18/02/2021	60503
AEB5541	279350S000081715	18/02/2021	60503
AEE3586	279350S000082238	22/02/2021	60503
AEK6767	279350S000082277	22/02/2021	60503
AEM8304	279350S000082486	24/02/2021	60503
AEQ8044	279350S000082235	21/02/2021	60503
AET8921	279350S000082204	21/02/2021	60503
AET9361	279350S000081957	19/02/2021	60503
AET9361	279350S000081999	19/02/2021	60503
AET9361	279350S000081960	19/02/2021	60503
AEU3939	279350S000082226	21/02/2021	60503
AEW7802	279350S000082398	22/02/2021	56732
AEW8999	279350S000082084	20/02/2021	60503
AEX0064	279350S000082448	23/02/2021	60503
AEY9311	279350S000081843	19/02/2021	60503
AFA7076	279350S000082079	20/02/2021	60503
AFH4146	279350S000082032	21/02/2021	56732
AFL6E12	279350S000081865	20/02/2021	60503
AFN4791	279350S000081831	20/02/2021	60503
AFN8255	279350S000082543	24/02/2021	60503
AFR6A39	279350S000082049	21/02/2021	60503
AGD0I40	279350S000082075	20/02/2021	60503
AGD2234	279350S000081928	19/02/2021	60503
AGD2234	279350S000082119	21/02/2021	60503
AGD2234	279350S000081897	20/02/2021	60503
AGD2234	279350S000081959	19/02/2021	60503
AGE3D16	279350S000081793	18/02/2021	60503
AGG9420	279350S000082116	21/02/2021	60503
AGI3999	279350S000082570	24/02/2021	60503
AGM5904	279350S000082532	24/02/2021	60503
AGM7951	279350S000082089	20/02/2021	60503
AGN6685	279350S000082038	20/02/2021	60503
AGQ6549	279350S000082233	21/02/2021	60503
AGS8424	279350S000081901	20/02/2021	60503
AGV1834	279350S000082533	24/02/2021	60503
AGZ1338	279350S000082510	24/02/2021	56732
AGZ8467	279350S000082359	23/02/2021	60503
AHB7786	279350S000081814	19/02/2021	60503
AHC8426	279350S000082232	21/02/2021	60503
AHI0237	279350S000082006	20/02/2021	60503
AHI0237	279350S000082438	24/02/2021	60503
AHO3G36	279350S000082542	24/02/2021	60503
AHP0015	279350S000082180	21/02/2021	60503
AHP3454	279350S000081837	20/02/2021	60503
AHP3454	279350S000082501	24/02/2021	60503
AHP6146	279350S000082118	21/02/2021	60503
AHQ4I35	279350S000082023	20/02/2021	60503
AHR7805	279350S000082467	24/02/2021	60503
AHX7619	279350S000082000	19/02/2021	60503
AIF2E25	279350S000082044	20/02/2021	60503
AIF4I06	279350S000081771	18/02/2021	60503
AIG0738	279350S000082170	21/02/2021	60503
AIG0738	279350S000081850	19/02/2021	60503
AIG1914	279350S000082139	21/02/2021	60503
AIG1914	279350S000081761	18/02/2021	60503
AIG1914	279350S000082004	19/02/2021	60503
AIG1914	279350S000081834	20/02/2021	60503
AIG1914	279350S000082229	21/02/2021	60503
AII4E33	279350S000082371	22/02/2021	56732
AIN7029	279350S000082131	20/02/2021	60503
AIS4550	279350S000082239	22/02/2021	60503
AIS9080	279350S000082187	21/02/2021	60503
AIX5603	279350S000082324	23/02/2021	60503
AIX5603	279350S000082321	23/02/2021	60503
AJD8420	279350S000082569	24/02/2021	60503
AJE3944	279350S000081918	19/02/2021	60503
AJE5475	279350S000081824	19/02/2021	60503
AJF3792	279350S000082392	22/02/2021	60503
AJK3618	279350S000082523	24/02/2021	60503
AJL1831	279350S000082223	21/02/2021	60503
AJM4477	279350S000082293	23/02/2021	60503
AJQ2J54	279350S000082191	21/02/2021	60503
AJQ2J54	279350S000082093	21/02/2021	60503
AJQ8108	279350S000082103	21/02/2021	60503
AJS2877	279350S000081770	18/02/2021	60503
AJW4471	279350S000082250	22/02/2021	60503
AKA0778	279350S000082208	21/02/2021	56732
AKB1818	279350S000082041	20/02/2021	60503
AKB8J97	279350S000081894	20/02/2021	60503
AKB9236	279350S000082317	22/02/2021	60503
AKC3839	279350S000082493	24/02/2021	60503
AKF0844	279350S000082498	24/02/2021	60503
AKG4182	279350S000081978	19/02/2021	60503
AKG4266	279350S000081922	20/02/2021	60503
AKH1586	279350S000081997	19/02/2021	60503
AKI1F90	279350S000081968	19/02/2021	60503
AKI7I93	279350S000082225	21/02/2021	60503
AKJ7739	279350S000082222	21/02/2021	60503
AKJ7739	279350S000082214	21/02/2021	60503
AKJ7739	279350S000082179	21/02/2021	60503
AKJ7739	279350S000082496	24/02/2021	60503
AKJ7739	279350S000081936	19/02/2021	60503
AKJ7803	279350S000082245	22/02/2021	60503
AKL5745	279350S000081798	18/02/2021	60503
AKL6565	279350S000082149	21/02/2021	56732
AKL7515	279350S000082377	22/02/2021	60503
AKM0231	279350S000082502	24/02/2021	60503
AKP3005	279350S000081828	20/02/2021	60503
AKS1811	279350S000081989	19/02/2021	60503
AKT2996	279350S000081967	19/02/2021	60503
AKT2J50	279350S000081692	18/02/2021	60503
AKT4B49	279350S000081902	20/02/2021	60503
AKV0725	279350S000082545	24/02/2021	60503
AKW0G04	279350S000082013	20/02/2021	60503
AKW5593	279350S000082508	24/02/2021	60503
AKY0135	279350S000081847	19/02/2021	60503
AKY5189	279350S000082310	23/02/2021	60503
ALA3415	279350S000082264	23/02/2021	60503
ALE1552	279350S000082266	23/02/2021	60503
ALE5766	279350S000082402	22/02/2021	60503
ALE8215	279350S000082548	24/02/2021	60503
ALF2666	279350S000081724	18/02/2021	56732
ALF2961	279350S000082185	21/02/2021	60503
ALH5871	279350S000082171	21/02/2021	60503
ALI2J23	279350S000082085	20/02/2021	56732
ALJ1829	279350S000081900	20/02/2021	60503
ALN3444	279350S000082554	24/02/2021	60503
ALO4589	279350S000081907	20/02/2021	60503
ALQ0135	279350S000082253	22/02/2021	60503
ALQ5484	279350S000081896	20/02/2021	60503
ALR8167	279350S000081768	18/02/2021	60503
ALS4043	279350S000082070	20/02/2021	60503
ALV3347	279350S000082076	20/02/2021	60503
ALW4453	279350S000082186	21/02/2021	60503
ALW6447	279350S000082026	20/02/2021	60503
ALZ6882	279350S000081757	18/02/2021	60503
ALZ6882	279350S000082258	23/02/2021	60503
AMA3032	279350S000081810	18/02/2021	60503
AMA8655	279350S000081779	18/02/2021	60503
AMB0491	279350S000081956	19/02/2021	60503
AMB0767	279350S000081910	20/02/2021	60503
AMC6280	279350S000082521	24/02/2021	60503
AMD3863	279350S000082344	22/02/2021	56732
AMD3I12	279350S000082382	22/02/2021	60503
AMD7169	279350S000081832	20/02/2021	60503
AMD7E10	279350S000082194	21/02/2021	60503
AME9822	279350S000082025	20/02/2021	60503
AMK5461	279350S000081782	18/02/2021	60503
AMK7312	279350S000082133	20/02/2021	60503
AML8289	279350S000081935	19/02/2021	60503
AML9H23	279350S000081933	19/02/2021	56732
AMM8159	279350S000082422	23/02/2021	60503
AMM8918	279350S000082082	20/02/2021	60503
AMN6952	279350S000082434	23/02/2021	60503
AMO1533	279350S000082464	23/02/2021	60503
AMP9722	279350S000082383	22/02/2021	60503
AMQ9275	279350S000081763	18/02/2021	60503
AMR1C85	279350S000082297	23/02/2021	60503
AMS6E97	279350S000082200	21/02/2021	60503
AMU5110	279350S000082307	23/02/2021	60503
AMU5271	279350S000081821	19/02/2021	60503
AMW2248	279350S000082322	23/02/2021	60503
AMW4021	279350S000082457	23/02/2021	60503
AMZ1648	279350S000082500	24/02/2021	60503
AMZ4930	279350S000082435	23/02/2021	60503
AMZ4H37	279350S000081740	18/02/2021	56732
ANA4427	279350S000082470	24/02/2021	60503
ANB3881	279350S000081874	19/02/2021	56732
ANB5812	279350S000082494	24/02/2021	60503
ANK0G40	279350S000081854	20/02/2021	60503
ANK4231	279350S000081803	18/02/2021	60503
ANK4794	279350S000082155	20/02/2021	60503
ANK4794	279350S000082009	20/02/2021	60503
ANK4794	279350S000081906	20/02/2021	60503
ANL8567	279350S000082407	23/02/2021	56732
ANM4666	279350S000082077	20/02/2021	60503
ANP3121	279350S000082146	21/02/2021	60503
ANS1G81	279350S000082267	23/02/2021	60503
ANS1G81	279350S000081981	19/02/2021	60503
ANV5741	279350S000082121	21/02/2021	60503
ANY2621	279350S000081903	20/02/2021	60503
ANY3486	279350S000081879	19/02/2021	60503
ANZ2557	279350S000082203	21/02/2021	60503
AOA9529	279350S000082449	23/02/2021	60503
AOA9529	279350S000082483	24/02/2021	60503
AOD2603	279350S000082021	21/02/2021	60503
AOD7643	279350S000082333	22/02/2021	56732
AOD9347	279350S000082360	23/02/2021	60503
AOE1771	279350S000081752	18/02/2021	56732
AOE2013	279350S000082124	20/02/2021	60503
AOE9536	279350S000082034	21/02/2021	60503
AOG3I34	279350S000082249	22/02/2021	56732
AOG8457	279350S000082355	23/02/2021	60503
AOH1120	279350S000081889	19/02/2021	60503
AOK2F08	279350S000082288	23/02/2021	60503
AOL0537	279350S000081994	19/02/2021	60503
AOL4C38	279350S000082175	21/02/2021	60503
AON0978	279350S000081987	19/02/2021	60503
AON0978	279350S000081993	19/02/2021	60503
AOO1592	279350S000082462	23/02/2021	60503
AOP0508	279350S000082081	20/02/2021	60503
AOR7297	279350S000081876	19/02/2021	60503
AOS3856	279350S000082456	24/02/2021	60503
AOV0262	279350S000082353	23/02/2021	60503
AOV7701	279350S000082423	23/02/2021	60503
AOX4I48	279350S000082399	22/02/2021	56732
AOY5746	279350S000081754	18/02/2021	56732
APB7156	279350S000081917	19/02/2021	60503
APC8E08	279350S000082074	20/02/2021	60503
APD8314	279350S000082005	19/02/2021	60503
APD8314	279350S000081892	19/02/2021	60503
APD8326	279350S000081927	19/02/2021	60503
APD9690	279350S000082424	23/02/2021	60503
APF4696	279350S000082211	21/02/2021	56732
APG2849	279350S000081732	18/02/2021	56732
APH6000	279350S000082389	22/02/2021	60503
APH6220	279350S000082571	24/02/2021	56732
API7114	279350S000081873	19/02/2021	60503
APJ9987	279350S000082439	23/02/2021	60503
APK3843	279350S000081825	19/02/2021	60503
APL6D49	279350S000082088	20/02/2021	60503
APL7344	279350S000082465	24/02/2021	60503
APL7812	279350S000082418	23/02/2021	56732
APM3485	279350S000082283	22/02/2021	60503
APN4176	279350S000081731	18/02/2021	60503
APO3105	279350S000081980	19/02/2021	60503
APO3254	279350S000082356	23/02/2021	60503
APP4664	279350S000082395	22/02/2021	60503
APP6A50	279350S000082176	21/02/2021	60503
APP7214	279350S000081887	19/02/2021	60503
APQ2116	279350S000081774	18/02/2021	60503
APQ8676	279350S000082017	21/02/2021	56732
APS3C81	279350S000081751	18/02/2021	60503
APV2F55	279350S000082331	22/02/2021	56732
APW0821	279350S000081864	20/02/2021	56732
APW1230	279350S000081944	19/02/2021	56732
APW5053	279350S000082525	24/02/2021	60503
APW5053	279350S000082490	24/02/2021	60503
APX6430	279350S000082138	21/02/2021	60503
APX6430	279350S000082390	22/02/2021	60503
APY0I97	279350S000082291	23/02/2021	60503
APY2360	279350S000082280	22/02/2021	60503
AQA3716	279350S000082504	24/02/2021	60503
AQA3G58	279350S000081867	20/02/2021	60503
AQA4B44	279350S000082008	20/02/2021	60503
AQB0855	279350S000082436	24/02/2021	60503
AQC7187	279350S000082461	23/02/2021	60503
AQD2684	279350S000081819	19/02/2021	60503
AQD4758	279350S000081818	19/02/2021	60503
AQF6247	279350S000081912	20/02/2021	60503
AQF6247	279350S000082027	20/02/2021	60503
AQJ1177	279350S000082443	23/02/2021	60503
AQK0979	279350S000082517	24/02/2021	60503
AQL5122	279350S000081844	19/02/2021	60503
AQM6160	279350S000082078	20/02/2021	60503
AQO1167	279350S000081799	18/02/2021	60503
AQP0756	279350S000082227	21/02/2021	60503
AQP5372	279350S000081979	19/02/2021	60503
AQQ1811	279350S000082042	20/02/2021	56732
AQT1825	279350S000082104	21/02/2021	60503
AQX5409	279350S000082024	20/02/2021	56732
AQX9730	279350S000082279	22/02/2021	60503
AQZ2705	279350S000081895	20/02/2021	60503
AQZ5946	279350S000081785	18/02/2021	60503
AQZ6142	279350S000082351	22/02/2021	56732
ARA2369	279350S000081738	18/02/2021	60503
ARA2369	279350S000081919	19/02/2021	60503
ARA2370	279350S000081904	20/02/2021	60503
ARF6J20	279350S000081721	18/02/2021	60503
ARF7119	279350S000081875	19/02/2021	56732
ARF8360	279350S000082201	21/02/2021	60503
ARG3715	279350S000082014	21/02/2021	60503
ARH1484	279350S000082404	22/02/2021	60503
ARH3223	279350S000082221	21/02/2021	60503
ARJ5E55	279350S000082219	21/02/2021	60503
ARJ9556	279350S000081952	19/02/2021	60503
ARK3413	279350S000082539	24/02/2021	60503
ARL1B15	279350S000081857	20/02/2021	60503
ARM6382	279350S000082141	21/02/2021	60503
ARN1353	279350S000081923	20/02/2021	60503
ARP9842	279350S000082527	24/02/2021	60503
ARQ5277	279350S000082189	21/02/2021	60503
ARS9249	279350S000081820	19/02/2021	60503
ARS9249	279350S000082265	23/02/2021	60503
ARW5776	279350S000082010	20/02/2021	60503
ARW9367	279350S000081965	19/02/2021	60503
ARX3817	279350S000082261	23/02/2021	60503
ARX3817	279350S000082236	22/02/2021	60503
ARX3817	279350S000082243	22/02/2021	60503
ARX8615	279350S000082090	20/02/2021	60503
ARX8615	279350S000082036	21/02/2021	60503
ARY3096	279350S000081699	18/02/2021	60503
ARY8588	279350S000081941	19/02/2021	60503
ARZ2374	279350S000081905	20/02/2021	60503
ARZ2374	279350S000081789	18/02/2021	60503
ARZ3A71	279350S000082246	22/02/2021	56732
ASC6644	279350S000082241	22/02/2021	60503
ASH5174	279350S000082282	22/02/2021	56732
ASH8I18	279350S000082157	20/02/2021	56732
ASI8735	279350S000082055	20/02/2021	60503
ASJ0G02	279350S000082547	24/02/2021	56732
ASJ8467	279350S000081808	18/02/2021	56732
ASL0139	279350S000081916	19/02/2021	56732
ASL7093	279350S000082069	20/02/2021	60503
ASP4323	279350S000081736	18/02/2021	60503
ASP5954	279350S000082499	24/02/2021	60503
ASP5E80	279350S000081701	18/02/2021	60503
ASR9C48	279350S000082488	24/02/2021	60503
ASS3022	279350S000082301	22/02/2021	60503
ASV1115	279350S000081710	18/02/2021	60503
ASV2F18	279350S000082260	23/02/2021	60503
ASV9342	279350S000081861	20/02/2021	56732
ASW6352	279350S000082160	20/02/2021	60503
ASW9343	279350S000081739	18/02/2021	60503
ASZ4290	279350S000082113	20/02/2021	60503
ATA3A62	279350S000082563	24/02/2021	60503
ATC4B69	279350S000082460	23/02/2021	60503
ATD4105	279350S000082441	23/02/2021	60503
ATG0412	279350S000082541	24/02/2021	60503
ATK9D42	279350S000081805	18/02/2021	60503
ATL3B21	279350S000082444	24/02/2021	60503
ATN6E78	279350S000081784	18/02/2021	60503
ATO4035	279350S000082336	23/02/2021	60503
ATQ2058	279350S000082205	21/02/2021	60503
ATR8G88	279350S000082178	21/02/2021	60503
ATS1178	279350S000082254	22/02/2021	60503
ATS1178	279350S000082262	23/02/2021	60503
ATS6140	279350S000082018	21/02/2021	60503
ATU0I18	279350S000081717	18/02/2021	60503
ATW5775	279350S000081914	19/02/2021	60503
ATX1828	279350S000081950	19/02/2021	60503
ATX7387	279350S000081806	18/02/2021	60503
ATX8G30	279350S000082362	23/02/2021	60503
ATY3A02	279350S000081795	18/02/2021	60503
ATY4996	279350S000082143	21/02/2021	60503
ATY5I46	279350S000082114	20/02/2021	60503
ATZ0542	279350S000082019	21/02/2021	60503
ATZ0834	279350S000082080	20/02/2021	60503
AUC1117	279350S000082135	21/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082061	21/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082037	21/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082011	20/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082043	20/02/2021	60503
AUE9193	279350S000081925	20/02/2021	60503
AUE9193	279350S000081985	19/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082003	19/02/2021	60503
AUE9193	279350S000081946	19/02/2021	60503
AUE9193	279350S000082315	22/02/2021	60503
AUL0F49	279350S000082295	23/02/2021	56732
AUL8351	279350S000081991	19/02/2021	56732
AUM2I51	279350S000081700	18/02/2021	60503
AUP5603	279350S000081888	19/02/2021	60503
AUP6329	279350S000082474	24/02/2021	60503
AUP8J05	279350S000082342	22/02/2021	60503
AUS1395	279350S000082522	24/02/2021	60503
AUU3A75	279350S000082458	23/02/2021	56732
AUU6453	279350S000082363	23/02/2021	60503
AUV5B11	279350S000082393	22/02/2021	56732
AUW0536	279350S000081735	18/02/2021	60503
AUW3931	279350S000081703	18/02/2021	60503
AUX4103	279350S000081694	18/02/2021	60503
AUY1J32	279350S000081939	19/02/2021	60503
AUY5G79	279350S000081891	19/02/2021	60503
AUZ6458	279350S000081996	19/02/2021	60503
AUZ7506	279350S000082294	23/02/2021	60503
AVA3898	279350S000081963	19/02/2021	60503
AVC1D10	279350S000082514	24/02/2021	60503
AVG6I79	279350S000082136	21/02/2021	60503
AVJ1726	279350S000082058	21/02/2021	60503
AVO2892	279350S000082370	22/02/2021	60503
AVO5762	279350S000082535	24/02/2021	60503
AVO5782	279350S000082276	22/02/2021	60503
AVP0547	279350S000081719	18/02/2021	60503
AVQ0F27	279350S000082269	22/02/2021	60503
AVR4620	279350S000082544	24/02/2021	60503
AVR5J55	279350S000081772	18/02/2021	56732
AVV8C86	279350S000082431	23/02/2021	60503
AVX2510	279350S000082242	22/02/2021	60503
AVX9J63	279350S000081822	19/02/2021	60503
AVY0C87	279350S000081986	19/02/2021	60503
AVY5164	279350S000082472	24/02/2021	60503
AVY5420	279350S000082092	21/02/2021	56732
AVY6882	279350S000081955	19/02/2021	60503
AVY7177	279350S000082511	24/02/2021	60503
AVY8380	279350S000082199	21/02/2021	56732
AVY9484	279350S000082365	22/02/2021	60503
AWB3377	279350S000081809	18/02/2021	60503
AWB4616	279350S000082387	22/02/2021	60503
AWD1047	279350S000082471	24/02/2021	60503
AWD5F04	279350S000081880	19/02/2021	60503
AWE5E68	279350S000081816	19/02/2021	60503
AWF8527	279350S000081871	20/02/2021	60503
AWG2807	279350S000081995	19/02/2021	60503
AWG6846	279350S000081804	18/02/2021	60503
AWK6342	279350S000082164	21/02/2021	60503
AWK8798	279350S000082530	24/02/2021	60503
AWL8427	279350S000082566	24/02/2021	60503
AWL9B53	279350S000081893	19/02/2021	60503
AWM1009	279350S000081855	20/02/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWP4G99	279350S000082512	24/02/2021	56732
AWR3268	279350S000082217	21/02/2021	60503
AWS4338	279350S000082350	22/02/2021	60503
AWT1480	279350S000082400	22/02/2021	60503
AWV9352	279350S000081764	18/02/2021	60503
AWW8915	279350S000082314	22/02/2021	60503
AWX1A60	279350S000082162	20/02/2021	56732
AWX5045	279350S000082311	22/02/2021	60503
AXA7687	279350S000081841	19/02/2021	60503
AXA7F43	279350S000082028	20/02/2021	56732
AXB7122	279350S000082035	21/02/2021	60503
AXC7648	279350S000082552	24/02/2021	60503
AXE0032	279350S000082330	22/02/2021	56732
AXE9294	279350S000082516	24/02/2021	60503
AXH3014	279350S000082150	21/02/2021	56732
AXJ0768	279350S000082173	21/02/2021	60503
AXK4149	279350S000081949	19/02/2021	60503
AXL4951	279350S000082405	22/02/2021	60503
AXN0476	279350S000082125	20/02/2021	60503
AXN6815	279350S000082485	24/02/2021	60503
AXN6815	279350S000081908	19/02/2021	60503
AXN7G88	279350S000082557	24/02/2021	60503
AXN7G88	279350S000082446	23/02/2021	56732
AXQ8612	279350S000081848	19/02/2021	60503
AXR2433	279350S000081826	19/02/2021	60503
AXS3889	279350S000081742	18/02/2021	60503
AXT3862	279350S000082101	21/02/2021	56732
AXT8B30	279350S000082450	23/02/2021	60503
AXV0967	279350S000081708	18/02/2021	60503
AXW2087	279350S000081899	20/02/2021	60503
AXX6C98	279350S000082123	20/02/2021	56732
AXY0881	279350S000081718	18/02/2021	56732
AXY5F77	279350S000082290	23/02/2021	60503
AYA7057	279350S000082305	23/02/2021	56732
AYB8116	279350S000082368	22/02/2021	56732
AYB9671	279350S000081691	18/02/2021	60503
AYC4197	279350S000081707	18/02/2021	60503
AYC9226	279350S000082096	21/02/2021	60503
AYD7398	279350S000081945	19/02/2021	60503
AYH6786	279350S000082440	23/02/2021	60503
AYI0322	279350S000082313	22/02/2021	60503
AYJ2345	279350S000082425	23/02/2021	60503

AYJ4952	279350S000082285	23/02/2021	60503
AYL0454	279350S000082433	23/02/2021	60503
AYM5F11	279350S000082271	22/02/2021	56732
AYO4946	279350S000081846	19/02/2021	56732
AYQ6A17	279350S000082292	23/02/2021	60503
AYR2165	279350S000082459	23/02/2021	60503
AYR4J74	279350S000082482	24/02/2021	56732
AYS6984	279350S000081964	19/02/2021	60503
AYS8051	279350S000082117	21/02/2021	56732
AYT2031	279350S000082430	23/02/2021	56732
AYV1G36	279350S000082463	23/02/2021	60503
AYW3G16	279350S000081866	20/02/2021	56732
AYY7290	279350S000081706	18/02/2021	60503
AYZ6B05	279350S000082298	23/02/2021	60503
AZB7891	279350S000082151	21/02/2021	60503
AZE5016	279350S000081839	20/02/2021	60503
AZF8392	279350S000081990	19/02/2021	60503
AZG5639	279350S000082546	24/02/2021	60503
AZG9204	279350S000082534	24/02/2021	60503
AZI7959	279350S000081982	19/02/2021	56732
AZJ0271	279350S000082536	24/02/2021	56732
AZK0F29	279350S000082484	24/02/2021	56732
AZL4547	279350S000081704	18/02/2021	60503
AZM3311	279350S000082086	20/02/2021	56732
AZM7G25	279350S000082196	21/02/2021	60503
AZM8389	279350S000081728	18/02/2021	60503
AZN6131	279350S000082354	23/02/2021	60503
AZN9322	279350S000082373	23/02/2021	60503
AZO4304	279350S000082337	23/02/2021	56732
AZO7005	279350S000081744	18/02/2021	56732
AZO7960	279350S000082050	21/02/2021	56732
AZP3532	279350S000081849	19/02/2021	60503
AZP6732	279350S000081720	18/02/2021	60503
AZP9643	279350S000082560	24/02/2021	60503
AZQ8146	279350S000081884	19/02/2021	60503
AZR6300	279350S000082348	22/02/2021	60503
AZS0273	279350S000082192	21/02/2021	60503
AZS1296	279350S000082289	23/02/2021	60503
AZT5287	279350S000082466	24/02/2021	60503
AZU4B27	279350S000081811	18/02/2021	60503
AZU6614	279350S000082156	20/02/2021	56732
AZW3108	279350S000082381	22/02/2021	56732

AZY3749	279350S000081800	18/02/2021	60503
AZY4683	279350S000082413	23/02/2021	60503
AZY5912	279350S000082507	24/02/2021	56732
AZZ7C82	279350S000081961	19/02/2021	56732
AZZ9504	279350S000082411	23/02/2021	60503
AZZ9504	279350S000081747	18/02/2021	60503
BAC1F73	279350S000081948	19/02/2021	56732
BAE1840	279350S000082343	22/02/2021	56732
BAG3631	279350S000082415	23/02/2021	60503
BAG8878	279350S000081840	19/02/2021	60503
BAH0199	279350S000081920	20/02/2021	56732
BAI1294	279350S000082568	24/02/2021	60503
BAI4764	279350S000081729	18/02/2021	60503
BAI6375	279350S000082495	24/02/2021	60503
BAJ6436	279350S000082108	21/02/2021	60503
BAK0605	279350S000081972	19/02/2021	60503
BAL0511	279350S000082142	21/02/2021	56732
BAL5747	279350S000081962	19/02/2021	60503
BAN1638	279350S000082528	24/02/2021	60503
BAP0464	279350S000082349	22/02/2021	60503
BAR7933	279350S000082067	20/02/2021	60503
BAU0315	279350S000082296	23/02/2021	60503
BAU1512	279350S000082550	24/02/2021	60503
BAW5874	279350S000082403	22/02/2021	56732
BAX6191	279350S000082476	24/02/2021	60503
BAX9C79	279350S000082168	21/02/2021	60503
BAY3515	279350S000082376	22/02/2021	60503
BAZ2325	279350S000082426	23/02/2021	60503
BAZ4387	279350S000081872	19/02/2021	60503
BAZ6157	279350S000082308	23/02/2021	60503
BAZ9558	279350S000081697	18/02/2021	60503
BBD8142	279350S000082564	24/02/2021	60503
BBG6E54	279350S000082325	23/02/2021	56732
BBG9073	279350S000082556	24/02/2021	60503
BBJ8217	279350S000082414	23/02/2021	60503
BBK6728	279350S000082526	24/02/2021	60503
BBL6J99	279350S000082230	21/02/2021	60503
BBL9029	279350S000081748	18/02/2021	56732
BBM5102	279350S000081743	18/02/2021	56732
BBM8E52	279350S000082492	24/02/2021	60503
BBP6205	279350S000082012	20/02/2021	60503
BBP6205	279350S000082016	21/02/2021	60503

BBP9594	279350S000082559	24/02/2021	60503
BBQ1079	279350S000082045	21/02/2021	60503
BBQ8392	279350S000082183	21/02/2021	60503
BBQ9019	279350S000081713	18/02/2021	60503
BBR2073	279350S000082479	24/02/2021	60503
BBR4716	279350S000082531	24/02/2021	56732
BBR4B21	279350S000081786	18/02/2021	56732
BBS4E93	279350S000082509	24/02/2021	60503
BBS5553	279350S000082445	24/02/2021	56732
BBS9167	279350S000082051	21/02/2021	60503
BBT4192	279350S000081860	20/02/2021	60503
BBT4679	279350S000082068	20/02/2021	60503
BBT7781	279350S000081953	19/02/2021	60503
BBW8717	279350S000081940	19/02/2021	60503
BBY2477	279350S000081930	19/02/2021	60503
BBY2477	279350S000082161	20/02/2021	60503
BBY2477	279350S000082332	22/02/2021	60503
BBY6394	279350S000082334	22/02/2021	60503
BCB5844	279350S000081858	20/02/2021	60503
BCB5844	279350S000081915	19/02/2021	56732
BCC5435	279350S000081862	20/02/2021	60503
BCF4A05	279350S000081886	19/02/2021	60503
BCF6473	279350S000081807	18/02/2021	56732
BCG3208	279350S000082060	21/02/2021	56732
BCH6151	279350S000082126	20/02/2021	60503
BCK0714	279350S000082039	20/02/2021	60503
BCK0771	279350S000082198	21/02/2021	56732
BCK3435	279350S000082302	22/02/2021	60503
BCL9647	279350S000082378	22/02/2021	60503
BCM3037	279350S000081783	18/02/2021	60503
BCM3122	279350S000081790	18/02/2021	56732
BCM3546	279350S000081911	20/02/2021	60503
BCN2596	279350S000082063	21/02/2021	60503
BCO5130	279350S000082416	23/02/2021	60503
BCO5A12	279350S000081931	19/02/2021	56732
BCP3045	279350S000081926	19/02/2021	56732
BCP3064	279350S000082248	22/02/2021	60503
BCQ0842	279350S000081791	18/02/2021	60503
BCS8D88	279350S000082520	24/02/2021	60503
BCU8B47	279350S000081851	20/02/2021	60503
BCW1D34	279350S000082158	20/02/2021	56732
BCW9J29	279350S000081746	18/02/2021	56732

BCX7C18	279350S000082115	21/02/2021	60503
BCY1F45	279350S000082134	21/02/2021	56732
BCZ1G37	279350S000081977	19/02/2021	60503
BCZ4F16	279350S000081695	18/02/2021	60503
BCZ9H91	279350S000081775	18/02/2021	60503
BDB1G29	279350S000082137	21/02/2021	56732
BDB5E40	279350S000082278	22/02/2021	60503
BDC7I26	279350S000081859	20/02/2021	60503
BDE8H67	279350S000082326	23/02/2021	60503
BDF6F41	279350S000082015	21/02/2021	60503
BDF8F62	279350S000081971	19/02/2021	60503
BDG4D46	279350S000082561	24/02/2021	60503
BDG7G46	279350S000082480	24/02/2021	60503
BDI0D61	279350S000082505	24/02/2021	56732
BDI2H17	279350S000082030	20/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000082303	22/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000081954	19/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000082072	20/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000081723	18/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000082515	24/02/2021	60503
BDK6E35	279350S000081966	19/02/2021	60503
BDK8B29	279350S000082212	21/02/2021	60503
BDP4F72	279350S000081921	20/02/2021	56732
BDP8A50	279350S000082083	20/02/2021	60503
BDR1605	279350S000082473	24/02/2021	60503
BDR3C40	279350S000081947	19/02/2021	60503
BDR6I56	279350S000081909	19/02/2021	60503
BDT6E13	279350S000082110	21/02/2021	60503
BDT7C38	279350S000081898	20/02/2021	60503
BDU6B47	279350S000082420	23/02/2021	60503
BDX1G49	279350S000082419	23/02/2021	60503
BDX1G77	279350S000082428	23/02/2021	60503
BDX2B64	279350S000082409	23/02/2021	60503
BDX8A26	279350S000082408	23/02/2021	60503
BDY3G43	279350S000081769	18/02/2021	60503
BDZ2A34	279350S000082062	21/02/2021	56732
BDZ2A34	279350S000082489	24/02/2021	60503
BEA4G94	279350S000082477	24/02/2021	60503
BEC4B13	279350S000081722	18/02/2021	60503
BED6I56	279350S000082140	21/02/2021	60503
BEF4A38	279350S000082071	20/02/2021	56732
BEF9E17	279350S000081801	18/02/2021	60503

BEH5D15	279350S000082306	23/02/2021	60503
BEI7F86	279350S000082270	22/02/2021	56732
BEI8C11	279350S000082097	21/02/2021	60503
BEI8G78	279350S000082167	21/02/2021	60503
BEK5E50	279350S000082468	24/02/2021	56732
BEM4G95	279350S000082347	22/02/2021	56732
BEN6A92	279350S000081755	18/02/2021	60503
BEN8A24	279350S000081813	19/02/2021	60503
BEO6H38	279350S000082567	24/02/2021	60503
BEO6H38	279350S000082182	21/02/2021	60503
BER6G96	279350S000081749	18/02/2021	60503
BER8I61	279350S000081934	19/02/2021	60503
BES5H84	279350S000082107	21/02/2021	60503
BET5E89	279350S000081716	18/02/2021	56732
BEU9B40	279350S000081714	18/02/2021	56732
BFH0253	279350S000081760	18/02/2021	60503
BFH9415	279350S000082188	21/02/2021	60503
BHG8A72	279350S000081951	19/02/2021	60503
BJT3440	279350S000082287	23/02/2021	60503
BME1431	279350S000082228	21/02/2021	60503
BOM0810	279350S000082047	21/02/2021	56732
BOU5563	279350S000082274	22/02/2021	60503
BSI8582	279350S000082220	21/02/2021	60503
BSI8582	279350S000082215	21/02/2021	60503
BSI8582	279350S000082216	21/02/2021	60503
BUE7320	279350S000081765	18/02/2021	60503
BUL9728	279350S000082286	23/02/2021	60503
BVO0042	279350S000082319	22/02/2021	60503
BVR3172	279350S000082056	20/02/2021	60503
BVY5670	279350S000082410	23/02/2021	60503
BWJ0555	279350S000082020	21/02/2021	60503
BWJ0555	279350S000082106	21/02/2021	60503
BXM5913	279350S000081778	18/02/2021	56732
BXM5913	279350S000081969	19/02/2021	60503
BXQ0453	279350S000082022	21/02/2021	60503
BYU5994	279350S000081890	19/02/2021	60503
CAI9334	279350S000082148	21/02/2021	56732
CAT5752	279350S000082259	23/02/2021	60503
CDQ2247	279350S000082207	21/02/2021	60503
CFQ1176	279350S000082497	24/02/2021	56732
CGF2589	279350S000081992	19/02/2021	60503
CIL2524	279350S000082388	22/02/2021	60503

CKF8717	279350S000081913	19/02/2021	60503
CKZ4484	279350S000082421	23/02/2021	60503
CML4619	279350S000081696	18/02/2021	60503
COH2884	279350S000081973	19/02/2021	56732
CTI1360	279350S000081823	19/02/2021	60503
CTI1360	279350S000082572	24/02/2021	60503
CZK4296	279350S000082478	24/02/2021	60503
CZX5097	279350S000082506	24/02/2021	56732
CZZ5554	279350S000082487	24/02/2021	56732
DBN4080	279350S000082384	22/02/2021	60503
DBN4080	279350S000082087	20/02/2021	60503
DCQ3261	279350S000081709	18/02/2021	60503
DCQ3261	279350S000082184	21/02/2021	60503
DCS8117	279350S000082318	22/02/2021	60503
DCS8117	279350S000081836	20/02/2021	60503
DDQ5967	279350S000082197	21/02/2021	60503
DEV7727	279350S000082202	21/02/2021	60503
DEW2I44	279350S000081988	19/02/2021	60503
DGE7114	279350S000082358	23/02/2021	60503
DGF0904	279350S000082304	22/02/2021	60503
DHI3072	279350S000081830	20/02/2021	60503
DHI3072	279350S000082073	20/02/2021	60503
DHI3072	279350S000082372	23/02/2021	60503
DIR3373	279350S000082095	21/02/2021	56732
DKV5178	279350S000081758	18/02/2021	60503
DKW7D99	279350S000082066	20/02/2021	60503
DLZ6290	279350S000081943	19/02/2021	60503
DNT7040	279350S000082053	20/02/2021	60503
DQN6F85	279350S000081726	18/02/2021	56732
DQZ4164	279350S000082565	24/02/2021	60503
DRF2117	279350S000082057	20/02/2021	60503
DRI8719	279350S000082105	21/02/2021	60503
DRX2G96	279350S000082007	20/02/2021	60503
DSQ7E43	279350S000082341	22/02/2021	60503
DUN8058	279350S000082144	21/02/2021	60503
DVG6A71	279350S000082193	21/02/2021	60503
DWL8A92	279350S000081863	20/02/2021	60503
DWP8D13	279350S000081780	18/02/2021	60503
DXF8C71	279350S000081725	18/02/2021	56732
EAO6530	279350S000081817	19/02/2021	60503
EBI6C73	279350S000081835	20/02/2021	60503
EEM3031	279350S000082147	21/02/2021	60503

EGO1774	279350S000081970	19/02/2021	60503
EIV6C88	279350S000081929	19/02/2021	60503
EJA7117	279350S000082152	21/02/2021	60503
EKT7J03	279350S000081842	19/02/2021	60503
ELZ7695	279350S000082263	23/02/2021	60503
EML5A09	279350S000082094	21/02/2021	60503
EMN1574	279350S000082209	21/02/2021	56732
EMX8682	279350S000082112	20/02/2021	60503
ENF5544	279350S000082553	24/02/2021	60503
EQV9I09	279350S000082268	23/02/2021	60503
ERQ6G06	279350S000082122	21/02/2021	60503
ERQ8013	279350S000082327	19/02/2021	60503
ETH5510	279350S000082127	20/02/2021	56732
EWP5024	279350S000081781	18/02/2021	60503
EXU2G59	279350S000082064	20/02/2021	60503
EYU1E69	279350S000082323	23/02/2021	56732
EYX5644	279350S000082549	24/02/2021	60503
EZC2408	279350S000081883	19/02/2021	60503
EZO3A85	279350S000082453	24/02/2021	56732
FBD1500	279350S000081705	18/02/2021	60503
FBI1C53	279350S000081802	18/02/2021	60503
FBX4H94	279350S000081737	18/02/2021	60503
FII3A12	279350S000082518	24/02/2021	56732
FIP2316	279350S000082165	21/02/2021	56732
FJE9426	279350S000082447	23/02/2021	60503
FJE9426	279350S000082432	23/02/2021	60503
FKI7390	279350S000081762	18/02/2021	56732
FLR1J52	279350S000082475	24/02/2021	60503
FMD3C02	279350S000082366	22/02/2021	56732
FNP7B19	279350S000081730	18/02/2021	56732
FOG4998	279350S000081833	20/02/2021	60503
FQL7979	279350S000082163	20/02/2021	60503
FSC5F07	279350S000082481	24/02/2021	60503
FSL1G23	279350S000082391	22/02/2021	60503
FSP8917	279350S000082111	21/02/2021	60503
FTQ3706	279350S000082257	23/02/2021	60503
GAR0834	279350S000081932	19/02/2021	60503
GAS3H86	279350S000082519	24/02/2021	60503
GBJ1F93	279350S000081766	18/02/2021	56732
GCG7984	279350S000082469	24/02/2021	60503
GDT0236	279350S000082065	20/02/2021	60503
GEB6F41	279350S000082369	22/02/2021	60503

GET7988	279350S000081856	20/02/2021	60503
GHG8D58	279350S000081974	19/02/2021	56732
GIJ5E63	279350S000082218	21/02/2021	60503
GKI0014	279350S000082275	22/02/2021	56732
GYJ1961	279350S000081984	19/02/2021	60503
HAR4384	279350S000082251	22/02/2021	60503
HAR4384	279350S000081882	19/02/2021	60503
HCF3790	279350S000082281	22/02/2021	56732
HGF3344	279350S000081845	19/02/2021	56732
HLR0J35	279350S000082513	24/02/2021	60503
HMZ9259	279350S000081745	18/02/2021	60503
HNM4A02	279350S000082538	24/02/2021	60503
HOE6G66	279350S000082454	24/02/2021	56732
HPV7C98	279350S000081788	18/02/2021	60503
HQR9337	279350S000082558	24/02/2021	60503
HRJ1644	279350S000082412	23/02/2021	60503
HSI9364	279350S000082244	22/02/2021	60503
HSM1E95	279350S000082452	23/02/2021	60503
HSM1E95	279350S000082052	21/02/2021	60503
HSM5226	279350S000081794	18/02/2021	60503
HSR1515	279350S000082102	21/02/2021	60503
HSS1044	279350S000082040	20/02/2021	60503
HSS1044	279350S000082172	21/02/2021	60503
HSV6419	279350S000082299	23/02/2021	60503
HSW1396	279350S000082540	24/02/2021	60503
HSX1620	279350S000082206	21/02/2021	60503
HXK2723	279350S000081750	18/02/2021	60503
IPA9H26	279350S000082031	20/02/2021	60503
IVH7D76	279350S000081869	20/02/2021	56732
IXA7A38	279350S000082247	22/02/2021	60503
JNQ4006	279350S000082237	22/02/2021	60503
JYE2G13	279350S000081734	18/02/2021	56732
JZH0033	279350S000082002	19/02/2021	60503
JZZ2987	279350S000082357	23/02/2021	60503
KBI5267	279350S000081853	20/02/2021	56732
KHV7A81	279350S000082001	19/02/2021	56732
KLO8443	279350S000082054	20/02/2021	60503
KLO8443	279350S000082367	22/02/2021	60503
KMR7943	279350S000081797	18/02/2021	60503
KRO8B34	279350S000081975	19/02/2021	60503
KUY4116	279350S000082345	22/02/2021	60503
KUY4116	279350S000082346	22/02/2021	60503

KYE4G01	279350S000081937	19/02/2021	60503
LAI4932	279350S000081827	19/02/2021	60503
LBQ9404	279350S000082397	22/02/2021	60503
LKO9660	279350S000082361	23/02/2021	56732
LNZ0G63	279350S000082320	22/02/2021	60503
LTA2602	279350S000082396	22/02/2021	60503
LWX7246	279350S000082401	22/02/2021	56732
LYV7010	279350S000081753	18/02/2021	60503
LZI5158	279350S000082375	22/02/2021	60503
LZJ0201	279350S000082284	22/02/2021	60503
LZX8644	279350S000081756	18/02/2021	56732
MDQ1G48	279350S000082252	22/02/2021	60503
MEJ6A84	279350S000082524	24/02/2021	60503
MEP3818	279350S000081881	19/02/2021	60503
MFC9407	279350S000081870	20/02/2021	60503
MFH5222	279350S000082312	23/02/2021	60503
MFW5639	279350S000081942	19/02/2021	60503
MFY0C61	279350S000082364	22/02/2021	60503
MGN3461	279350S000081796	18/02/2021	60503
MIE3517	279350S000082100	21/02/2021	60503
MKN7310	279350S000082046	21/02/2021	60503
MLQ7H35	279350S000082562	24/02/2021	60503
MSE0587	279350S000082129	20/02/2021	56732
MVX5345	279350S000082145	21/02/2021	60503
NCB2665	279350S000082385	22/02/2021	60503
NDD3B98	279350S000082316	22/02/2021	60503
NDL5726	279350S000081773	18/02/2021	60503
NDZ2232	279350S000081829	20/02/2021	60503
NEM6G54	279350S000081777	18/02/2021	60503
NFB2947	279350S000081958	19/02/2021	60503
NGT2690	279350S000082537	24/02/2021	60503
NGT2690	279350S000082181	21/02/2021	60503
NOQ8527	279350S000082352	22/02/2021	60503
NPC2700	279350S000081711	18/02/2021	60503
NRP0317	279350S000082109	21/02/2021	60503
NRX1554	279350S000082406	22/02/2021	60503
NSQ4684	279350S000081792	18/02/2021	60503
NUD1D72	279350S000082231	21/02/2021	60503
OBC1130	279350S000082153	20/02/2021	60503
OKG7110	279350S000082130	20/02/2021	60503
OKH0J09	279350S000081998	19/02/2021	60503
OLD0728	279350S000081759	18/02/2021	60503

OMY5B73	279350S000082098	21/02/2021	60503
ONI9E08	279350S000082380	22/02/2021	56732
ONK7552	279350S000081885	19/02/2021	60503
OOJ2737	279350S000082328	19/02/2021	60503
OOO9470	279350S000082338	23/02/2021	60503
OOS6747	279350S000082503	24/02/2021	60503
OOU9402	279350S000082551	24/02/2021	60503
OPE4H77	279350S000082048	21/02/2021	60503
PUA6494	279350S000081868	20/02/2021	60503
PWX3209	279350S000082417	23/02/2021	60503
QAD1E84	279350S000082224	21/02/2021	60503
QAD5468	279350S000081877	19/02/2021	56732
QAI9947	279350S000082256	22/02/2021	60503
QAK5967	279350S000082340	23/02/2021	60503
QAM1F91	279350S000082120	21/02/2021	60503
QAQ2645	279350S000082059	21/02/2021	60503
QAS8342	279350S000082210	21/02/2021	56732
QAY8D73	279350S000082099	21/02/2021	60503
QHM1509	279350S000082437	24/02/2021	60503
QHN4C11	279350S000081712	18/02/2021	60503
QIK5509	279350S000082255	22/02/2021	60503
QIL3E34	279350S000082429	23/02/2021	60503
QIN3899	279350S000082033	21/02/2021	60503
QIP4C89	279350S000082159	20/02/2021	60503
QJN9607	279350S000082329	22/02/2021	60503
QNI8895	279350S000082029	20/02/2021	56732
QNN3B16	279350S000082234	21/02/2021	60503
QOR2791	279350S000081741	18/02/2021	56732
QQC4017	279350S000081727	18/02/2021	56732
QQX4251	279350S000082166	21/02/2021	56732
QUM4053	279350S000082386	22/02/2021	56732
QWS5156	279350S000082273	22/02/2021	60503
QXA9248	279350S000081787	18/02/2021	56732
QXD6691	279350S000082427	23/02/2021	60503
QXD7304	279350S000081733	18/02/2021	60503
QXL1381	279350S000081924	20/02/2021	60503
RAD2116	279350S000082190	21/02/2021	60503
RFQ7C24	279350S000081983	19/02/2021	60503
RFQ9B90	279350S000082213	21/02/2021	60503
RFQ9B90	279350S000082091	21/02/2021	60503
RFV1J75	279350S000082455	24/02/2021	56732
RGA0H68	279350S000082335	23/02/2021	56732

RGA0H68	279350S000082379	22/02/2021	60503
RHT7I77	279350S000081976	19/02/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAN8994	279350S0000067333	16/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5F32	279350S000067807	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AAL6E63	279350S000067809	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW9816	279350S000067479	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ABI7494	279350S000067739	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ABI7494	279350S000067710	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ABM6A16	279350S000067745	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000067647	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000067604	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000067584	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000067662	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000067753	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ACX0087	279350S000067725	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ACY6258	279350S000067587	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ADN2715	279350S000067590	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ADQ1991	279350S000067561	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AEU3939	279350S000067619	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AEW6067	279350S000067813	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AFA8035	279350S000067784	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AFJ1817	279350S000067523	15/10/2020	56732	R$ 130,16
AFR4785	279350S000067708	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AFZ1975	279350S000067564	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AGA7481	279350S000067781	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000067668	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000067592	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AGI3G98	279350S000067706	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AGL9904	279350S000067544	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AHL8093	279350S000067674	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067475	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067591	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067752	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067730	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000067485	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000067789	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHP3454	279350S000067527	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AHU0C88	279350S000067735	18/10/2020	56732	R$ 130,16
AIC6G18	279350S000067772	20/10/2020	56732	R$ 130,16
AIE0681	279350S000067759	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AJB5412	279350S000067573	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000067780	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI5800	279350S000067657	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI7171	279350S000067742	18/10/2020	56732	R$ 130,16
AJW5418	279350S000067483	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJW9B95	279350S000067445	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000067611	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY9490	279350S000067798	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY9496	279350S000067581	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA3572	279350S000067773	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC3340	279350S000067467	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AKD7774	279350S000067827	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AKE4981	279350S000067582	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000067460	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000067543	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000067548	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK1537	279350S000067719	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000067751	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000067547	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK7D10	279350S000067788	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000067514	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000067496	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AKU5931	279350S000067740	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKU5931	279350S000067656	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV0699	279350S000067463	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000067649	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000067733	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000067664	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ1386	279350S000067430	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ1386	279350S000067520	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6007	279350S000067526	15/10/2020	56732	R$ 130,16
ALE1181	279350S000067617	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALF2073	279350S000067800	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG0972	279350S000067501	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALJ5985	279350S000067831	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7920	279350S000067579	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM9536	279350S000067576	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALN3444	279350S000067468	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALP2149	279350S000067596	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4180	279350S000067748	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000067620	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALS4176	279350S000067805	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT9A40	279350S000067608	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALW3C47	279350S000067515	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA1158	279350S000067431	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA4482	279350S000067637	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000067723	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB7103	279350S000067594	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB7103	279350S000067577	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB7103	279350S000067566	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AMD8244	279350S000067736	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMD8244	279350S000067699	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AME9248	279350S000067641	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AMF3706	279350S000067690	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMM6654	279350S000067455	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AMP5E90	279350S000067711	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1551	279350S000067701	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7165	279350S000067818	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ9275	279350S000067450	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000067663	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000067659	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000067583	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMV4645	279350S000067586	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AMX8031	279350S000067474	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANA1260	279350S000067569	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANB5998	279350S000067486	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANB6663	279350S000067530	15/10/2020	56732	R$ 130,16
AND0C76	279350S000067815	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AND4135	279350S000067452	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000067600	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000067642	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANM4666	279350S000067832	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ANM4666	279350S000067643	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANM8987	279350S000067721	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN6867	279350S000067555	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANT4302	279350S000067442	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANV5H91	279350S000067821	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000067451	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY3B55	279350S000067575	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY6221	279350S000067675	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOF8873	279350S000067623	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000067616	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK2F08	279350S000067702	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOP5323	279350S000067830	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000067644	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AOU5539	279350S000067458	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AOV7701	279350S000067440	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX8132	279350S000067760	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOZ7531	279350S000067438	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APD4584	279350S000067525	15/10/2020	56732	R$ 130,16
APE3410	279350S000067828	19/10/2020	56732	R$ 130,16
APG1G35	279350S000067684	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000067704	18/10/2020	60503	R$ 293,47
API3730	279350S000067638	16/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000067670	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000067661	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000067746	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000067585	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APX1A93	279350S000067500	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000067568	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AQD4H29	279350S000067529	15/10/2020	56732	R$ 130,16
AQH7630	279350S000067595	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI0E35	279350S000067667	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ1595	279350S000067692	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AQK0112	279350S000067686	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AQO1279	279350S000067679	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000067589	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ1558	279350S000067680	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ARA2D62	279350S000067783	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB1287	279350S000067456	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000067509	17/10/2020	56732	R$ 130,16
ARD9037	279350S000067758	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF7479	279350S000067651	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARN7073	279350S000067603	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S000067559	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ARR7498	279350S000067565	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARS8374	279350S000067716	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARU2846	279350S000067492	15/10/2020	56732	R$ 130,16
ARW2E53	279350S000067499	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ASE2037	279350S000067487	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASF1726	279350S000067471	16/10/2020	56732	R$ 130,16
ASI2D29	279350S000067791	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1A62	279350S000067717	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK7995	279350S000067747	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000067546	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ASU6531	279350S000067457	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASX6590	279350S000067806	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ATA2897	279350S000067484	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATC4I38	279350S000067762	19/10/2020	56732	R$ 130,16
ATG3768	279350S000067727	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ATH1565	279350S000067449	15/10/2020	56732	R$ 130,16
ATJ5133	279350S000067549	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATL6596	279350S000067732	18/10/2020	56732	R$ 130,16
ATN5391	279350S000067521	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000067797	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO1339	279350S000067436	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO7E86	279350S000067764	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATP6414	279350S000067645	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000067703	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000067726	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ATW9120	279350S000067624	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATY1173	279350S000067672	19/10/2020	56732	R$ 130,16
AUA5675	279350S000067539	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUF6115	279350S000067618	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AUG0822	279350S000067504	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI2E41	279350S000067522	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AUL4553	279350S000067593	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AUM7322	279350S000067808	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AUR3645	279350S000067477	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AUS8192	279350S000067801	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AUS8192	279350S000067769	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AUW7130	279350S000067796	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AUY4190	279350S000067823	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AVA5764	279350S000067627	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AVB5419	279350S000067572	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AVC1838	279350S000067803	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AVC4605	279350S000067741	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVD3400	279350S000067513	17/10/2020	56732	R$ 130,16
AVG9399	279350S000067517	17/10/2020	56732	R$ 130,16
AVH7899	279350S000067737	18/10/2020	56732	R$ 130,16
AVI6543	279350S000067655	17/10/2020	56732	R$ 130,16
AVI9880	279350S000067658	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVK8137	279350S000067681	18/10/2020	56732	R$ 130,16
AVK9535	279350S000067628	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AVN9925	279350S000067562	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AVO7872	279350S000067673	19/10/2020	56732	R$ 130,16
AVZ0408	279350S000067697	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6893	279350S000067671	19/10/2020	56732	R$ 130,16
AWF4314	279350S000067490	15/10/2020	56732	R$ 130,16
AWF8527	279350S000067771	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000067502	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000067482	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000067473	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000067557	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG7920	279350S000067601	16/10/2020	56732	R$ 130,16
AWH6873	279350S000067705	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AWI8971	279350S000067503	16/10/2020	56732	R$ 130,16
AWO4F80	279350S000067511	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AWP2F21	279350S000067635	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWU3970	279350S000067754	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE6233	279350S000067685	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AXG1793	279350S000067632	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXH4475	279350S000067532	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AXH5260	279350S000067648	17/10/2020	56732	R$ 130,16
AXM1781	279350S000067464	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AXR2999	279350S000067826	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXU0811	279350S000067825	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW1430	279350S000067729	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AXY0816	279350S000067814	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXY0983	279350S000067597	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0852	279350S000067817	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYA4293	279350S000067678	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000067531	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000067750	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYE3595	279350S000067570	16/10/2020	56732	R$ 130,16
AYE3I00	279350S000067472	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AYF6371	279350S000067763	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYG7266	279350S000067652	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AYO7197	279350S000067820	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYR9618	279350S000067629	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYT7717	279350S000067810	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV2594	279350S000067777	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYY3118	279350S000067512	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD3646	279350S000067598	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZE6697	279350S000067778	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG9I46	279350S000067615	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AZH5J46	279350S000067537	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AZI7583	279350S000067749	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AZJ8391	279350S000067491	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN3E80	279350S000067698	18/10/2020	56732	R$ 130,16
AZR5G98	279350S000067639	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AZV5566	279350S000067776	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000067757	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZW7584	279350S000067713	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BAA7J47	279350S000067465	15/10/2020	56732	R$ 130,16
BAE2A05	279350S000067689	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BAG9066	279350S000067709	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BAH1A37	279350S000067607	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BAR8J39	279350S000067715	18/10/2020	56732	R$ 130,16
BAU1617	279350S000067605	16/10/2020	56732	R$ 130,16
BAV1867	279350S000067787	19/10/2020	56732	R$ 130,16
BAV9910	279350S000067822	20/10/2020	56732	R$ 130,16
BAZ0942	279350S000067630	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBE9I39	279350S000067786	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ7597	279350S000067666	18/10/2020	56732	R$ 130,16
BBP1A99	279350S000067660	18/10/2020	56732	R$ 130,16
BBV3926	279350S000067446	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BBZ5177	279350S000067731	18/10/2020	56732	R$ 130,16
BCC1530	279350S000067447	15/10/2020	60503	R$ 293,47
BCC5435	279350S000067770	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCG2636	279350S000067536	16/10/2020	56732	R$ 130,16
BCG3519	279350S000067614	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCJ4096	279350S000067640	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCK5284	279350S000067518	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BCL3641	279350S000067693	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCP0B88	279350S000067695	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2109	279350S000067728	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT2F84	279350S000067488	15/10/2020	56732	R$ 130,16
BCV3D02	279350S000067433	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BCY9C83	279350S000067696	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000067768	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA4F01	279350S000067811	20/10/2020	56732	R$ 130,16
BDH1E15	279350S000067631	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDK2J36	279350S000067804	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BDK2J36	279350S000067799	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BDM2A42	279350S000067550	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BDO9J27	279350S000067774	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP0C95	279350S000067691	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP6E81	279350S000067552	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BDS0F83	279350S000067613	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW5J91	279350S000067718	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW9B99	279350S000067676	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDX2B24	279350S000067625	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDY6E34	279350S000067687	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BEF2A88	279350S000067694	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BEF9H50	279350S000067508	17/10/2020	56732	R$ 130,16
BEI2A57	279350S000067761	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BEK0413	279350S000067724	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BEK2E29	279350S000067795	19/10/2020	56732	R$ 130,16
BEL0680	279350S000067712	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BEM2G91	279350S000067528	15/10/2020	56732	R$ 130,16
BHJ9440	279350S000067493	15/10/2020	60503	R$ 293,47
BSS5830	279350S000067650	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BUY9502	279350S000067819	20/10/2020	56732	R$ 130,16
BWC7860	279350S000067571	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BYH6437	279350S000067476	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CCI7997	279350S000067444	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CEL4370	279350S000067554	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CKM6891	279350S000067459	15/10/2020	56732	R$ 130,16
CLN6A92	279350S000067767	20/10/2020	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000067441	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000067588	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CMB6421	279350S000067443	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CVK2595	279350S000067606	16/10/2020	60503	R$ 293,47
CVX7F73	279350S000067432	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CYB2258	279350S000067540	16/10/2020	56732	R$ 130,16
DBL8519	279350S000067578	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DEK2F56	279350S000067478	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DHE8I34	279350S000067793	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DJE5059	279350S000067812	20/10/2020	56732	R$ 130,16
DJQ5697	279350S000067563	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DMF7244	279350S000067775	20/10/2020	56732	R$ 130,16
DOD4140	279350S000067738	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DSU2796	279350S000067790	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DTD9739	279350S000067469	16/10/2020	56732	R$ 130,16
DXH2558	279350S000067802	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DXX8567	279350S000067634	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DZK2759	279350S000067480	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000067507	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EBJ8F41	279350S000067489	15/10/2020	56732	R$ 130,16
EBY3599	279350S000067437	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ECX3I88	279350S000067434	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EDX2605	279350S000067755	18/10/2020	60503	R$ 293,47
EDY0535	279350S000067454	17/10/2020	56732	R$ 130,16
EHV1G29	279350S000067743	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ENH7J14	279350S000067510	17/10/2020	56732	R$ 130,16
ERO7B14	279350S000067553	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EUX1495	279350S000067524	15/10/2020	56732	R$ 130,16
FIL9C43	279350S000067551	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FJJ6470	279350S000067461	15/10/2020	60503	R$ 293,47
FMO8H84	279350S000067720	18/10/2020	56732	R$ 130,16
FOA1173	279350S000067682	18/10/2020	60503	R$ 293,47
GAT0G64	279350S000067829	19/10/2020	56732	R$ 130,16
HFT4131	279350S000067542	16/10/2020	56732	R$ 130,16
HHT7234	279350S000067602	16/10/2020	60503	R$ 293,47
HKN9901	279350S000067669	18/10/2020	56732	R$ 130,16
HMZ9259	279350S000067494	15/10/2020	60503	R$ 293,47
HQJ7383	279350S000067519	17/10/2020	60503	R$ 293,47
HQO0243	279350S000067654	17/10/2020	60503	R$ 293,47
HRY5617	279350S000067782	19/10/2020	60503	R$ 293,47
HSD2033	279350S000067722	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000067545	16/10/2020	60503	R$ 293,47
IKY6708	279350S000067466	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000067574	16/10/2020	60503	R$ 293,47
IWN2796	279350S000067470	16/10/2020	56732	R$ 130,16
JAA8E75	279350S000067677	19/10/2020	60503	R$ 293,47
JDT6C15	279350S000067824	20/10/2020	60503	R$ 293,47
JJH7466	279350S000067612	17/10/2020	60503	R$ 293,47
JTX5662	279350S000067816	19/10/2020	56732	R$ 130,16
JXM8761	279350S000067714	18/10/2020	60503	R$ 293,47
JZC0J04	279350S000067785	19/10/2020	60503	R$ 293,47
KHX6B92	279350S000067556	15/10/2020	60503	R$ 293,47
KIN4079	279350S000067766	20/10/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000067683	18/10/2020	60503	R$ 293,47
KNV5256	279350S000067653	17/10/2020	60503	R$ 293,47
LYW3132	279350S000067558	15/10/2020	60503	R$ 293,47
LZB7F90	279350S000067792	19/10/2020	60503	R$ 293,47
LZX1942	279350S000067633	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MCO6147	279350S000067756	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MCV2410	279350S000067707	18/10/2020	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000067439	17/10/2020	60503	R$ 293,47
MFY6170	279350S000067453	16/10/2020	56732	R$ 130,16
MGB6A13	279350S000067481	17/10/2020	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000067448	15/10/2020	60503	R$ 293,47
MKO9259	279350S000067794	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MLA3121	279350S000067599	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MMM4F58	279350S000067534	16/10/2020	60503	R$ 293,47
MUJ8204	279350S000067533	15/10/2020	60503	R$ 293,47
MZF9F81	279350S000067765	19/10/2020	60503	R$ 293,47
NBT0734	279350S000067560	16/10/2020	60503	R$ 293,47
NFR8G14	279350S000067462	15/10/2020	60503	R$ 293,47
NGS7G29	279350S000067505	16/10/2020	56732	R$ 130,16
NHR3A06	279350S000067621	18/10/2020	60503	R$ 293,47
NMN3048	279350S000067636	16/10/2020	56732	R$ 130,16
NRP3513	279350S000067744	18/10/2020	60503	R$ 293,47
NRX0368	279350S000067700	18/10/2020	60503	R$ 293,47
NUE8540	279350S000067609	17/10/2020	60503	R$ 293,47
NWM0H40	279350S000067498	15/10/2020	60503	R$ 293,47
OAK8851	279350S000067622	18/10/2020	56732	R$ 130,16
OHA4351	279350S000067516	17/10/2020	60503	R$ 293,47
OOP0113	279350S000067646	17/10/2020	56732	R$ 130,16
OTK0145	279350S000067567	16/10/2020	60503	R$ 293,47
PUO4477	279350S000067734	18/10/2020	56732	R$ 130,16
PXN3753	279350S000067610	17/10/2020	60503	R$ 293,47
PYT8896	279350S000067580	17/10/2020	60503	R$ 293,47
QAF6D29	279350S000067435	17/10/2020	56732	R$ 130,16
QOA2585	279350S000067538	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QOA2585	279350S000067541	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QON4A33	279350S000067535	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QXB9447	279350S000067626	19/10/2020	60503	R$ 293,47
QXX9D60	279350S000067665	18/10/2020	56732	R$ 130,16
RDT1I57	279350S000067497	15/10/2020	60503	R$ 293,47
RFJ1C04	279350S000067688	18/10/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI1426	279350S000067841	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW9816	279350S000067862	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ABW2208	279350T000046183	24/10/2020	55417	R$ 195,23
ABY1233	279350S000067865	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AGD7714	279350S000067847	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000067870	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AIA0818	279350S000067856	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AIE3615	279350T000046196	24/10/2020	54525	R$ 195,23
AIX5603	279350S000067869	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJK3666	279350T000041032	19/10/2020	55411	R$ 195,23
AJL4A09	279350S000067861	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AKO8514	279350S000067858	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6129	279350S000067863	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH9192	279350S000067874	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM1F37	279350T000040097	24/10/2020	76332	R$ 293,47
ALV6823	279350T000046188	24/10/2020	55411	R$ 195,23
ALW1599	279350S000067836	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA4482	279350S000067871	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2J43	279350S000067852	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMP5G67	279350S000067843	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMV9279	116100E007791890	20/10/2020	57380	R$ 293,47
AMV9279	116100E007791891	20/10/2020	70561	R$ 293,47
AMW9127	279350T000040095	23/10/2020	55500	R$ 130,16
AMX2398	279350S000067855	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF9785	279350S000067875	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ANK1943	116100E008612855	16/10/2020	65300	R$ 195,23
ANV1012	279350T000046174	20/10/2020	55411	R$ 195,23
AOG7G00	279350T000047008	20/10/2020	57200	R$ 195,23
AOL0G74	279350T000046185	24/10/2020	55414	R$ 195,23
AOT8776	279350S000067860	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APC1051	279350T000040092	22/10/2020	55411	R$ 195,23
APE6495	279350S000067876	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APX8613	279350S000067833	19/10/2020	56732	R$ 130,16
AQE4623	279350T000046173	20/10/2020	54600	R$ 130,16
AQI9467	279350S000067867	20/10/2020	56732	R$ 130,16
AQK9842	279350T000040096	23/10/2020	54600	R$ 130,16
ARC5520	279350T000040090	22/10/2020	55414	R$ 195,23
ARI9293	279350T000046186	24/10/2020	55414	R$ 195,23
ARZ8610	279350S000067846	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ASF1726	279350S000067839	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ASY3094	279350S000067873	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000067881	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AUC7C05	116100E008612751	21/10/2020	54600	R$ 130,16
AUF9132	279350T000046179	22/10/2020	76332	R$ 293,47
AVS9662	279350T000040088	22/10/2020	55414	R$ 195,23
AVT7261	279350T000046189	24/10/2020	55411	R$ 195,23
AVX2510	279350S000067849	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AWC0703	279350S000067879	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWH8033	279350T000046184	24/10/2020	55414	R$ 195,23
AWJ3I86	279350S000067844	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWN9201	279350T000044026	24/10/2020	54600	R$ 130,16
AWR5431	279350S000067880	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS9A55	279350T000046180	22/10/2020	76331	R$ 293,47
AWU7250	279350S000067842	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AXY4395	279350S000067854	20/10/2020	56732	R$ 130,16
AYA3757	279350S000067877	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000067859	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU0990	279350S000067850	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZX3134	279350T000046181	22/10/2020	76331	R$ 293,47
AZY4570	279350T000041037	21/10/2020	55414	R$ 195,23
BAK8703	279350T000046175	20/10/2020	55411	R$ 195,23
BAM5312	279350S000067864	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBH2154	279350T000046191	24/10/2020	55411	R$ 195,23
BBV8430	279350T000046194	24/10/2020	54525	R$ 195,23
BCB3261	279350T000041034	19/10/2020	54522	R$ 195,23
BCC6314	279350S000067845	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BCM1369	279350T000046182	24/10/2020	60412	R$ 195,23
BCN0373	279350T000046198	24/10/2020	55411	R$ 195,23
BCN4B01	279350T000046197	24/10/2020	55414	R$ 195,23
BCR7A81	279350T000040089	22/10/2020	55414	R$ 195,23
BDC9A72	116100E008612857	17/10/2020	65300	R$ 195,23
BDH1E15	279350T000040094	23/10/2020	55500	R$ 130,16
BDT7C63	279350T000046195	24/10/2020	54525	R$ 195,23
BDV3C87	279350S000067840	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BEF9C92	279350T000040087	20/10/2020	61220	R$ 293,47
BEG7E41	279350T000046178	22/10/2020	76331	R$ 293,47
BEN0319	279350T000047011	22/10/2020	76331	R$ 293,47
BEV3D04	279350S000067853	20/10/2020	60503	R$ 293,47
CBY2503	279350S000067837	20/10/2020	60503	R$ 293,47
CKF5612	279350S000067868	20/10/2020	56732	R$ 130,16
CYR3943	279350S000067834	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DKX4040	279350T000046199	24/10/2020	76332	R$ 293,47
DPK8C76	279350S000067857	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DWP4C04	279350S000067866	19/10/2020	60503	R$ 293,47
EEO9722	279350S000067878	20/10/2020	60503	R$ 293,47
EKZ1660	116100E008612118	17/10/2020	76251	R$ 293,47
EMX3354	279350T000040091	22/10/2020	55414	R$ 195,23
EPM8006	279350T000046192	24/10/2020	55414	R$ 195,23
ERU7474	279350S000067848	19/10/2020	56732	R$ 130,16
FHT1032	279350T000040098	24/10/2020	76331	R$ 293,47
FSS6440	279350T000046176	20/10/2020	54100	R$ 130,16
KJG1134	116100E008461691	18/10/2020	53470	R$ 130,16
KXN4385	279350T000041035	19/10/2020	54600	R$ 130,16
MEQ0J12	279350S000067835	19/10/2020	56732	R$ 130,16
MGP1B88	279350S000067838	20/10/2020	56732	R$ 130,16
MJJ6026	279350S000067872	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MNK4363	279350T000046193	24/10/2020	55414	R$ 195,23
NDV3480	279350T000041036	21/10/2020	76252	R$ 293,47
NGS7G29	279350T000041033	19/10/2020	55411	R$ 195,23
OOO9470	279350T000046190	24/10/2020	55411	R$ 195,23
OPT2H93	279350T000046187	24/10/2020	55414	R$ 195,23
QQN1163	279350T000040093	22/10/2020	55414	R$ 195,23